



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

## **Ação de Cumprimento** **0100363-83.2018.5.01.0204**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 26/04/2018

**Valor da causa:** R\$ 5.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

**ADVOGADO:** MARCIO DA SILVA PORTO

**ADVOGADO:** JAIME UBIRATAN APOLÔNIO DE SOUZA

**RÉU:** POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**ADVOGADO:** MARTA CRISTINA DE FÁRIA ALVES

**ADVOGADO:** SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS

**LEILOEIRO:** PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

**ARREMATANTE:** ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA MMª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - TRT 1ª REGIÃO**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ**, inscrito no CNPJ 07.367.053/0001-94, com endereço a Avenida Professor Manoel de Abreu 850, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20550-170, vem por seu advogado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a prestação jurisdicional na presente

### **AÇÃO DE CUMPRIMENTO**

em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.027.950-0001-14, estabelecido à Rodovia Washington Luiz, nº 14.355 - Chácara Rio-Petrópolis - RJ- CEP: 25230-005 , que faz pelos motivos a seguir:

### **DAS NOTIFICAÇÕES E PUBLICAÇÕES**



Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:10 - 81cb762  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042616463904600000073271496>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 ID. 81cb762 - Pág. 1  
 Número do documento: 18042616463904600000073271496

Sejam todas as notificações e publicações efetuadas em nome do titular do escritório, **Dr. Marcio da Silva Porto, OAB/RJ nº 86.636**, com escritório à **Rua Evaristo da Veiga, nº 55 - gr. 305 a 310, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-040**, sob pena de nulidade, conforme o **Artigo 106, I c /c 272, § 2º** do NCPC.

## **DA LEGITIMIDADE**

O artigo 114 da vigente Carta Magna definiu legalmente que a Justiça do Trabalho é competente para dirimir os conflitos oriundos do cumprimento ou descumprimento das suas sentenças, sejam elas coletivas ou normativas.

Com efeito, o Autor **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ**, e o **SINDICATGO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E DE LOJA DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, tendo como *abrangência a categoria dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, que exercem a função de frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetreiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de combustíveis e derivados de petróleo, com abrangência territorial em Rio de Janeiro- RJ*, documento em anexo.

Aludida Norma Coletiva abrange, dentre outros, os empregados em POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS e LAVADOR, no caso os empregados que exercem as atividades em abrangência nos postos de gasolina.

## **DA IMPOSSIBILIDADE DE LIQUIDAÇÃO DOS PEDIDOS**

-

Diante da impossibilidade de quantificar o valor do pedido, haja vista que a relação nominal de empregados encontra-se em posse da reclamada, bem como os holerites de todos os empregados não é possível mensurar os valores devidos. Portanto, com fulcro no artigo 324, § 1º, inciso III do Código de Processo Civil, deixa a reclamada de liquidar os pedidos da exordial.

## **DOS FATOS E FUNDAMENTOS**



A Ré vem descumprindo com os instrumentos normativos, burlando a Lei e sonogando direito básico dos trabalhadores da categoria profissional, representada pelo Autor, direitos garantidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019.

Segundo informações obtidas por fiscalização do Sindicato/Autor a Ré vem descumprindo as seguintes Cláusulas:

- a) Abono Salarial da cláusula sétima da CCT 2017/2019:
- b) Uniforme da cláusula vigésima terceira da CCT de 2017/2019.

### **DO ABONO SALARIAL**

-

A reclamada não efetua o pagamento do abono salarial estipulado na convenção coletiva da categoria em sua cláusula nona aos seus empregados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ABONO SALARIAL DA CCT DE 2017/2019.**

-

Será concedido um abono de R\$ 485,07 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) por ano da presente Convenção, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor:

**Abono de 2016:** A primeira parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de julho de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/05/2017); e a segunda parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de outubro de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/08/2017).

### **DOS UNIFORMES**

Os empregados da reclamada não possuem uniformes, tendo os mesmos que se utiliza das suas próprias vestimentas para trabalhar. Tal atitude vai de afronta ao que dispõe CCT, a qual garante a todos os empregados em postos de combustíveis 04 (quatro) jogos de uniformes a cada 06 (seis) meses

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME DA CCT DE 2017/2019.**

-



As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04 (quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturno e pessoa de escritório.

Parágrafo 1º - No caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos, etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados.

Parágrafo 2º - Os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA MULTA NORMATIVA**

-

As empresas, que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa em favor do **SINPO SPETRO-RJ**

Requer assim, que seja a Reclamada condenada a multa estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho **para cada infração cometida por cada trabalhador lesado**, revertendo essas multas em favor do **SINPOSPETRO-RJ**.

**Outrossim, a fim de que se possa verificar o efetivo quantitativo de pessoal para fins de aplicação da multa, pugna o Autor que a Ré traga aos autos a RAIS, guia de recolhimento mensal de FGTS e relação nominal de empregados, conforme preceitua a Clausula Trigésima Primeira da CCT 2017/2019.**

#### **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Considerando que a parte Autora possui legitimação extraordinária, autorizada pela lei, figurando com substituto processual, requer a condenação da Ré ao pagamento dos honorários advocatícios, conforme aduz a Súmula 219, inciso III da Colenda TST.

#### **PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

-

Ante exposto, espera o regular processamento da presente ação, com a citação da Ré no endereço indicado, para que compareça em Juízo, apresentando a defesa em audiência, sob pena de revelia.



- a) Seja condenada a Ré a comprovar nos autos o pagamento do **abono salarial** a todos os empregados, tal como determinado na cláusula sétima de 2017/2019 da CCT, sob pena de descumprimento ser condenada de imediato aos atuais empregados, sob pena de multa diária a ser arbitrada por esse juízo;
- b) Seja condenada a Ré a comprovar nos autos o fornecimento gratuito dos **uniformes** a todos os seus empregados, tal como determinado na cláusula **vigésima terceira** da CCT, sob pena de não o fazendo ser condenada ao imediato fornecimento dos uniformes mediante aplicação de multa diária a ser arbitrada por esse Juízo, até o cumprimento da obrigação.
- c) Requer assim, que seja a Reclamada condenada a **multa de 90 (noventa) UFIR-RJ**, estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula trigésima quarta, **para cada infração cometida por cada trabalhador**, revertendo as mesmas em favor do **SINPOSPETR O-RJ**.
- d) Seja condenada a reclamada ao pagamento dos **honorários advocatícios**, conforme aduz a Súmula 219, inciso III da Colenda TST;

Pugna o Autor que seja intimada a Ré a apresentar copias do Livro de Registro de seus empregados, **RAIS GEFIP**, junto com a relação dos empregados, sob as penas do **artigo 400 do NCPC 2015**;

Protesta o Autor pela produção de todas as provas em direito admitidas, depoimento pessoal do preposto da Ré, oitiva de testemunhas, provas documentas e perícias.

Atribui valor para efeito fiscal e de alçada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nestes Termos pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

**Márcio Porto**



**OAB/RJ 86.636**

**Luciana Angelita de Lima**

**OAB/RJ 183.250**





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SINPOSPETRO – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro**, sindicato fundado em 07/04/2005, com sede nesta cidade na Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 850, Vila Isabel, Rio de Janeiro, CEP: 20550-170, inscrito no CNPJ 07.367.053/0001-94, neste ato representado por seu presidente, Sr. EUSÉBIO LUIS PINTO NETO, portador do registro geral sob o nº 12.612.709-8, expedido pelo órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 087.863.305-78.

**OUTORGADOS: Dr. MÁRCIO DA SILVA PORTO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 86.636 e no CPF sob o nº 026.320.367-04; **Dr. RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 47.719, **Dr. MARCELO PASQUALE PAURA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 85.976, **Dr. PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.182 **Dr. YURI ALVES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.166 e no CPF sob o nº 014.857.617-60; do **Dr. EDSON RIBEIRO ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 180.139 e no CPF sob o nº 110.511.137-76; da **Dr. JAIME UBIRATAN APOLONIO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 78.791 e no CPF sob o nº 920.544.127-91; do **Dr. MAURÍCIO DA SILVA PORTO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 178.939 e no CPF sob o nº 043.877.637-28; **Dr. DIEGO DE ANDRADE PADILHO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.860 e no CPF sob o nº 132.345.517-58, **Dr<sup>a</sup> LUCIANA ANGELITA DE LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 183.485 e no CPF sob o nº 085.706.647-10, **Dra. JULIANA PEREIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/RJ sob o nº 209.701-E e no CPF sob o nº 142.159.907-42 e do **Dr. MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.313-E e no CPF sob o nº 001.218.677-57; todos residentes e domiciliados nesta cidade, componentes do **ESCRITÓRIO PORTO, PAURA & ZOROASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com escritório na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 3º andar, Gr. 305 a 310, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.031-040, Tel.: (21) 2533-7858.

**PODERES:** Da cláusula *ad judicium e extra judicium*, podendo, ainda, receber citações, assinar compromissos, transigir, fazer acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, desistir, passar recibos, receber e dar quitação em juízo ou fora dele e substabelecer com reserva em uma ou mais pessoas e revogar em qualquer época os substabelecimentos que vierem a ser conferidos. Propor ação de consignação em pagamento em fase a empenhado ou ex- empregado.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

**SINPOSPETRO – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro**







# SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

www.sinpospetro-rj.org.br  
E-mail: sinpospetro@oi.com.br

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.

Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.

Sub-Sede: Rua Dr. Carlos Maximiano, nº 189, 102 sobrado, Fonseca - Nilópolis - Tel: 2613-2183 - CEP: 24120-000.

Sub-Sede: Travessa Augusta com Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26215-410

Aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze na sede do Sindicato, situada na Rua Uberaba, 36, Grajaú, Rio de Janeiro - CEP: 20561-240, às 17hs00, reuniram-se para tomarem posse, os Diretores Executivos, Efetivos e Suplentes, os Diretores do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, os Diretores do Conselho de Representantes junto à Federação, Efetivos e Suplentes, eleitos nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2014, eleitos, para o mandato do período de 07/04/2015 a 06/04/2020, os mesmos declaram que não há impedimento legal para exercerem a administração, cuja qualificação individual segue na presente ata. A cerimônia foi presidida pelo Dr. Ricardo Oliveira de Menezes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Barra, inscrito na OAB-RJ nº 47.719, que convidou o Sr. Eusébio Luis Pinto Neto, Presidente eleito, para fazer parte da mesa diretora dos trabalhos. Em seguida fez a chamada de todos os eleitos, convidando-os um por um a ficar de pé em frente à mesa, para prestarem o compromisso solene de "respeitar no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o estatuto da entidade". Ato contínuo assinaram idêntico compromisso que já se encontrava digitado e que ficará arquivado em pasta própria do processo eleitoral. Prestado o compromisso oralmente e por escrito, conforme exige o estatuto social, foram chamados para assinar o Termo de Posse e foram respectivamente empossados, a saber: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente:** Eusébio Luis Pinto Neto, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG n.º 12.612.709-8 SSP/SP, do CPF n.º 087.863.305-78 e do PIS 12017761917, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 18, Apto 1002, Flamengo/RJ; **Vice-Presidente:** Maria Aparecida Evaristo da Silva, brasileira, União Estável, Gerente de Pista Junior, portadora do RG 22.223.523-6 DIC/RJ, do CPF n.º 775.519.314-49 e do PIS 1264681056501, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 93, Apto 207, Botafogo/RJ; **Secretário Geral:** Reinaldo Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, Gerente, portador do RG 07120850-8 IFP/RJ, do CPF 863.747.967-72 e do PIS 12182335031, residente e domiciliado na Rua Antônia, 336, Centro - Belford Roxo/RJ; **Secretario de Finanças:** Isaias de Almeida Albuquerque, brasileiro, casado, encarregado de pista, portador do RG n.º 08679988-9 SSP/RJ, do CPF 011.007.737-70 e do PIS 12135689566, residente e domiciliado na Rua Baltazar da Silveira, nº 591, Jardim Guanabara, Duque de Caxias/RJ; e **Secretário de Formação:** Marcos Henrique Rosa, Brasileiro, Solteiro, Frentista, portador do RG n.º 093049880 IFP/RJ, do CPF 033.742.437-38 e do PIS 12434539302, residente e domiciliado na Rua Idumé, nº 648, casa 10, Braz de Pina/RJ. **SUPLENTES:** Renato Candido da Silva, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG n.º 06983085-14 SSP/BA, do CPF 022.863.054-12 e do PIS 129019756601, residente e domiciliado na Rua Gal. Afonso de Carvalho, nº 613, Bangu/RJ; Klebson da Silva Patrício, brasileiro, casado, Lubrificador, portador do RG n.º 10568269-4 IFP/RJ, do CPF 068.652.687-25 e do PIS 123.50216.37.5, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tenório, nº141, PQ. Felicidade, Duque de Caxias/RJ; Derliana Rodrigues de Souza, brasileira, solteira,





# SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

www.sinpospetro-rj.org.br  
E-mail: sinpospetro@oi.com.br

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.

Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.

Sub-Sede: Rua Dr. Carlos Maximiano, nº 189, 102 sobrado, Fonseca - Nilterol - Tel: 2613-2183 - CEP: 24120-000.

Sub-Sede: Travessa Augusta com Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26215-410

Encarregada de pista, portadora do RG nº 118351626 SSP/RJ, do CPF 092.688.057-82 e do PIS 2041966181-0, residente e domiciliado na Rua Gurupema, nº 87, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ; Claudia Jarbas Faria, brasileira, solteira, Encarregada de pista, portadora do RG nº 11653324-1 IFP/RJ, do CPF 076.238.967-25 e do PIS 1699276800001, residente e domiciliada na Rua José Rocha, nº 143, Vila Dagmar, Belford Roxo/RJ; Alex Ferreira Sales, brasileiro, solteiro, Frentista, portador do RG nº 10971808-0IFP/RJ, do CPF 072.529.387-00 e do PIS 125095700203, residente e domiciliado na Rua Lichia, nº 44, Bangu, Rio de Janeiro/RJ; **CONSELHO FISCAL:** Gilberto Duarte Ferreira, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 06.491.921-0 IFP/RJ, do CPF: 943.910.257-87 e do PIS 12184326552, residente e domiciliado na Rua Henrique Fleuss, nº 475, Tijuca/RJ; Angela Matos, brasileira, solteira, Frentista, portadora do RG nº 007013280-8 SSP/RJ, do CPF: 037.559.967-31 e do PIS 12225464113, residente e domiciliado na Rua Arapa, nº 279, Bonsucesso/RJ; Lidimar Antônio Germano, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 11471531-1 IFP/RJ, do CPF: 075.182.147-09 e do PIS 125.99163.11.2, residente e domiciliado na Rua A, casa 2, Santo Agostinho, Volta Redonda, Rio de Janeiro/RJ; **CONSELHO FISCAL - SUPLENTES:** Julio César de Souza Santos, brasileiro, Solteiro, Encarregado de pista, portador do RG nº 10.297.631-3, do CPF: 082.290.727-52 e do PIS 12701898562, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 37, casa, Heliópolis, Belford Roxo/RJ; Domingos de Caldas Pereira, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 06284496-4 IFP/RJ, do CPF 786.104.197-20, e do PIS 12203006163, residente e domiciliado na Rua Costa Rubim, nº 35, Realengo, Rio de Janeiro/RJ; José Luiz Neves, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG nº 004.642.899-1 SSP/RJ, do CPF 953.340.508-25 e do PIS 10711325909, residente e domiciliado na Rua MJ Neto, nº 391, Fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ; **DELEGADOS DO CONSELHO DE REPRESENTANTE JUNTO A FEDERAÇÃO - EFETIVOS:** Eusébio Luis Pinto Neto, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG n.º 12.612.709-8 SSP/SP, do CPF nº 087.863.305-78 e do PIS 12017761917, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 18, Apto 1002, Flamengo/RJ; e Angela Matos, brasileira, solteira, Frentista, portadora do RG nº 007013280-8 SSP/RJ, do CPF: 037.559.967-31 e do PIS 12225464113, residente e domiciliado na Rua Arapa, nº 279, Bonsucesso/RJ; **DELEGADOS DO CONSELHO DE REPRESENTANTE JUNTO A FEDERAÇÃO - SUPLENTES:** Maria Aparecida Evaristo da Silva, brasileira, União Estável, Gerente de Pista Junior, portadora do RG 22.223.523-6 DIC/RJ, do CPF nº 775.519.314-49 e do PIS 1264681056501, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 93, Apto 207, Botafogo/RJ e Isaias de Almeida Albuquerque, brasileiro, casado, encarregado de pista, portador do RG nº 08679988-9 SSP/RJ, do CPF 011.007.737-70 e do PIS 12135689566, residente e domiciliado na Rua Baltazar da Silveira, nº 591, Jardim Guanabara, Duque de Caxias/RJ, todos comprometendo-se a exercerem com denodo e dedicação o mandato para o qual foram eleitos, do período de



Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:11 - b7b3710

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042616502402900000073271612>

Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

ID. b7b3710 - Pág. 2

Número do documento: 18042616502402900000073271612



# SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

www.sinpospetro-rj.org.br  
E-mail: sinpospetro@oi.com.br

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.

Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto -Volta Redonda - RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.

Sub-Sede: Rua Dr. Carlos Maximiano, nº 189, 102 sobrado, Fonseca - Niterói - Tel: 2613-2183 - CEP: 24120-000.

Sub-Sede: Travessa Augusta com Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26215-410

07/04/2015 a 06/04/2020. Após este ato solene, foi dada a palavra ao Presidente eleito que discorreu sobre os planos de administração da nova diretoria, e agradeceu a todos os que colaboraram para a eleição. Após as homenagens da diretoria aos diretores anteriores desta entidade sindical em razão de seu engrandecimento e do reconhecimento da categoria, a mesma se propõe a manter a luta constante em prol dos trabalhadores da mesma forma e diligencia. Em seguida disse que essa diretoria continuará o trabalho iniciado pela entidade sindical, sempre na busca da evolução da categoria e da classe trabalhadora. Em seguida, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a solenidade às 18hs30, tendo sido lavrada a presente, ata que depois de lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e Diretores eleitos do sindicato, pelo Presidente da Mesa Dr. Ricardo Oliveira de Menezes inscrito na OAB-RJ nº 47.719.-----

1º Ofício de Notas

*Ricardo Oliveira de Menezes*  
Ricardo Oliveira de Menezes

*Eusébio Luis Pinto Neto*  
Eusébio Luis Pinto Neto

*Maria Aparecida Evaristo da Silva*  
Maria Aparecida Evaristo da Silva

*Reinaldo Pinheiro da Silva*  
Reinaldo Pinheiro da Silva

*Isaias de Almeida Albuquerque*  
Isaias de Almeida Albuquerque

*Marcos Henrique Rosa, Brasileiro*  
Marcos Henrique Rosa, Brasileiro

*Renato Candido da Silva*  
Renato Candido da Silva

*Klebson da Silva Patricio*  
Klebson da Silva Patricio

*Derliana Rodrigues de Souza*  
Derliana Rodrigues de Souza

*Claudia Jarbas Faria*  
Claudia Jarbas Faria

*Alex Ferreira Sales*  
Alex Ferreira Sales

*Lidimar Antônio Germano*  
Lidimar Antônio Germano

*Gilberto Duarte Ferreira*  
Gilberto Duarte Ferreira

*Angela Matos*  
Angela Matos

*Jose Luiz Neves*  
Jose Luiz Neves

*Domingos de Caldas Pereira*  
Domingos de Caldas Pereira

*Julio César de Souza Santos*  
Julio César de Souza Santos

13º RCPN e Tabelionato da Capital - Rio de Janeiro - RJ  
Rua Cândido Magalhães, 217 - Centro Grande  
Reconheço por semelhança a assinatura de JOSE LUIZ NEVES  
Cod: 988000059669  
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015. Conf. por:  
Em testemunha de verdade  
João Paulo G. de Barros - Escrevente  
EASN-04913 TH# Consulte em https://www3.trj.jus.br/sitepublico

Serventia	: 4.47
36% T.J+FUNDOS	: 1.58
Total	: 6.05



Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Keliida Penichi G. Vieira  
Substituta - Mat. 94/8 135

Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-390 - TEL: (24) 3047-3100 / 3047-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
LIDIAN ANTONIO GERMANO

VOLTA REDONDA, 10/06/2015. Total: 6,05 Conf. por:  
KELIDA PENICHI GODOFREDO VIEIRA, Mat. 94/8 135  
EAXX09197 WTU <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

093299  
AA097977

Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Keliida Penichi G. Vieira  
Substituta - Mat. 94/8 135

15º Ofício  
BARRA DA TIJUCA  
Escritório de Notas e Tabelionato

15º Ofício de Notas Barra da Tijuca - FERNANDA DE FREITAS LETTÃO-TABELIA  
Av. Jari, 381 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22134-000 - Tel: (21) 3245-7181 - 16 de Junho de 2015

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES

FUNDES Nº 22 FUNDES Nº 0,22 FUNDES Nº 89 FUNDES Nº 27, EMOLPIMOV(2%) 4,55. TOTAL: 6,05 da verdade.

Em Testemunho  
MAT 94-5679, FABIANO DE MOURAS MOURA - ESCRITÓRIO

EBAC18859-HKC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas Barra da Tijuca  
Escritório de Notas e Tabelionato

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ  
R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1992 - 2298-2024  
www.brapi.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: RENATO CANDIDO DA SILVA, DENILIANA RODRIGUES DE SOUZA e MARIA APARECIDA EVARISTO DA SILVA (X00000042145)

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 13,41  
36% TJ+FUNDS : 4,74  
Total : 18,15

Lilian Fátima dos Santos - E. Autorizada  
EAZS-24617 QJR, EAZS-24618 JED, EAZS-24619 LBY

093146  
AA094025

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ  
R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1992 - 2298-2024  
www.brapi.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: GILBERTO DUARTE FERREIRA, ELISBERTO LUIS PINTO NETO e JULIO CESAR DE SOUZA SANTOS (X00000042144)

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 13,41  
36% TJ+FUNDS : 4,74  
Total : 18,15

Lilian Fátima dos Santos - E. Autorizada  
EAZS-24633 QMD, EAZS-24634 YAX, EAZS-24635 VRB

093146  
AA094031

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ  
R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1992 - 2298-2024  
www.brapi.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCOS HENRIQUE ROGA, REINALDO PINHEIRO DA SILVA e KLEBSON DA SILVA PATRICIO (X00000042152)

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 13,41  
36% TJ+FUNDS : 4,74  
Total : 18,15

Lilian Fátima dos Santos - E. Autorizada  
EAZS-24652 FJD, EAZS-24653 VCB, EAZS-24654 QDD

093146  
AA094035

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DA CAPITAL - RJ  
R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1992 - 2298-2024  
www.brapi.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: CLAUDIA JARBAS FARIA e ANGELA BATOS (X00000042158)

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 8,75  
36% TJ+FUNDS : 3,16  
Total : 12,10

Lilian Fátima dos Santos - E. Autorizada  
EAZS-24666 DEN, EAZS-24667 OUB

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

093146  
AA094041

15º Ofício de Notas Barra da Tijuca  
Escritório de Notas e Tabelionato

Reconheço por semelhança as firmas de: DOMINGOS DE SALES PEREIRA SALES  
e REX FERREIRA SALES (X08999993008)

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2015. Conf. por:  
Em Testemunho da verdade. Serventia : 6,94  
36% TJ+FUNDS : 3,19  
Total : 10,13

Juremã de ORENTE  
MAT 94-5679, FABIANO DE MOURAS MOURA - ESCRITÓRIO

15º Ofício de Notas Barra da Tijuca  
Escritório de Notas e Tabelionato

Reconheço por semelhança a firma de:  
FLAVIO ORNELLAS MELO SUBSTITUTO  
e ALMEIDA ALBUQUERQUE

Rio de Janeiro, 12/06/2015. Conf. por:  
Em Testemunho da verdade. Serventia : 8,75  
36% TJ+FUNDS : 3,16  
Total : 12,10

EBAC89232-QVG - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Doze de Fevereiro, 4271A - Barão, 08820-000/2700  
Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2401-3500 / Registrador e Notário R.E. Fábio Lopes Dillie



RCPJ-RJ 06/01/2017-4  
EST/2017-17J



# SINPOSPETRO-RJ

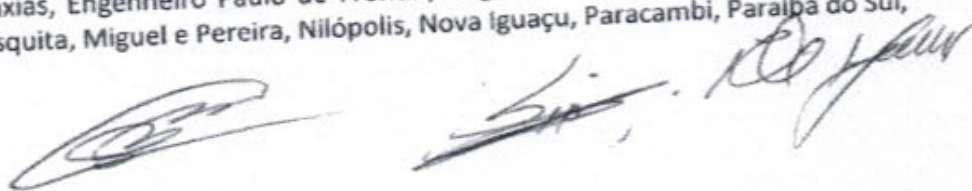
Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Município do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-84 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-8926. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 95 - Condomínio Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4655 CEP: 27264-258.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 68 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-9128. CEP 26219-422

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@oi.com.br | sinpospetro.sindicato | (21) 95481.7824 | @sinpospetro



**SINPOSPETRO-RJ ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** Às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia primeiro de março de dois mil e dezesseis), no local determinado pelo edital publicado no D.O.U., seção 3, pg. 123, do dia 28/01/2016 e no jornal Meia Hora, pa. 28, do dia 28/01/2016, à Rua Uberaba n. 36, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP - 20.561-240, em atendimento ao determinado no processo, M.T.E. nº 46.0075.76/2005-11 e de acordo com o estabelecido na Portaria M.T.E n. 326/2013, convocados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ**, tendo sido atingido o quórum legal, reuniram-se consoante lista de presença 192 (cento e noventa e dois) empregados em postos de combustíveis e derivados de petróleo e em Lojas de Conveniências, associados ou não, que prestam serviços na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de: Angra dos Reis, Areal, Barra do Pirai, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraiba do Sul, Paraty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda, que exercem funções de: frentistas diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetreiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, com a seguinte ordem do dia: a) rerratificação da base territorial do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÕES - SINPOSPETRO-RJ**, para representar os municípios do Estado do Rio de Janeiro, de: Angra dos Reis, Areal, Barra do Pirai, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraiba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassoura e Volta Redonda; b) discussão e aprovação da rerratificação dos Estatutos Sociais. A assembleia foi convocada pelo presidente da entidade, Eusébio Luis Pinto Neto. Abertos os trabalhos, o presidente da entidade, Eusébio Luis Pinto Neto convidou a mim, Reinaldo Pinheiro da Silva, Secretário Geral da entidade para secretariar os trabalhos, e ao Dr. Hélio Stefani Gherardi, OAB/DF - 23.891 e OAB/SP - 31.958, da Fenepospetro, para assessorar juridicamente os trabalhos. Em seguida o presidente da mesa dos trabalhos solicitou a mim, secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Em seguida passou-se à ordem do dia, colocando o item a) rerratificação da base territorial do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÕES - SINPOSPETRO-RJ**, para representar os municípios do Estado do Rio de Janeiro, de: Angra dos Reis, Areal, Barra do Pirai, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel e Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraiba do Sul,



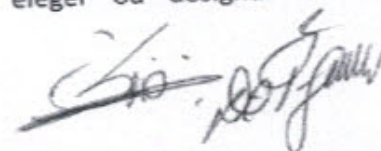



**SINPOSPETRO-RJ**  
Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Manutenção e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro.

CNPJ: 07.367.053/0001-84 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 98 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4955 CEP: 37294-250.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel. (21) 2967-5126. CEP 26210-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@riofol.com.br | sinpospetro@riofol.com.br | (21) 294-491-7698 | @sinpospetro

Paraty, Paty de Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda; tendo o presidente esclarecido que, com a fundação do Sindicato dos Empregados dos Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campos de Goytacazes e Região e do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Niterói e Região, em atendimento ao determinado no processo, M.T.E. nº 46.007576/2005-11 e de acordo com o estabelecido na Portaria M.T.E n. 326/2013, há a necessidade da alteração da jurisdição territorial de nosso Sindicato que, anteriormente abrangia todo Estado do Rio de Janeiro e que agora para a representar os municípios referidos no edital convocatório. Colocada a proposta de alteração da jurisdição territorial, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente passou ao segundo item da ordem do dia, item b) discussão e aprovação da rerratificação dos Estatutos Sociais, tendo o presidente esclarecido que face à alteração da jurisdição há a necessidade da alteração de parte dos estatutos sociais, razão pela qual há a necessidade de rerratificação dos mesmos, tendo o mesmo sido amplamente debatido, analisado e votado, tendo sido aprovado, por unanimidade, com a seguinte redação: **ESTATUTOS SOCIAIS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE, ARTIGO 1º - O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ, com sede e foro na Capital do Rio de Janeiro, à Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 00850 - OEX850 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP:20.550-170, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e derivados de petróleo e Lojas de Conveniência, na base territorial dos Municípios do Rio de Janeiro e Região, com prazo de duração indeterminado, a saber: Angra dos Reis, Areal, Barra do Pirai, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência, baseando-se em estudos sobre as suas necessidades e interesses mediatos e imediatos, econômicos profissionais e sociais. CAPÍTULO II PRERROGATIVAS DO SINDICATO, ARTIGO 2º - São prerrogativas do Sindicato: a) representar perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses gerais de sua categoria profissional ou os interesses individuais de seus associados; b) celebrar acordos, convenções e/ou contratos coletivos de trabalho; c) eleger ou designar os**


Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:12 - f87f57e

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1804261650570870000073271694>

Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

ID. f87f57e - Pág. 2

Número do documento: 1804261650570870000073271694



representantes, delegados e colaboradores da respectiva categoria; d) colaborar com os Estado, com órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria profissional; e) estabelecer e arrecadar contribuições dos representados, associados ou não, principalmente, a contribuição assistencial e/ou negocial e a confederativa, as quais serão deliberadas por assembleias específicas da categoria, procedendo-se aos descontos em folha de pagamento; f) promover o desenvolvimento profissional de seus representados. **Parágrafo Único:** A contribuição assistencial e/ou negocial, prevista neste Estatuto, será sempre deliberada quando da celebração de Acordo, Dissídio ou Contrato Coletivo de Trabalho, incidindo sempre sobre a remuneração, enquanto a contribuição confederativa prevista na Constituição Federal, será sempre deliberada de conformidade com a determinação da assembleia da categoria. **CAPÍTULO III DEVERES DO SINDICATO, ARTIGO 3º** - São deveres do Sindicato: a) colaborar com os poderes públicos no bem-estar e promoção social; b) promover a negociação e a conciliação nos dissídios de trabalho; c) manter serviço de assistência judiciária trabalhista para os associados; d) manter serviços de comunicação para informações de interesse geral da categoria. **ARTIGO 4º** - São condições para o funcionamento do Sindicato: a) observância das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos; b) abstenção de qualquer propaganda, de doutrina incompatível com as instituições e interesses nacionais, com como de candidatura a cargos eletivos estranhos ao Sindicato; c) inexistência do exercício de cargos eletivos cumulativamente com o de empregado remunerado pelo Sindicato ou por Entidade Sindical de grau superior; d) O Sindicato manterá, obrigatoriamente em sua sede, um livro de registro de seus associados, ou uma arquivo computadorizado contendo o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função e residência de cada associado, o estabelecimento ou o lugar onde exerce a sua função bem como o número e a série da respectiva carteira profissional bem como os demais documentos de identificação devendo qualquer alteração ser comunicada pelo associado no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas cominadas no presente Estatuto; e) gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho, para esse exercício na forma que dispõe a lei e/ou a Assembleia, quando, então perceberão remuneração mensal que percebe na empresa, e, ainda terão direito à percepção de verba de representação estipulada pela Diretoria; f) abstenção de quaisquer atividade ou propaganda de doutrinas incompatíveis com os interesses nacionais; g) não permitir a cessão gratuita ou remunerada da sede à entidade de índole político-partidária; h) será permitida ao Sindicato a filiação nas organizações internacionais, vem como manter com a mesmas relações, desde que previamente autorizado por assembleia da categoria **CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS. ARTIGO 5º** - A todo o indivíduo que participe da categoria profissional representada por este Sindicato satisfazendo as exigências deste Estatuto, assiste o direito de ser admitido em seu quadro social, exceto nos casos de falta de idoneidade, cabendo nesta hipótese recurso na forma prevista neste Estatuto. **ARTIGO 6º** - Os associados do Sindicato dividem-se em 05 (cinco) categorias, a saber: I – FUNDADORES – aqueles que tenham participação da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato: II – EFETIVOS – aqueles que

*[Handwritten signatures]*



RCC/LR/ 06/01/2017-9  
EB17/2022/TJ



# SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Função de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

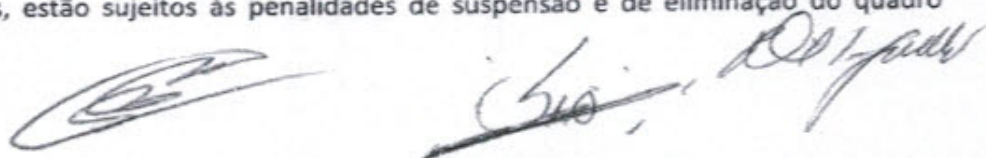
CNPJ: 07.367.853/0001-94 - REG. NO MTE - 40.000.007576/2005-11

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9826. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 25 - Caeffuro - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4995 CEP: 37264-250.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Caribó - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26210-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@sil.com.br | sinpospetro.sindicato | 1196181.7294 | @sinpospetro



apresentarem o seu pedido de admissão, instruído com os seguintes elementos indispensáveis para a aceitação da proposta: a) menção do nome por extenso, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, residência e estabelecimento ou local onde exerce a profissão ou função; b) prova de exercício de profissão ou função, mediante carteira profissional ou documento que a substitua; c) número de inscrição no plano de Integração Social; III – BENEMÉRITOS – aqueles que tiverem prestado relevantes serviços ao Sindicato, mediante a promoção da solidariedade da classe e concorrendo com o desenvolvimento do patrimônio através ou legados. IV – AGREGADOS – aqueles que tenham interesse em se associar ao Sindicato, independentemente da categoria à qual pertençam, submetendo-se aos deveres estabelecidos nestes Estatutos, podendo participar dos eventos, dos convênios e frequentar a colônia de férias, não podendo, porém, votar, ser votado e utilizar o Departamento Jurídico, exceto para consultas. V – REMIDOS – aqueles que se aposentarem na categoria e que contribuíram com mensalidade ao Sindicato, por período igual ou superior a 10 (dez) anos ininterruptos, mediante aprovação específica da Diretoria Executiva. **ARTIGO 7º** - São Direitos dos Associados: a) tomar parte nas Assembleias do Sindicato, podendo falar, votar e ser votado, exceto os agregados; b) candidatar-se aos postos eletivos do Sindicato, exceto os agregados, respeitadas as restrições do presente Estatuto e as previstas em lei; c) recorrer, dentro de 05 (cinco) dias, para Diretoria em 1ª instância, e 48:00 horas para a Assembleia de qualquer ato lesivo aos seus direitos estatutários ou atos emanadas da Diretoria ou da Assembleia da Entidade; d) utilização para si e seus dependentes legais, de todos os serviços prestados pelo Sindicato, na conformidade dos regulamentos específicos aprovados pela Diretoria; e) requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária através de expediente contendo as assinaturas e o pedido de pelo menos 20% (vinte por cento) dos associados em condição de voto, especificando pormenorizadamente os motivos da convocação. § 1º - Os direitos dos associados são individuais e intrasferíveis; § 2º - Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da categoria profissional e/ ou nela intentar o seu ingresso por meios fraudulentos. Nos casos de aposentadoria e/ou convocação para prestação do serviço militar obrigatório, não perderá o associado os seus direitos sindicais e ficará isento de qualquer contribuição. Parágrafo Único – Os associados mencionados na exceção não poderão exercer cargo de administração sindical ou de representação. **ARTIGO 8º** – São deveres dos associados: a) pagar a mensalidade correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal; b) votar nas eleições sindicais, exceto os agregados; c) pagar multa a favor do Sindicato, no caso de violação do disposto no item “a” anterior, correspondente a 1/5 do salário mínimo vigente à data eleição, sendo o mesmo descontado em folhas de pagamentos, pelo respectivo empregador, mediante requerimento do Sindicato; d) comparecer as Assembleias do Sindicato, exceto os agregados e acatar as suas deliberações; e) prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional representada; f) não tomar deliberações que se relacionem com a categoria sem prévio pronunciamento do Sindicato; g) respeitar, em tudo, a lei e ao Estatuto Social. **CAPÍTULO V PENALIDADES ARTIGO 9º** - Os associados, inclusive diretores associados, estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro






RCPJ-RJ 05/01/2017-8  
EB172022 J



**SINPOSPETRO-RJ**  
Sindicato das Indústrias em Petróleo e Serviços de Instalação e Operação de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.587.663/0001-94 - REG. NO MTE - 46.900.607576/2005-11  
Sede: Rua Liberata, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2333-8826. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 88 - Conforto - Vista Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5125. CEP 26210-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@sinpospetro-rj.org.br | (21) 296481.7494 | @sinpospetro



social. § 1º - Serão suspensos os direitos dos associados que: a) não comparecem a 3 (três) Assembleias consecutivas, sem causa justificada, exceto os agregados; b) desacatarem a Assembleia Geral ou a Diretoria; c) transgredirem os deveres enumerados no Artigo 8º, exceto as alíneas "A", "B" e "C"; d) provocarem ou participarem de algazarra, conflito, tumulto ou agressão nas dependências do Sindicato e em local designado para Assembleia. § 2º A pena de suspensão será de, no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 90 (noventa), a critério exclusivo da Diretoria. § 3º Serão eliminados do quadro social os associados que: a) por má conduta, espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral u material do Sindicato, se constituírem em elementos nocivos à entidade; b) sem motivo justificado, se atrasarem em mais de 03 (três) meses no pagamento das mensalidades. § 4º - As penalidades serão impostas pela Diretoria em sua composição plena, por maioria simples. § 5º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder à audiência do associado, o qual poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação expedida pelo Sindicato. § 6º - Da penalidade imposta caberá recurso, no mesmo prazo na forma prevista neste Estatuto. § 7º - O associado, após 30 (trinta) dias de afastamento da categoria profissional, perderá todos os direitos previstos neste Estatuto. § 8º - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar no Sindicato, desde que se reabilitem, à juízo da Assembleia Geral específica, ocasião em que receberão novo número de matrícula, iniciando-se nova contagem de tempo como associado. **CAPÍTULO VI DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO** **ARTIGO 10** – Constituem as fontes de recurso e o patrimônio do Sindicato: a) as contribuições daqueles que participem da categoria representada, na forma da alínea "e" e parágrafo único, do artigo 2º deste estatuto; b) as contribuições dos associados; c) as doações e legados; d) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; e) aluguéis e imóveis e juros de títulos e depósitos; f) as multas e outras rendas eventuais de qualquer espécie, inclusive decorrentes de atividades econômicas da entidade que gerem lucros. § 1º - as contribuições dos associados são aquelas previstas e resultantes da alínea "a" do artigo 8º e aquelas estabelecidas na conformidade da alínea "E" do artigo 2º deste Estatuto.

§ 2º - nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das previstas no presente estatuto. **ARTIGO 11** – As despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas em lei, nas instruções vigentes e nas constantes no presente Estatuto. **ARTIGO 12** – A administração do patrimônio do Sindicato, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete à Diretoria, de conformidade com as disposições constantes no presente Estatuto Social. **ARTIGO 13** – Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral, em escrutínio secreto pela maioria absoluta dos sócios quites com os cofres do Sindicato, em 1º convocação, e pela maioria simples, em 2º convocação. § 1º - o "quórum" mínimo em 2º convocação deverá ser de 5% (cinco por cento) dos associados quites com os cofres da Entidade; § 2º - A venda do imóvel será efetuada pela Diretoria após a decisão da Assembleia Gera, mediante concorrência pública com Edital previamente publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias; **ARTIGO 14** – No caso de dissolução do Sindicato, p que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim

*Marcio da Silva Porto*

*is*





expressamente convocada na forma deste Estatuto, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerário em Caixa e Bancos e em poder de credores diversos, será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A, à crédito da conta "Depósitos de Arrecadação Sindical" e será restituído, acrescido dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser constituído legalmente. **ARTIGO 15** – Os atos que importarem na malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato serão punidos na forma de legislação penal e civil em vigor. **CAPÍTULO VII DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO SINDICATO** **ARTIGO 16** – Constituem-se órgão deliberativos e administrativos do Sindicato: a) as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; b) a Diretoria Executiva; c) o Conselho Fiscal; d) os integrantes do Conselho de Representantes juntos a Federação da Categoria. § 1º - O dirigente sindical afastado de suas funções na empresa para exercer suas atividades exclusivamente no Sindicato, poderá ter seu retorno determinado à empresa, pelo presidente do Sindicato. **ARTIGO 17** – As Assembleias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes, e às disposições deste Estatuto, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total de associados em primeira convocação; e, por maioria simples dos votos dos associados presentes, em segunda convocação, salvo nos casos específicos previstos neste Estatuto Social; sendo necessário o quórum estabelecido no artigo 99 deste Estatuto Social para destituição dos administradores. **Parágrafo Único** – A convocação da Assembleia Geral será por Edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias, em jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato, sendo suas deliberações adstritas aos motivos de sua convocação. **ARTIGO 18** – Realizar-se-ão as Assembleias Gerais Extraordinárias, observadas as prescrições anteriores: a) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria e do Conselho Fiscal julgarem conveniente; b) a requerimento dos associados, quites com os cofres sociais e no pleno gozo dos seus direitos associativos, em número de 1/5 (um quinto) do quadro social, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação. **ARTIGO 19** – A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria dos componentes dos órgãos citados no Artigo 18 do presente Estatuto, não poderá opor-se o Presidente do Sindicato, que terá de adotar as providências para a sua realização, com a publicação do edital de convocação no prazo máximo de 05 (cinco) dias contatos da data do recebimento do pedido. § 1º - Na falta de convocação pelo Presidente, a mesma será feita, após o término do prazo fixado no presente artigo, por aqueles que a solicitarem. § 2º Deverão comparecer, obrigatoriamente, à respectiva reunião a maioria de 2/3 (dois terços), dos que a requereram, sob pena de nulidade da mesma. **ARTIGO 20** – As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para os quais foram previamente convocadas. **ARTIGO 21** – A administração do Sindicato será exercida por uma Diretoria Executiva composto de 5 (cinco) diretores efetivos e 5 (cinco) diretores suplentes. § 1º Os cargos serão ocupados de acordo com a ordem e menção no registro da chapa. § 2º - Os cargos da Diretoria Executiva serão: a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) Secretário Geral, d) Secretário de Finanças, e) Secretário de Formação.



RCPLR1 06/01/2017-9  
ESTY2022 RJ



# SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Funções de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

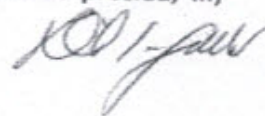
Sede: Rua Uberlândia, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-8920. CEP: 20501-340.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 85 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4885 CEP: 37244-050.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 38 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2687-8126. CEP 26210-022

www.sinpospetro.org.br    sinpospetro@sinpospetro.org.br    sinpospetro@sinpospetro.org.br    (21) 998461.7694    @sinpospetro



§ 3 – Os Diretores eleitos para as funções na Diretoria Executiva da entidade, durante a vigência do mandato, deverão residir, obrigatoriamente, na jurisdição territorial da entidade; ficando estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a posse no cargo para os Diretores preencherem a determinação acima, caso contrário, a Diretoria Executiva reunir-se-á, determinando a substituição por outro membro eleito e remanejando o cargo do substituído. § 4º - Os componentes da Diretoria Executiva terão direito ao recebimento de verba de representação e/ou gratificação e/ou ajuda de custo; assim como ao reembolso das despesas decorrentes; em razão das funções exercidas e do trabalho e viagens executados, fixadas pela Diretoria Executiva. § 5º - Na hipótese de, no curso do mandato vir a ocorrer vacância de cargos na Diretoria, efetivos ou suplentes, fica facultada a eleição por meio dos componentes da Diretoria Plena, em substituição, cujo "quórum" mínimo será de 50% (cinquenta por cento) de votos válidos a favor do candidato, assegurando-se aos eleitos as mesmas prerrogativas e obrigações legais e estatutárias inerentes ao cargo, com mandato igual ao do Diretoria vigente, encerrando-se na mesma data daquela. Tais substituições não poderão, em hipótese alguma, exceder a 15% (quinze por cento) da Diretoria eleita em exercício. **ARTIGO 22 -** A Diretoria Executiva compete: a) dirigir o sindicato de conformidade com as disposições contidas no presente estatuto social, administrando o patrimônio social e promovendo o bem geral dos associados e da categoria profissional que representa; b) fazer organizar por contabilista legalmente habilitado e submeter anualmente ou até o dia 30 de junho de cada ano, dentro dos prazos legais, depois de julgado pela Assembleia Geral Extraordinária e parecer do Conselho Fiscal, a proposta de orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) elaborar o regimento dos departamentos e serviços do Sindicato, subordinados à este estatuto; d) nomear os funcionários e fixar os respectivos vencimentos de acordo com as necessidades dos serviços, não podendo a nomeação recair nos que se enquadram nas condições impeditivas estipuladas neste estatuto; e) cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como os estatutos regimentos e resoluções próprias e das Assembleias Gerais; f) aplicar as penalidades prevista s neste estatuto; g) reunir-se em seção, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar; h) instalar delegacias ou seções e designar seus respectivos Delegados Sindicais e Colaboradores; i) todos os membros da diretoria eleita, inclusive os suplentes, gozarão das garantias legais vigentes e demais prerrogativas estabelecidas neste estatuto; j) eleger, em caso de vacância, através de pleito indireto, diretores em substituição, na forma do parágrafo 5º, do artigo 21, do presente Estatuto Social. § 1º - As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de um terço de seus membros e, principalmente, com a presença do Presidente da Entidade. § 2º - A Diretoria coordenará as greves aprovadas em Assembleias pela maioria dos presentes, com o mínimo de um quinto dos interessados na primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação. **ARTIGO 23 -** Ao Presidente compete: I) Representar o sindicato em suas atividades, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante a administração pública e em um Juízo, podendo eleger e delegar poderes de representação e constituir procuradores e/ou coordenadores; II) Convocar e presidir as sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais e Extraordinárias, podendo, ainda designar quem as presida; III)








Assinar as atas das sessões, o orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e da Tesouraria; IV) Nomear os funcionários e fixar os vencimentos, consoantes as necessidades de serviço; V) Organizar relatórios das ocorrências verificadas no ano anterior e apresentá-lo à Assembleia Geral Ordinária, que deverá realizar-se até o dia 30 de junho de cada ano, para a devida aprovação; VI) Visar os cheques contas a pagar juntamente com Diretor de Finanças; VII) Escolher, substituir e destituir os Conselhos e os seus membros, criados para o assessoramento da Diretoria Executiva da Entidade; VIII) Convocar, ordenar, e presidir as eleições sindicais bem como providenciar tudo que se torne necessário ao processamento legal do pleito, tudo de conformidade com as disposições contidas neste Estatuto; IX) Coordenar o Departamento de divulgação e comunicação da entidade.

**Parágrafo Único** – O Presidente, a seu critério, poderá nomear um Coordenador Geral para as eleições na entidade, delegando-lhe poderes necessários para processar e conduzir todo o pleito eleitoral, nos termos e condições previstas neste Estatuto.

**ARTIGO 24** – Ao vice-Presidente compete: Substituir o Presidente quando por este designado; b) Coordenar e convocar os Conselhos de Assessoramento que forem criados na Entidade; c) Colaborar de modo permanente com o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições; d). Desempenhar outras atribuições que venham a ser estabelecidas pela Diretor Presidente.

**ARTIGO 25** – Ao Secretário-Geral compete: a) ter sob sua guarda o arquivo do Entidade; b) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias. c) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria da Diretoria; d) preparar a correspondência a ser expedida pelo Sindicato e distribuir a correspondência recebida aos respectivos departamentos e endereçados.

**ARTIGO 26** – Ao Secretário de Finanças compete: a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do sindicato; b) assinar com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados; c) redigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria; d) apresentar a Diretoria Executiva, e ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e um anual; e) substituir o vice-presidente em seu impedimento.

**ARTIGO 27** – Compete as Secretário de Formação: a) coordenar e programar cursos de formação sindical, inclusive, realizando eventos e congressos; b) programar as atividades culturais e de lazer da Entidade; c) representar a Entidade em solenidades; d) substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos temporários.

**CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL ARTIGO 28** – O Sindicato terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência a fiscalização da gestão financeira.

**ARTIGO 29** – Ao Conselho Fiscal incumbe: a) dar parecer sobre o orçamento do Sindicato para o exercício financeiro; b) visar os balancetes mensais e dar parecer sobre as despesas não previstas; c) reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário; d) dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto; e) atestar juntamente com o Presidente e o Diretor de Finanças a exatidão dos documentos de conferência dos valores em Caixa.

**Parágrafo Único** – O parecer sobre o Balanço ou Previsão Orçamentário e suas alterações deverá constar da Ordem do dia da Assembleia Geral para esse fim convocada nos Termos deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO IX DELEGADO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO ARTIGO 30** – O

*[Handwritten signatures]*



RCPJ-RJ 06/01/2017-9  
EST 17205 TJ



**SINPOSPETRO-RJ**  
Sindicato dos Empregados em Funções de Serviços de Condutividade e Zonas de Período do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Liberdade, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.  
Sala - Sede: Rua 15, nº 45 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3548-4856 CEP: 27264-200.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 88 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2687-6128. CEP 26210-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@rj.com.br | sinpospetro.sindicato | (21) 99481-7694 | @sinpospetro



Sindicato terá 02 (dois) Delegados Efetivos e igual número de suplentes junto à Federação da Categoria eleitos juntos com a Diretoria, dentre seus membros, na forma deste Estatuto, com mesmo interregno de mandato, limitando-se à sua competência: § 1º - Os delegados junto à Federação cumprirão estritamente as deliberações da Diretoria Executiva, sob pena de perda de mandato; § 2º - As renúncias serão comunicadas, por escrito ao Presidente do Sindicato. **CAPÍTULO X DA PERDA DE MANDATO** **ARTIGO 31** - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação perderão o seu mandato, na ocorrência de: a) malversação e/ou dilapidação do patrimônio da Entidade; b) grave violação aos dispositivos contidos neste Estatuto; c) abandono do cargo na forma prevista neste Estatuto; d) aceitação e/ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo; e) tiver sido condenado por crime doloso; f) tiver má conduta comprovada; g) descumprimento por parte da Delegado Representante junto ao Conselho da Federação da Categoria, da deliberação da Diretoria Executiva do Sindicato. **Parágrafo único** - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, exceto nos casos de renúncia e/ou abandono do cargo. **ARTIGO 32** - Na hipótese de perda de mandato, as substituições far-se-ão de acordo com o que dispõe este Estatuto. **ARTIGO 33** - A convocação dos adjuntos, quer para a Diretoria Executiva, quer para o Conselho Fiscal, compete ao Presidente ou ao seu substituto estatutário, de conformidade com a Diretoria Executiva. **ARTIGO 34** - Havendo renúncia, abandono ou destituição de qualquer membro da Diretoria executiva, a mesma convocará um dos membros da chapa eleita e serão, novamente, resignados os cargos previstos no 2º do artigo 21 deste estatuto, com exceção do Presidente. § 1º - Achando-se esgotada a lista de membros da Diretoria Executiva serão convocados os secretários que ocuparão os cargos na forma acima referida. § 2º - As renúncias serão comunicadas por escrito, com firma reconhecida, ao Presidente do Sindicato ou seu substituto estatutário. § 3º - Em se tratando de renúncia do Presidente do Sindicato, será esta notificada, por escrito e com firma reconhecida, ao seu substituto estatutário que, dentro de 48:00 (quarenta e oito) horas reunirá a Diretoria para ciência do acontecido e promover a distribuição de cargos na forma prevista no "caput" deste artigo. § 4º - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e, se não houver adjuntos, o Presidente, ainda que, resignatário, convocará a Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma junta Governativa Provisória. § 5º - A junta Governativa Provisória, constituída na forma do parágrafo anterior procederá a diligência necessária à realização de novas eleições para a investidura dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, observadas as disposições contidas neste Estatuto. **ARTIGO 35** - No caso de abandono de cargo, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação durante 5 (cinco) anos. § 1º - O abandono do cargo será declarado pela Diretoria Executiva e/ou pela Assembleia Geral, mediante exposição circunstanciada dos critérios adotados. § 2º - Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do artigo 34 deste Estatuto. **CAPÍTULO XI** **ÓRGÃOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO** **ARTIGO 36** - Fica facultada a criação, pela

*Marcio da Silva Porto*



RCP-LR1 06/01/2017-9  
EB1Y2027-TJ



# SINPOSPETRO-RJ

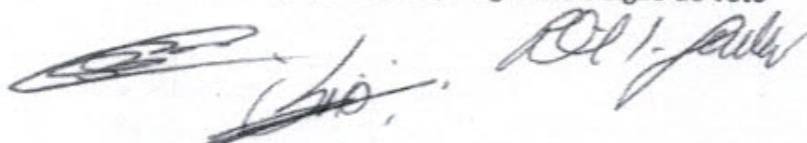
Sindicato dos Empregados em Petróleo, Gás, Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.653/0001-54 - REG. NO MTE - 46.809.007576/2005-11  
 Sede: Rua Uberabá, nº 36 - Grajaó - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-9938. CEP: 20681-240.  
 Sub-Sede: Rua 15, nº 85 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4655 CEP: 27264-280.  
 Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 98 - Casimiro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126 CEP 26216-032

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@sinpospetro.com.br | sinpospetro@sinpospetro.com.br | (21) 96481-7488 | @sinpospetro



Diretoria Executiva da Entidade de Conselho de Assessoramento à Administração da entidade. § 1º- Cada Conselho será composto de no mínimo, 03 (três) assessores, sempre presidido pelo Presidente da entidade e coordenados pelo vice-presidente, cabendo-lhes a função única e exclusiva de assessoramento; § 2º - Todos os membros integrantes de cada Conselho serão designados pelo Presidente da Entidade ou quem o substitua na forma prevista neste Estatuto. § 3º - A criação, extinção ou dissolução de qualquer dos Conselhos criados na forma acima, ou a destituição ou substituição de qualquer dos membros que o compõe far-se-á na forma prevista no item VIII do artigo 23 deste Estatuto. **CAPÍTULO XII DAS ELEIÇÕES ARTIGO 37** – As eleições deste Sindicato serão realizadas de conformidade com as disposições contidas neste Estatuto. **ARTIGO 38** – Mediante voto secreto e livre, incumbe aos associados do Sindicato, exceto os agregados elegerem os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Delegados ao Conselho de Representantes junto à Federação, bem como os respectivos adjuntos e secretários. **ARTIGO 39** – São condições para o exercício do direito de voto, vem como para a investidura em cargos de administração ou representação sindical, exceto os agregados: a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social; b) tiver no mínimo dezoito anos de idade na data do primeiro escrutínio; c) estar no gozo dos direitos sindicais; d) ter no mínimo dois anos contínuos na categoria profissional, por ocasião da inscrição da chapa, para investidura em cargos sindicais. § 1º - Fica assegurado o direito de voto ao associado aposentado. § 2º - É vedada a outorga de procuração para exercício de voto. **ARTIGO 40** – As eleições a que se referem os artigos constantes do presente Capítulo, serão realizadas em primeiro escrutínio, no mínimo há 30 (trinta) dias e no máximo há 180 (cento e oitenta) dias, do encerramento do mandato da Diretoria. § 1º - é facultado ao Sindicato, de acordo com as necessidades de coletas de votos no interior e na Capital do Estado do Rio de Janeiro, organizar mesas coletoras fixas e itinerantes, a inteiro critério da coordenação do processo eleitoral. § 2º - Não se realizando as eleições nos prazos previstos neste artigo, o Presidente do Sindicato deverá imediatamente, convocar a Assembleia Geral da categoria para que esta fixe a nova data para realização do pleito. § 3º - Poderá ser convocada, à critério exclusivo do Presidente, Assembleia Geral da Categoria com finalidade precípua de ampliar ou diminuir os prazos para realização das eleições previstas no "Caput" do presente artigo. **VOTO SECRETO ARTIGO 41** – O sigilo do voto será assegurado, mediante as seguintes providências: I) uso de cédula única ou do voto eletrônico, contendo todas as chapas registradas; II) isolamento do eleitor em local apropriado onde possa votar sem qualquer constrangimento; III) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros das mesas coletoras, exceto no voto eletrônico quando será garantido o sigilo; IV) emprego de urna, inclusive eletrônica, que assegure a inviolabilidade do voto, com colocação de lacre nas mesmas, pelos componentes da mesa coletora, desde o início dos trabalhos no local onde funcionará ou no Sindicato. **DA CÉDULA ÚNICA ARTIGO 42** – A Cédula Única, exceto se houver votação eletrônica quando estarão garantidas as disposições da presente cláusula, eletronicamente, contendo todas as chapas registradas, deverá, deverá ser confeccionada em papel branco opaco, com tinta preta e tipos uniformes. § 1º - A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto




RCPI-RJ 06/01/2017-9  
ED 17/2017-ETJ



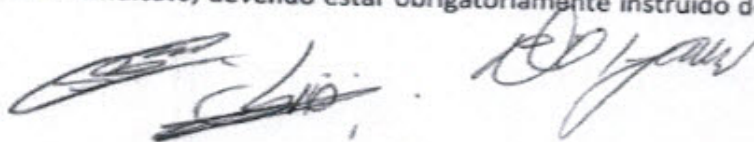
**SINPOSPETRO-RJ**  
Sindicato das Empresas em Petróleo e Serviços de Credenciamento e Fornecedores de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.853/0001-84 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Ubaraba, nº 58 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-8926. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 86 - Condição - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4996 CEP: 27264-350.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 28 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5136. CEP 24216-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@tel.com.br | sinpospetro@sinpospetro.com.br | (21) 2233-8926 | @sinpospetrorj



sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la. § 2º - As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número um obedecendo a partir de registro das mesmas no Sindicato. § 3º - As chapas deverão especificar no registro os candidatos à Diretoria Executiva, Diretores Adjuntos, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Representantes junto à federação, acompanhados dos respectivos adjuntos. § 4º - Ao lado de cada Chapa haverá um retângulo em branco, onde o eleito assinalará aquela que for de sua escolha. **DAS INELEGIBILIDADES ARTIGO 43** - Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de Representação, nem permanecer no exercício destes cargos, não podendo conseqüentemente, ter seu nome constante de registro de chapa concorrente, os sócios agregados e os que: I) os que não tiverem definitivamente aprovados suas contas de exercício em cargos de administração sindical; II) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associação profissional; III) os que não estiverem desde dois anos contínuos antes das eleições na categoria profissional e tenham um mínimo de seis meses de inscrição nos quadros associativos da Entidade e com as mensalidades rigorosamente em dia; IV) os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena; V) os que não pertencerem à categoria ou, ainda, os que vierem a se valer de meios fraudulentos para ingressar na Entidade; VI) os que, a época de inscrição das chapas, se encontrem em gozo de auxílio doença há mais de 15 (quinze) dias e/ou auxílio previdenciário de qualquer espécie e os que tiverem seu contrato de trabalho rescindido e homologado e os que, sob qualquer pretexto, não estejam pagando as mensalidades de associados há mais de 60 (sessenta) dias. **DO QUÓRUM ARTIGO 44** - A eleição do sindicato só será válida, em primeira convocação, se dela participarem no mínimo 50% dos associados inscritos e em condições de voto. § 1º - não obtido o quórum afixado no "caput" do presente artigo será realizada nova eleição em segunda convocação, dentro de quinze dias contados do primeiro escrutínio, com qualquer número; § 2º - A apuração aferirá a chapa vencedora em qualquer escrutínio pelo critério de maioria simples. **DOS ATOS PREPARATÓRIOS ARTIGO 45** - As eleições serão coordenadas e convocadas pelo Presidente do Sindicato, por Edital onde se mencionará obrigatoriamente: I) data, horário e local de votação; II) prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da secretaria do Sindicato; III) prazo para impugnação das candidaturas; IV) prazo para início da votação por correspondência, se houver. § 1º - cópias do Edital a que se refere este artigo deverão com antecedência máxima de sessenta dias e mínimo de 30 dias em relação à data da eleição serem afixadas na sede e sub-sede do Sindicato, em locais de acesso dos associados. § 2º - No mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior, deverá ser publicado Aviso resumido do edital em jornal de circulação local. § 3º - O aviso resumido do Edital deverá conter, obrigatoriamente: I) o nome da Entidade; II) prazo para Registro de chapas e horários de funcionamento da Secretária da entidade; III) data e horários. **ARTIGO 46** - O prazo para registro de chapas será de cinco dias corridos, iniciando-se no dia seguinte à data da publicação do Aviso Resumido do Edital, consoante preceitua o artigo anterior, exceto se este dia for sábado, domingo ou feriado. **Parágrafo único** - O requerimento de registro de chapa, em duas vias, endereçado ao Presidente do Sindicato, assinado pelo encabeçador da chapa, será protocolado na Secretária do Sindicato, devendo estar obrigatoriamente instruído dos




RCP-LR1 06/01/2017-9  
ESTY202... TJ



# SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Petróleo e Serviços de Condições e Demais do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.051/0001-64 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
 Sede: Rua Uberaba, nº 33 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-8926. CEP: 20561-240.  
 Sub-Sede: Rua 15, nº 86 - Grajaú - Nova Friburgo - RJ - Tel. (24) 3348-4866 CEP: 37704-259.  
 Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Góes, nº 88 - Dyonísio - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-9126. CEP 24210-022

www.sinpospetro.org.br    sinpospetro@sinpospetro.org.br    sinpospetro@sinpospetro.org.br    (21) 2667-9126    @sinpospetro



seguintes documentos: a) ficha de qualificação, em duas vias assinadas, contendo o nome, a qualificação, o número e a série da carteira Profissional, o número da cédula de identidade, o endereço, a filiação, o número de matrícula do associado no Sindicato e o nome e endereço da empresa que trabalha; b) xerocópia autenticada da cédula de identidade; d) declaração da empresa de que se encontra no exercício na categoria e os seis últimos "holleriths" de pagamento anteriores à data do início do prazo para inscrição de chapas; e) o coordenador do pleito fará a verificação de toda a documentação, antes de ser efetuado o registro da chapa. **ARTIGO 47** – O Sindicato deverá comunicar às empresas, mediante protocolo, por escrito, no prazo de 24 horas, o registro da candidatura do respectivo empregado às eleições, bem como a posse do empregado eleito, no mesmo prazo. **ARTIGO 48** – O registro de chapas far-se-á, exclusivamente, na Secretaria do Sindicato durante o expediente normal, a qual fornecerá o recibo da documentação apresentada, após a devida verificação pelo coordenador do pleito. **ARTIGO 49** – Será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos, adjuntos e suplentes, inclusive membros do C.O.S.L.T (Conselho de Organização Sindical do Local de Trabalho) em número suficiente, nunca inferior a 80% do total dos cargos a serem preenchidos enumerados no artigo 21, ou que não seja acompanhada de qualquer dos requisitos e documentos previstos no parágrafo único do artigo 46 deste Estatuto, respeitando-se, obrigatoriamente a distribuição entre a capital e as regiões. Parágrafo Único – verificando-se irregularidades na documentação apresentada, o Presidente recusará a inscrição da chapa. **ARTIGO 50** – Encerrando o prazo para registro de chapas, o Presidente do Sindicato Providenciará: a) imediata lavratura da ata que será assinada por ele ou por diretor do Sindicato, por um candidato de cada chapa e/ou, na ausência, por dois associados, mencionando-se as chapas registradas, de conformidade com sua ordem numérica de inscrição: b) a composição tipográfica da cédula única, onde deverão figurar, em ordem numérica, todas as chapas registradas, com os nomes dos candidatos efetivos e adjuntos, exceto na eleição eletrônica; c) dentro de 72:00 horas seguintes ao término do prazo para registro de chapa, o Sindicato deverá fazer publicar Edital, contendo todas as chapas registradas e abrindo prazo de 48:00 horas para oferecimento de impugnação. **DAS MESAS COLETORAS ARTIGO 51** – As mesas coletoras serão constituídas, no máximo, de um presidente, dois mesários e um suplente, cabendo sempre a indicação dos componentes das mesas, exclusivamente, ao coordenador do pleito. § 1º - Serão instaladas mesas coletoras na sede do Sindicato, bem como mesas coletoras fixas e itinerantes, tantas quantas forem necessários às para o bem desempenho eleitoral, à critério do coordenador designado este, também as localidades onde serão coletados cotos por correspondências. § 2º- Será permitida a designação do fiscal, escolhido entre os eleitores, por parte de cada chapa concorrente com a finalidade de fiscalizar o pleito eleitoral. § 3º - Será assegurado pelo Sindicato uma remuneração diária para cada componente da mesa coletora, cuja fixação ficará à critério do coordenador do pleito, além de refeição em locais indicados. § 4º - As mesas coletoras serão constituídas até dez dias antes das eleições. § 5º - A eleição será realizada por escrutínio secreto, na sede do Sindicato e demais locais, nos horários fixados no Edital. § 6º - Havendo mais de uma chapa concorrente, a seu critério, o Presidente da Entidade e Coordenador do pleito

*(Handwritten signatures)*





BCPLRL 06/01/2017-9  
EBTY2022-TJ



## SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Petróleo, Gás, Combustíveis e Derivados da Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.006.007676/2605-11

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-8926. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 18, nº 05 - Conforto - Vila Realenda - RJ - Tel. (24) 3348-4855 CEP: 27264-230.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 63 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2687-8126. CEP 26210-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@ol.com.br | sinpospetro.sindicato | (21) 2664-1124 | @sinpospetro



eleitoral, poderá criar uma Comissão Eleitoral composta de, no máximo, cinco membros, sendo dois elementos por ele designados e um componentes, a qual ficará sob sua coordenação e/ou do Coordenador Geral que vier a ser designado na forma deste Estatuto. **ARTIGO 52** – Não poderão ser nomeados membros das mesas coletorias: I) os candidatos, seus cônjuges e parentes ainda que por afinidade, até o 3º grau, inclusive; II) os membros da Diretoria da Entidade; III) os associados que não se encontrem em pleno gozo de seus direitos sindicais. **ARTIGO 53** – Fazendo-se necessária a substituição do presidente da mesa coletora, o substituto será indicado, de imediato pelo coordenador do pleito. § 1º - Todos os membros de cada mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura e de encerramento da votação. § 2º - O presidente da mesa coletora, em sendo necessário, poderá nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes e observados os impedimentos previstos neste Estatuto, os membros que forem necessários para completar a mesa. § 3º - Somente poderão permanecer no recinto na mesa coletora os seus membros e durante o tempo necessário a votação o eleitor. § 4º Nenhuma pessoa estranha a direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação. § 5º Os candidatos e respectivos assessores jurídicos poderão comparecer no recinto da mesa coletora apenas para indagar sobre o andamento dos trabalhos e ou fizer necessária a presença para que sejam dirimidas dúvidas dos componentes da mesa coletora advindas do processo eleitoral, com a devida anuência do coordenador do pleito. **DA VOTAÇÃO ARTIGO 54** – No dia e local designador, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna, eletrônica ou não, designada para recolher os votos providenciando o presidente para que sejam supridas eventuais deficiências. **ARTIGO 55** – A hora fixada no edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o presidente da mesa coletora declarará iniciados dos trabalhos, após a lacração da urna, eletrônica ou não, com aposição de rubrica e todos os componentes. **ARTIGO 56** – Os trabalhos Eleitorais de cada mesa coletora terão a duração mínima de 06 (seis), observando o horário de início e de encerramento constantes no Edital de Convocação, encerrando-se os trabalhos no próprio local de votação. § 1º - Os trabalhos de votação poderão ser encerrados, antecipadamente se já tiverem votados todos os eleitores constantes na folha de votação. § 2º - Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao termino dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletora, juntamente com o s mesários, procederá ao fechamento da urna com a aposição de tiras de papel gomado ou papel sulfite colado à urna, rubricadas pelos membros da mesa, fazendo lavar ata, assinada pelos componentes da mesa coletora, contendo menção do número de votos depositados e faltantes. § 3º - Ao termino dos trabalhos de cada dia as urnas, eletrônicas ou não, permanecerão na Sede do Sindicato sob vigilância de até 02 (dois) associados indicados por chapa, bem como sob a guarda de policia previamente solicitados pela Entidade Sindical, em local de acesso impossibilitado durante a permanência das urnas. § 4 – O descerramento da urna no dia do prosseguimento da votação deverá ser feito na presença dos mesários. **ARTIGO 57** – Iniciada a votação cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, através da carteira profissional, carteira de associado e ou crachá da empresa, assinará a folha de votantes, receberá a cédula

*[Handwritten signatures]*



Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:13 - 511e38c

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1804261651176110000073271763>

Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

ID. 511e38c - Pág. 1

Número do documento: 1804261651176110000073271763

RCPJ-RJ 06/01/2017-9  
EST 2017- TJ



## SINPOSPETRO-RJ

Sindicato dos Empregados em Petróleo, Serviços de Condicionamento e Distribuição de Produtos do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 48.000.007576/2005-11

Sede: Rua Ubermã, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 26 - Casarão - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-8925 CEP: 27304-250.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 06 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2687-6126. CEP 26210-022

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@bol.com.br | sinpospetro.sindicato | (21) 96481-7624 | @sinpospetro




única rubricadas pelo presidente e mesários no local adequado, após assinalar no retângulo próprio a chapa de preferência, dobrará, depositando-a em seguida, na urna colada na mesa coletora ou executará os procedimentos decorrentes para votação na urna eletrônica. § 1º - É permitido o voto de eleitor analfabeto que oporá a sua impressão digital na folha de votantes, assinando o seu "rogo" um dos mesários ou na urna eletrônica. § 2º - Antes de depositar a cédula na urna o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa coletora para que esta verifique, se é a mesma que lhe fora entregue, exceto nos procedimentos relativos a urna eletrônica. § 3º - Se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao local de votação e a trazer seu voto na cédula que recebeu, sendo apreendida a diversa pelos componentes da mesa, se o eleitor não proceder conforme o determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata com o nome do eleitor que poderá sofrer as sanções previstas neste Estatuto. **ARTIGO 58** - Os eleitores cujos votos forem impugnados e os associados cujos nomes não constem da lista de votantes; votarão em separado, inclusive na urna eletrônica. § 1º - Para votar em separado o eleitor deverá comprovar que: a) possui 18 (dezoito) anos completos; b) é sócio do Sindicato há pelo menos 6 (seis) meses, mediante a apresentação da carteira de associado; c) está em dia com as mensalidades; d) apresentar a carteira de trabalho e cédula de identidade. § 2º - O voto em separado, exceto nos procedimentos relativos à urna eletrônica, será coletado da seguinte forma: a) Deverá o eleitor assinar, obrigatoriamente, a lista de votante em separado que deverá fazer parte do material da mesa coletora; Receberá o eleitor a cédula única rubricada pelo presidente e mesários no local adequado, e após assinalar no retângulo próprio a chapa de sua preferência, e dobrará e a colocará em um envelope fornecido pela mesa coletora; Ao colocar o eleitor a cédula dentro do envelope, a mesa coletora lhe fornecerá outro envelope onde já terá sido anotado, obrigatoriamente, o nome, o número do documento do eleitor e da carteira de associado, e o motivo pelo qual está votando em separado; b) Depois de colocado o primeiro envelope dentro do segundo envelope juntamente com a carteira de associado, e este estiver colocado, será depositado diretamente na urna pelo eleitor. § 3º - Se o voto sem separado não tiver sido coletado de conformidade com as disposições constantes no presente artigo não será considerado válido nem para a apuração e nem para efeito de "quórum". § 4º - Os votos colhidos em separado em uma determinada mesa coletora, de eleitores relacionados em outras mesas coletoras serão considerados como normais. § 5º - Caso se constate a duplicidade de votação por um determinado eleitor, o mesmo sofrerá as sanções previstas no presente Estatuto Social, qual seja a eliminação do quadro associativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **ARTIGO 59** - São documentos válidos para a identificação do eleitor a) Carteira de Trabalho; b) Carteira de Identidade; c) Carteira de Associado do Sindicato; d) Carteira de Identificação Funcional, desde que apresente a fotografia e assinatura do eleitor; e) Ficha de registro de empregado da Empresa. **ARTIGO 60** - À hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem entrega ao Presidente da mesa coletora do documento de identificação, recebendo em troca

*[Assinaturas manuscritas]*



RCP1-B1 06/01/2017-9  
EB1Y2022-TJ



## SINPOSPETRO-RJ



Sindicato das Empresas de Petróleo, de Serviços, de Localização e Contratos de Poços do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.357.853/0001-24 - RUG. NO MTE - 36.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Uberaba, nº 30 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2233-8925, CEP: 20561-340.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 88 - Contorno - Valsa Redonda - RJ - Tel: (24) 2345-9252 CEP: 27264-200.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 38 - Casimiro - Nova Iguaçu - RJ - Tel: (21) 2647-6126, CEP 26210-922

www.sinpospetro-rj.org.br | sinpospetro@l.com.br | sinpospetro.sindicato | (21)226481-7624 | @sinpospetro



uma senha, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. § 1º - Caso não haja mais eleitores no recinto de votação, à hora determinada no Edital, serão imediatamente encerrados os trabalhos. § 2º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada ao próprio recinto, constante as determinações do presente Estatuto Social. § 3º - Após a lacração assinalada no parágrafo anterior, o presidente da mesa coletora fará lavrar a ata, que será também, assinada pelos mesários, registrando a data do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar, o número de votantes que ainda não exercitaram o seu direito, o número de votos em separados que houver – números estes coletados durante o dia e a semana dos votos coletados desde o início dos trabalhos eleitorais; bem como, resumidamente, os protestos feitos pelos eleitores e fiscal. A seguir o Presidente da mesa coletora depositará a urna e o material respectivo na sede do Sindicato, para atendimento a disposto neste Estatuto Social; exceto após o encerramento geral dos trabalhos da mesa coletora, oportunidade na qual será a entrega da urna e material respectivo ao Presidente da Mesa Apuradora. **DA APURAÇÃO ARTIGO 61** – Após o termino do prazo estipulado para a votação instar-se-á em assembleia eleitoral permanente, na sede do Sindicato ou local designado pelo coordenador, a mesa apuradora para a qual serão enviadas as urnas e as atas respectivas. **ARTIGO 62** - A mesa apuradora será presidida por pessoa idônea que designará os seus auxiliares dentre pelas chapas indicados e de sua confiança. Parágrafo Único – Não poderão fazer parte da mesa apuradora os membros impedidos pelo presente Estatuto. **ARTIGO 63** – Instalada, a mesa apuradora verificará pela lista de votantes, se participaram da votação 50% (cinquenta por cento) dos eleitores inscritos, procedendo, em caso afirmativo, à abertura das urnas e à contagem de votos. Parágrafo Único – Os votos em separado, desde que não constantes de nenhuma relação de votantes e desde que decidida a sua apuração, serão computados para efeito de quórum. **ARTIGO 64** – Não sendo obtido o quórum, o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição e fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem as abrir, notificando em seguida, o Presidente do Sindicato para que este realize ou convoque nova eleição nos termos do Edital. **ARTIGO 65** – Contadas as cédulas da urna, ou os votos eletrônicos, o presidente da mesa apuradora verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes. § 1º - Se o número das cédulas, ou os votos eletrônicos, for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á apuração, adicionando-se ao número de votos faltantes o número de votos em branco. § 2º - Se o total de cédulas, ou votos eletrônicos, for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á à apuração, descontando-se dos votos atribuídos à chapa mais votada na representativa urna o número o número de votos equivalentes às cédulas em excesso, desde que esse número seja inferior a diferença entre as duas chapas mais votadas na urna. § 3º - Se o excesso das cédulas, ou os votos eletrônicos, for igual ou superior a diferença entre as duas chapas mais votadas na urna, a mesa será anulada sem prejuízo de todo o processo eleitoral, procedendo-se consoante o disposto


RCP/LRJ 06/01/2017-9  
ESTY2021 TJ



# SINPOSPETRO-RJ

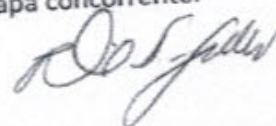
Instituto das Empregadas em Postos de Serviços de Cabeleireiros e Donzelas de Pernas do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.367.053/0001-84 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Uberaba, nº 35 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-9935. CEP: 20961-240.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 85 - Conforto - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3243-4805 CEP: 37344-250.  
Sub-Sede: Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 98 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel. (21) 2647-9126. CEP 26210-022

www.sinpospetro.org.br | sinpospetro@oi.com.br | sinpospetro.sindicato | (21) 2648-7474 | @sinpospetro



no presente Estatuto. § 4º - Os votos em separado serão examinados pelo presidente da mesa apuradora, individualmente, decidindo este pela sua admissão ou rejeição em cada caso. § 5º - Apresentado a cédula qualquer sinal, de rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor ou alheio ao processo eleitoral, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado; sendo considerado válido o voto que demonstrou a intenção da preferência por uma das chapas concorrentes. **ARTIGO 66** - Sempre que houver protesto fundado em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou cédulas, deverão estas ser guardadas em involucre lacrado, que acompanhará o processo eleitoral até decisão final. Parágrafo Único - Haja ou não protestos, conservar-se-ão as cédulas apuradas sob a guarda do Presidente da Mesa Apuradora até final proclamação do resultado, a fim de resguardar eventual recontagem de votos. **ARTIGO 67** - Assiste ao eleitor o direito de formular, perante a mesa apuradora, qualquer protesto referente à apuração. Parágrafo Único - O protesto será sempre apresentado, obrigatoriamente por escrito, contendo fundamentação do pedido, devendo ser anexado à ata de apuração. **ARTIGO 68** - Finda a apuração, o presidente da Mesa apuradora proclamará eleitores os candidatos da chapa que obtiver maioria simples de votos, na forma do previsto no artigo 44 deste Estatuto. § 1º - A Ata mencionará obrigatoriamente: I - dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; II - menção do local ou locais onde funcionaram as mesas apuradoras; III - resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, o número de votos em separado, cédulas apuradas, abstenção. Votos atribuídos a cada chapa, votos em banco e votos nulos; IV - resultado geral da apuração; V - apresentação ou não de protestos, pensando-se em caso afirmativo cada protesto formulado perante a mesa apuradora, desde que apresentados de conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 73 do presente Estatuto; VI - o número total de eleitores que votaram e dos que se abstiveram. § 2º - A Ata será assinada pelo presidente da mesa apuradora, demais membros e um representante de cada chapa concorrente. **ARTIGO 69** - Se o número de votos de cada urna for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de eleitos pela Mesa Apuradora, cabendo ao Presidente do Sindicato determinar a data para realização de eleições suplementares, no prazo mínimo de três (3) e máxima de seis (6) dias, circunscritas aos eleitores constates da lista de votação da urna correspondente. **ARTIGO 70** - Será nula a eleição, quando: I - realizada em dia, hora e local diversos dos designados nos Editais, ou encerrada antes da hora determinada, sem que hajam votado os eleitores constantes da folha de votação; ou que tenham assinado os componentes da Mesa Coletora que constatarem a impossibilidade da coleta dos votos dos eleitores ausentes; II - realizada ou apurada perante Mesa não constituída de conformidade com o estabelecido nesse Estatuto; III - não for observado qualquer um dos prazos essenciais constantes deste Estatuto. **ARTIGO 71** - Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.




por ele designado. **DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, DA DISSOLUÇÃO DO SINDICATO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO**

**92** – Competem à Assembleia Geral, por escrutínio secreto, as deliberações concernentes aos seguintes assuntos: I) eleição dos associados membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação; II) Tomada e aprovação das contas da Diretoria; III) Previsão orçamentária; IV) relatório e balanço financeiro; v) aplicação do patrimônio; VI) julgamento dos atos da Diretoria, relativos à penalidades impostas e associados; VII) alienação dos bens imóveis; VIII) deliberação sobre filiação da Entidade a Centrais de Trabalhadores Nacionais e/ou Internacionais; IX) pronunciamento sobre as relações de trabalho, acordos, convenções e/ou dissídios coletivos de trabalho; X) destituição dos administradores e , XI) alteração do Estatuto social. Parágrafo único – Para o disposto no inciso XI, é exigido o quórum estabelecido no artigo 99 do presente Estatuto Social. **ARTIGO 93** – Executando-se as deliberações constantes do parágrafo único do artigo 92 deste Estatuto, as demais deliberações poderão ser tomadas por aclamação, desde que não contrariem suas convocações e realizações. **ARTIGO 94** - A aceitação de cargo de Presidente, Secretário Geral e ou Diretor de Finanças importará na obrigação de residir na base territorial da Entidade. **ARTIGO 95** – Serão nulos, de pleno direito, os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na lei e neste Estatuto. **ARTIGO 96** – Não havendo disposição especial contrária, prescreve, em dois anos, o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição contida neste Estatuto ou em Lei. **ARTIGO 97** – Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato quando julgar oportuno, poderá constituir e/ou extinguir sub-sedes, delegacias e seções, para melhor proteção dos interesses de seus associados. Parágrafo único – Os Diretores pertencentes à Diretoria Executiva deverão residir na sede da Entidade e os Diretores regionais no município em que se localizar a sub-sede regional. **ARTIGO 98** - A assembleia assinalada no parágrafo único do artigo 31, deverá, obrigatoriamente, contar com a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com pelo menos um terço de associados em segunda convocação, sendo exigida a concordância de dois terços dos presentes para aprovação, em primeira e/ou em segunda convocação. **ARTIGO 99** – O presente Estatuto somente poderá ser reformado, total ou parcialmente, por Assembleias Geral para esse fim especialmente, convocada, devendo contar, obrigatoriamente, com a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com pelo menos um terço de associados em segunda convocação, sendo exigida a concordância de dois terços dos presentes para aprovação, em primeira e/ou em segunda convocação. **ARTIGO 100** – A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembleia geral para esse fim especialmente, convocada, que deverá contar com a presença, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, em primeira convocação, e com pelo menos

*Marcio da Silva Porto*





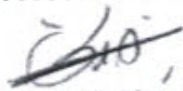
**SINPOSPETRO-RJ**  
Sindicato dos Empregados em Petróleo e Derivados e Distribuidores de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 07.357.053/0001-04 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 2233-0926. CEP: 20561-340.  
Sub-Sede: Rua 15, nº 66 - Covadonga - Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 2348-4999 CEP: 27254-200.  
Sub-Sede: Av. Dr. Leir Guimarães, nº 85 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2687-5128. CEP 26210-022

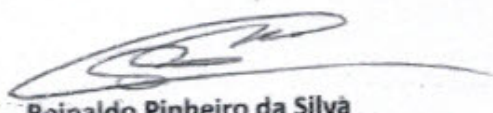
www.sinpospetro.org.br | sinpospetro@oi.com.br | sinpospetro@disfuzato | (11) 95481-7494 | @sinpospetro



1/3 (um terço) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, em segunda convocação. **ARTIGO 101** – Os membros, associados e diretores do sindicato não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade. **ARTIGO 102** – Ao Sindicato competirá, também, além das funções inerentes a cada Diretor, a criação do Departamento Feminino e outros que se fizerem necessários, cujo funcionamento observará normas a serem determinadas pela Diretoria Executiva da Entidade. **ARTIGO 103** – O presente Estatuto entrará em vigor a partir do registro na Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, seguem-se as assinaturas dos componentes da mesa dos trabalhos.



**Eusébio Luis Pinto Neto**  
Presidente  
RG n.º 12.612.709-8 SSP/SP  
CPF n.º 087.863.305-78



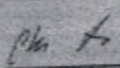
**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
Secretário Geral  
RG 07120850-8 IFP/RJ  
CPF 863.747.967-72



**HÉLIO STEFANI GHERARDI**  
OAB/SP – 31.958 e OAB/DF – 23.891  
CPF 258.435.758/53

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
Matr. 213737 - 1ª adicional  
201604201602350 06/01/2017  
Empl. 211.76 Tributo: 72,00  
Gelo: EBTY 20220 ETJ  
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>  
Verifique autenticidade em [cnpj.com.br](http://cnpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

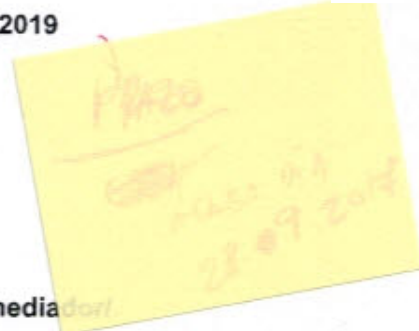


Reinaldo Pinheiro da Silva  
Ottavio Substator



**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019**

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001887/2017  
 DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/09/2017  
 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047592/2017  
 NÚMERO DO PROCESSO: 46215.012862/2017-17  
 DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2017



Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/media>

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ., CNPJ n. 07.367.053/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EUSEBIO LUIZ PINTO NETO;

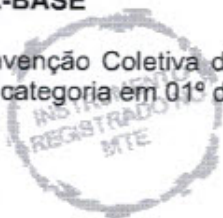
E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ, CNPJ n. 30.140.644/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO LISBOA VIANNA;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2017 a 31 de maio de 2019 e a data-base da categoria em 01º de junho.



### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, que exerçam funções de frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de serviços de combustíveis e derivado de petróleo, com abrangência territorial em Angra Dos Reis/RJ, Areal/RJ, Barra Do Pirai/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Duque De Caxias/RJ, Engenheiro Paulo De Frontin/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Mangaratiba/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Paraiba Do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty Do Alferes/RJ, Pinheiral/RJ, Pirai/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Claro/RJ, Rio Das Flores/RJ, São João De Meriti/RJ, São José Do Vale Do Rio Preto/RJ, Seropédica/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.**

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018**

A partir de 1º de junho de 2017, as empresas representadas pelo **SINDESTADO-RJ** reajustarão os salários de seus empregados no percentual de 5,0% (cinco por cento), incidente sobre o salário percebido em 01/06/2016, cujos pisos salariais passarão a ser os seguintes:

R\$ 1.420,60 (um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Gerente ou Encarregado Geral**;

R\$ 1.246,47 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Subgerente ou Encarregado de Pista**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista ou Lubrificador**;



Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:14 - Ofac666  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18042616513811300000073271817>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 18042616513811300000073271817  
 ID. Ofac666 - Pág. 1

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista noturno**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Lavador ou Enxugador**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem função no **Escritório das empresas**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Vigia** nas empresas;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Atendente em Lojas de Conveniência**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem **outras funções** não enquadradas nos itens anteriores;

Parágrafo 1º. – Reajuste de 5% (cinco por cento) para os empregados que desempenham outras funções não enquadradas nos itens anteriores.

Parágrafo 2º - Fica Estipulado mais um reajuste salarial de 1% (um) por cento, a partir de 01/01/2018, incidente sobre o salário percebido em 01/06/2017.

Parágrafo 3º - Ao ser reajustado o salário mínimo nacional, as empresas deverão igualar o valor do salário-base com o salário-mínimo nacional, dos empregados que venham a perceber valor inferior.

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018**

Os empregados que recebem salário superior ao piso salarial previsto na cláusula titulada de PISOS SALARIAIS receberão a partir de 01/06/2017 reajuste salarial de 5% (cinco) por cento, incidente sobre o salário percebido em 01/06/2016.

Parágrafo 1º - Os salários e demais cláusulas de valor econômico serão reajustados em 01/06/2018, oportunidade em que os Sindicatos Convenientes negociarão o novo aumento/reajuste salarial dos trabalhadores, assim como os demais valores referentes às cláusulas econômicas presentes nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo 2º - As empresas efetuarão o pagamento do salário do mês de agosto de 2017, considerando os pisos salariais atualizados e pagarão as diferenças salariais atinentes aos meses de junho e julho de 2017, tendo em vista os novos pisos salariais acima, até o dia 05/08/2017.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes dos pagamentos efetuados aos seus empregados, registrando os valores pagos, os descontos efetuados e o total de horas extras recebidas.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

### CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Os empregados que trabalham exercendo as funções de frentista, lavador, enxugador, lubrificador, gerente, subgerente, encarregado geral, encarregado de pista ou quaisquer outros que exerçam sua atividade laboral em condições perigosas, desempenhando suas atribuições funcionais na finalidade principal das





empresas, ou seja, venda de derivados de petróleo, receberão adicional de periculosidade, na base de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o salário-base pelos mesmos recebido.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 193 da CLT, no que se refere ao contato permanente com inflamáveis em condições de risco acentuado;

Considerando a Norma Regulamentadora NR-16, do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta as atividades e operações perigosas;

Considerando o Anexo 2 (dois) da referida Norma Regulamentadora que define quais as atividades e operações perigosas com inflamáveis, quais os trabalhadores dessas atividades, quais as áreas de risco e quais aqueles que trabalham na área de risco;

Considerando a súmula 364 do TST, que garante o direito ao adicional de periculosidade, quando houver exposição permanente e intermitente a inflamáveis;

Considerando as controvérsias existentes faces às especificidades de cada Posto e as interpretações quanto ao contato e o risco;

Os Sindicatos convenientes constituirão um grupo de trabalho com participação de técnicos habilitados na área de Medicina e Segurança do Trabalho, com especialidade em serviços de periculosidade, visando identificar:

- a) Empregados que, mesmo não trabalhando em condições perigosas, recebem o adicional respectivo;
- b) Empregados que, mesmo trabalhando em condições perigosas, não recebem o adicional respectivo;
- c) Áreas de risco nos Postos e quais os trabalhadores que nela circulam.

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

### CLÁUSULA SÉTIMA - ABONO SALARIAL

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018**

Será concedido um abono de R\$ 485,06 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) por ano da presente Convenção, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor:

**Abono de 2016:** A primeira parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de julho de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/05/2017); e a segunda parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de outubro de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/08/2017).

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018**

A partir de 1º de junho de 2017, as empresas fornecerão, mensalmente, cartão alimentação no valor único de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), através de um único crédito na importância acima citada, que será realizada no cartão eletrônico alimentação. Nos casos de admissão e de retorno ao trabalho do empregado em curso do mês, o auxílio será devido proporcionalmente aos dias trabalhados, essa na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, que serão entregues na mesma data do pagamento do salário mensal.

Parágrafo 1º - Empresas efetuarão o crédito do cartão alimentação a partir do dia 01 de junho de 2017, considerando o valor atualizado do Cartão alimentação, e pagarão as diferenças do cartão alimentação atinentes aos meses de junho de 2017, tendo em vista o novo valor constante do caput desta cláusula cujo o pagamento será feito até o dia 05/08/2017.



**OUTROS AUXÍLIOS****CLÁUSULA NONA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

As empresas autorizam o **SINPOSPETRO-RJ**, que através de veículo próprio de assistência odontológica (odonto móvel), ingresse nas suas dependências para promover atendimento dentário aos seus empregados, que integram a categoria profissional, no próprio local de trabalho, comprometendo-se a providenciar que as condições necessárias a esse atendimento sejam proporcionadas ao **SINPOSPETRO-RJ**, desde que avisado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

**CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES  
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO****CLÁUSULA DÉCIMA - ADMISSÃO NO EMPREGO- PREFERÊNCIA PARA ASSOCIADO**

As empresas, tendo em vista o que assegura o inciso I, do artigo 544, da Consolidação das Leis do Trabalho, darão preferência aos empregados sindicalizados para admissão em seus quadros, nada impedindo as empresas que adotem critério diverso.

Parágrafo Único. O **SINPOSPETRO-RJ** criará em sua Sede "Bolsa de Emprego" para os empregados de postos de serviço e, para esse fim, os empregadores se propõem a remeter, mensalmente, para o **SINPOSPETRO-RJ**, cópia da Relação de Empregados Admitidos e Demitidos no mês anterior, que é remetida para a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

**AVISO PRÉVIO****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO DE JORNADA**

Fica estabelecido que o empregado no início do período do aviso prévio poderá optar pela redução de 02 (duas) horas no horário que melhor lhe convier, desde que seja no início ou final da jornada, bem como optar pela falta ao trabalho por 7 (sete) dias corridos, de acordo com o parágrafo único do artigo 488, da CLT.

**RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE  
PESSOAL E ESTABILIDADES  
ESTABILIDADE MÃE****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EMPREGO/GESTANTE**

As empregadas grávidas não poderão ser dispensadas, tendo garantia de emprego e salário durante todo o período de gestação e até 90 (noventa) dias após o término do auxílio-maternidade, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

Parágrafo Único. - A empregada, caso esteja em estado gravídico, deverá comunicar ao empregador, até sessenta dias após a comunicação da dispensa, por escrito e mediante recibo, sob pena de, em caso de demissão, não ser o mesmo obrigado a arcar com qualquer ônus.

**ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DO ALISTANDO**

Fica garantida a estabilidade no emprego ao trabalhador desde a data da incorporação no serviço militar até 30 (trinta) dias após a baixa.



## **ESTABILIDADE PORTADORES DOENÇA NÃO PROFISSIONAL**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EMPREGO/ACIDENTE DO TRABALHO**

Os empregados que sofrerem acidentes do trabalho terão garantia de emprego e salário pelo prazo de 01 (um) ano, após a alta do benefício previdenciário, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

## **OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PAGAMENTO COM CHEQUES E CARTÕES DE CRÉDITO**

Na venda de produtos a serem pagos, pelos consumidores, em cheques, deverá o empregado do posto, anotar no verso do documento, o número da identidade do motorista e a data de sua emissão, a placa do carro e o telefone do emitente, sendo vedado o recebimento de cheques de terceiros.

Assim agindo estará o empregado eximindo-se de qualquer responsabilidade, caso o cheque seja devolvido. Em caso de não observação dessas normas, responderá ele pelo ressarcimento do valor do cheque.

Parágrafo 1º. - Os postos revendedores poderão adotar critérios próprios, inclusive o de cadastramento da clientela.

Parágrafo 2º. - Em qualquer hipótese, o empregador deverá dar ciência, por escrito, a todos os empregados, da sistemática que adotará, sob pena de não concorrer o empregado com culpa alguma, pela devolução do cheque ou não recebimento do valor do cartão.

Parágrafo 3º. - O empregado deverá observar as normas para recebimento de valores mediante cartões de crédito e débito, sob pena de ressarcir a empresa, caso esta não receba o valor pago através do cartão.

Parágrafo 4º. - As empresas deverão afixar na pista de abastecimento, em local visível, placa informando o disposto nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGURO DE VIDA**

#### **VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018**

As empresas se obrigam a contratar, às suas expensas, seguro de vida em grupo em favor dos seus atuais empregados, que assegure as seguintes coberturas, vigorando a partir de 1º de junho de 2015, inclusive este: a) R\$ 27.144,22 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de morte acidental ou de invalidez permanente em decorrência de acidente do(a) empregado(a); b) R\$ 13.572,93 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), no caso de morte natural ou de invalidez funcional permanente total decorrente de doença do(a) empregado(a); c) R\$ 2.714,60 (dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) de auxílio-funeral por morte do(a) empregado(a); d) R\$ 6.760,59 (seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) por morte natural ou acidental do cônjuge ou companheiro(a); e) R\$ 1.357,29 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) de auxílio-funeral por morte do cônjuge ou companheiro(a); f) R\$ 2.262,14 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), no caso de morte natural ou acidental do(s) filho (s) do(a) empregado(a), desde que maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos.

Parágrafo 1º. - A cobertura do seguro, para os efeitos legais, perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual e assim como somente durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho;



Parágrafo 2º. - O seguro de vida instituído nesta cláusula deverá ser contratado em qualquer seguradora através do posto;

Parágrafo 3º. - Os pagamentos deverão ser efetuados no 1o. (primeiro) dia útil de cada mês, a partir de quando já estarão segurados os empregados;

Parágrafo 4º. - Ocorrendo algum sinistro, após 90 (noventa) dias da data de admissão e não tendo a empresa contratado seguro de vida para o empregado, ficará a mesma obrigada a pagar indenização equivalente ao seguro de vida.

## **OUTRAS NORMAS DE PESSOAL**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

Enquanto o **SINPOSPETRO-RJ** mantiver convênio com o INSS, as Empresas aceitarão atestados passados por médicos e dentistas do Sindicato Profissional e que se destinarem a justificar as ausências ao serviço, ficando certo que somente serão aceitos atestados que justificarem, no máximo, até 03 (três) dias.

## **JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOMINGOS**

As horas trabalhadas em domingos, não compensados com as devidas folgas semanais, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento), sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei, exceto aquelas trabalhadas nos postos que adotarem a escala de revezamento de 12X36 horas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FERIADOS**

As horas trabalhadas em feriados, não compensados, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESCALA DE REVEZAMENTO**

Na forma do que prevê o artigo 7º inciso XIV da Constituição Federal, e diante da obrigatoriedade de horário de funcionamento dos postos, conforme inciso IX, do artigo 10 da portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo, convencionam as partes que, além da jornada diária já praticada, alternativamente, os postos revendedores de combustíveis poderão adotar a escala de revezamento na jornada de 12X36 horas para seus empregados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCESSÃO DAS FOLGAS**

Ficam os empregadores obrigados a conceder uma folga a cada seis dias consecutivos de trabalho.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DIA DO TRABALHADOR EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**



O dia do trabalhador em Postos de Combustíveis e Serviços será considerado feriado, e será comemorado anualmente na terceira segunda-feira do mês de Outubro.

Parágrafo Único. - As horas eventualmente trabalhadas durante o feriado de que trata o caput desta cláusula poderão ser compensadas por folgas ou serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) da hora normal, como prevê a cláusula intitulada "Feriados" da presente Convenção.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME**

As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04(quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturnos e pessoal de escritório.

Parágrafo 1º. - No caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos, etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados.

Parágrafo 2º. - Os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

## **CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PARTICIPAÇÃO DO CIPEIRO EM CURSO DE TREINAMENTO**

O empregador deverá liberar o empregado suplente da CIPA, sem prejuízo dos vencimentos desse último, para participar de curso de qualificação provida pelo Sindicato Profissional, desde que a empresa seja previamente comunicada.

## **RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DESCONTO EM FOLHA DAS MENSALIDADES DO SINDICATO**

As empresas, de acordo com o que estabelece o Artigo 545, da Consolidação das Leis do Trabalho, descontarão dos salários dos seus empregados sindicalizados, a mensalidade estabelecida pelo **SINPOSPETRO-RJ**, desde que haja autorização dos empregados firmada na ficha de sindicalização.

Parágrafo Único: Os valores descontados deverão ser recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO/RJ até o décimo dia subsequente ao do desconto, nos termos do Parágrafo único, do art. 545 da CLT.

## **ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE A EMPRESA**

Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais nos intervalos relativos ao descanso e alimentação para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária, religiosa ou ofensiva a quem quer que seja.



## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas descontarão de seus empregados na folha normal de pagamento, o percentual mensal de 1,5% (um e meio por cento) sobre a remuneração mensal, incluindo o 13º salário. Os valores serão recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO-RJ até o dia 10 (dez) de cada mês, ou seja, mensalmente, conforme aprovado em assembleia, como Contribuição Assistencial ao Sinpospetro- RJ, conforme os termos do Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

**Parágrafo 1º** - O Sinpospetro se compromete a assegurar o direito de oposição dos trabalhadores da categoria aos descontos de taxas e contribuições previstas nos instrumentos coletivos que celebrar, desde o registro do instrumento coletivo no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego até 20 (vinte) dias o primeiro desconto respectivo.

**Parágrafo 2º** - Os empregados que desejarem se opor à contribuição assistencial deverá telefonar para à Sede do Sinpospetro-RJ, informando o nome e o local de trabalho para que, posteriormente, um diretor compareça até o local para receber a Carta de oposição, e nos Municípios em que há Sede ou Subsede do Sindicato, a carta de oposição deverá ser entregue nestes locais (Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Volta Redonda).

**Parágrafo 3º** - O Sinpospetro-RJ se compromete a dar ciência da oposição n o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento.

**Parágrafo 4º** - Os empregados que forem admitidos durante a vigência da presente Convenção, também estarão sujeitos ao desconto mensal da contribuição assistencial, no valo aprovado em assembleia.

**Parágrafo 5º** - A vigência do presente termo de ajuste de conduta às exigências legais será por tempo indeterminado, obrigando a atual e futuras diretorias do Sindicato. Fica assegurado o direito de revisão no prazo de 1 (um) ano e/ou a qualquer tempo.

**Parágrafo 6º** - Os valores descontados serão recolhidos aos cofres do SIPOSPETRO-RJ, através de boleto bancário com código de barras, que será enviada pelo BANCO, podendo ser pago em qualquer instituição bancária até os vencimentos. O boleto virá preenchido com o valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) no campo valor do documento, referente as despesas bancárias. O campo "outros acréscimos" do boleto, deverá ser preenchido com o total da contribuição devida, ou seja, multiplicando-se o valor da contribuição pela quantidade de empregados. No caso de não recebimento do boleto, deverão ser efetuados depósitos até o vencimento, no seguinte Banco: BRADESCO – Agência 3469 – conta corrente número 022153-8. Para exatidão dos controles do SINPOSPETRO-RJ, evitando-se assim pagamentos em aberto, as empresas deverão remeter fax (2233-9926), ao setor de arrecadação do Sinpospetro-RJ, contendo o respectivo slip bancário. Quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos através telefax: 2233-9926, do Sinpospetro-RJ. Os pagamentos também poderão ser feitos, diretamente, na sede do Sinpospetro-RJ, localizado na Avenida Professor Manuel de Abreu, 850 - Vila Isabel -Rio de Janeiro.

**Parágrafo 7º** - As empresas que deixarem de efetuar esta transferência estão sujeitas à multa de 10% (dez) por cento, do valor de débito devidamente atualizado, revertida em favor do Sinpospetro-RJ, sem prejuízo da obrigação de recolher a Contribuição Assistencial devida pelos empregados com valores atualizados, corrigidos pelo IGPM e, na hipótese de extinção desde índice, o substitutivo que for determinado pelas autoridades competentes e juros de mora 1% (um por cento) ao mês, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total devido.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS

As empresas representadas pelo SINDESTADO-RJ recolherão, em favor do mesmo, Contribuição Assistencial, fixada em conformidade com a alínea e, do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Parágrafo 1º** - As empresas que porventura não tenham recolhido antecipadamente a Contribuição Assistencial 2017 em favor do SINDESTADO-RJ o farão até no máximo 30/08/2017, no valor de uma



mensalidade sindical, hoje (julho de 2017) de R\$ 381,57 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo 2º.** - A Contribuição Assistencial deverá ser recolhida por toda categoria econômica representada por esse sindicato, de forma espontânea, mediante recibo, na Sede do SINDESTADO-RJ (Av. Presidente Roosevelt, 296 - São Francisco, Niterói, RJ), ou por meio de boletos bancários, a serem enviados pelo SINDESTADO-RJ.

**Parágrafo 3º** – A empresa não associada que desejar se opor à Contribuição Assistencial, deverá manifestar-se, claramente, a tal respeito, por escrito, em documento assinado por seu representante legal, devidamente identificado, com firma reconhecida por semelhança em cartório, por protocolo na sede do SINDESTADO-RJ (Avenida Presidente Roosevelt, 296, São Francisco, Niterói, RJ), em horário comercial ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) em até 20 (vinte) dias que antecederem a data do vencimento.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - QUADRO DE AVISOS

As empresas, atendendo ao que estabelece o Precedente 172, do Tribunal Superior do Trabalho, deverão afixar em quadros de aviso, todos os comunicados, panfletos e circulares expedidos pelo **SINPOSPETRO-RJ** e que lhe forem remetidos, vedada a divulgação de matéria político-partidária, ou ofensiva a quem quer que seja.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ENCONTRO QUADRIMESTRAL

Os sindicatos convenientes comprometem-se a realizar encontros quadrimestrais, devendo para tanto, cada Sindicato remeter com antecedência de 5 (cinco) dias a pauta dos assuntos a serem discutidos

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas remeterão ao **SINPOSPETRO-RJ**, em até 90 (noventa) dias após assinatura do presente acordo, relação nominal de todos os seus empregados então existentes, devendo o **SINPOSPETRO-RJ**, para este fim, enviar-lhes formulário padrão para ser preenchido com os nomes e endereços dos empregados.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

As empresas encaminharão ao **SINPOSPETRO-RJ** cópia das guias de contribuição sindical e assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o desconto

## DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As controvérsias oriundas da presente Convenção Coletiva serão dirimidas perante a Justiça do Trabalho, através de Ação de Cumprimento (artigo 872, Parágrafo único, da CLT), atuando o **SINPOSPETRO-RJ** na qualidade de substituto processual dos empregados (inciso III, do artigo 8º, da Constituição Federal).



## DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - MULTA

As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estarão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa em favor do **SINPOSPETRO-RJ**.

## RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - VIGÊNCIA E REAJUSTE

A presente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º. de junho de 2017, sendo que as Cláusulas Econômicas serão negociadas, anualmente, em 01 junho de 2018, mediante negociação das partes convenientes.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente Instrumento normativo em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, uma das quais será depositada, para fins de registro e arquivo, no Órgão Governamental competente, do Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo ao que dispõe o artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**EUSEBIO LUIZ PINTO NETO**  
PRESIDENTE

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RICARDO LISBOA VIANNA**  
PRESIDENTE

**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ**

## ANEXOS

### ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.





**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2017**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RJ001602/2015  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 13/08/2015  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR039066/2015  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46215.022502/2015-61  
**DATA DO PROTOCOLO:** 22/07/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERV. DE COMB. E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DO RJ - SINPOSPETRO -RJ, CNPJ n. 07.367.053/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EUSEBIO LUIZ PINTO NETO;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ, CNPJ n. 30.140.644/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO LISBOA VIANNA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2015 a 31 de maio de 2017 e a data-base da categoria em 01º de junho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, que exerçam funções de frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valete iro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de serviços de combustíveis e derivado de petróleo, com abrangência territorial em Angra dos Reis/RJ, Araruama/RJ, Areal/RJ, Barra do Pirai/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Duque de Caxias/RJ, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Guapimirim/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Magé/RJ, Mangaratiba/RJ, Maricá/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Nilópolis/RJ, Niterói/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Paraíba do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty do Alferes/RJ, Petrópolis/RJ, Pinheiral/RJ, Pirai/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Claro/RJ, Rio das Flores/RJ, São Gonçalo/RJ, São João de Meriti/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, Siquemema/RJ, Seropédica/RJ, Tanguá/RJ, Teresópolis/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.**

**Salários, Reajustes e Pagamento****Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAL**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016**



Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:14 - 627fd7d  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1804261651385600000073271824>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 ID. 627fd7d - Pág. 1  
 Número do documento: 1804261651385600000073271824

A partir de 1º de junho de 2015, as empresas representadas pelo **SINDESTADO-RJ** reajustarão os salários de seus empregados no percentual de 9,84 % (nove vírgula oitenta e quatro por cento), incidente sobre o salário percebido em 01/06/2014, cujos pisos salariais passarão a ser os seguintes:

R\$ 1.206,82 (um mil, duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) para os empregados que exercem a função de Gerente ou Encarregado Geral;

R\$ 1.058,90 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para os empregados que exercem a função de **Subgerente ou Encarregado de Pista**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista ou Lubrificador**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista noturno**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Lavador ou Enxugador**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem função no **Escritório das empresas**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Vigia** nas empresas;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Atendente em Lojas de Conveniência**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem **outras funções** não enquadradas nos itens anteriores;

Parágrafo 1º. - Ao ser reajustado o salário-mínimo nacional, as empresas deverão igualar o valor do salário-base com o salário-mínimo nacional, dos empregados que venham a perceber valor inferior.

## Pagamento de Salário Formas e Prazos

### CLÁUSULA QUARTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes dos pagamentos efetuados aos seus empregados, registrando os valores pagos, os descontos efetuados e o total de horas extras recebidas.

### Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo



## CLÁUSULA QUINTA - ABONO

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016**

Será concedido um abono de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por ano da presente Convenção, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor:

**Abono de 2015:** A primeira parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de julho de 2015 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2014 e 31/05/2015); e a segunda parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de outubro de 2015 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2014 e 31/08/2015);

**Abono de 2016:** A primeira parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de julho de 2016 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2015 e 31/05/2016); e a segunda parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de outubro de 2016 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2015 e 31/08/2016).

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO COM CHEQUES E CARTÕES DE CRÉDITO

Na venda de produtos a serem pagos, pelos consumidores, em cheques, deverá o empregado do posto, anotar no verso do documento, o número da identidade do motorista e a data de sua emissão, a placa do carro e o telefone do emitente, sendo vedado o recebimento de cheques de terceiros.

Assim agindo estará o empregado eximindo-se de qualquer responsabilidade, caso o cheque seja devolvido. Em caso de não observação dessas normas, responderá ele pelo ressarcimento do valor do cheque.

Parágrafo 1º. - Os postos revendedores poderão adotar critérios próprios, inclusive o de cadastramento da clientela.

Parágrafo 2º. - Em qualquer hipótese, o empregador deverá dar ciência, por escrito, a todos os empregados, da sistemática que adotará, sob pena de não concorrer o empregado com culpa alguma, pela devolução do cheque ou não recebimento do valor do cartão.

Parágrafo 3º. - O empregado deverá observar as normas para recebimento de valores mediante cartões de crédito e débito, sob pena de ressarcir a empresa, caso esta não receba o valor pago através do cartão.

Parágrafo 4º. - As empresas deverão afixar na pista de abastecimento, em local visível, placa informando o disposto nesta Cláusula.

## Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

### Adicional de Periculosidade

## CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE



Os empregados que trabalham exercendo as funções de frentista, lavador, enxugador, lubrificador, gerente, subgerente, encarregado geral, encarregado de pista ou quaisquer outros que exerçam sua atividade laboral em condições perigosas, desempenhando suas atribuições funcionais na finalidade principal das empresas, ou seja, venda de derivados de petróleo, receberão adicional de periculosidade, na base de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o salário-base pelos mesmos recebido.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 193 da CLT, no que se refere ao contato permanente com inflamáveis em condições de risco acentuado;

Considerando a Norma Regulamentadora NR-16, do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta as atividades e operações perigosas;

Considerando o Anexo 2 (dois) da referida Norma Regulamentadora que define quais as atividades e operações perigosas com inflamáveis, quais os trabalhadores dessas atividades, quais as áreas de risco e quais aqueles que trabalham na área de risco;

Considerando a súmula 364 do TST, que garante o direito ao adicional de periculosidade, quando houver exposição permanente e intermitente a inflamáveis;

Considerando as controvérsias existentes faces às especificidades de cada Posto e as interpretações quanto ao contato e o risco;

Os Sindicatos convenientes constituirão um grupo de trabalho com participação de técnicos habilitados na área de Medicina e Segurança do Trabalho, com especialidade em serviços de periculosidade, visando identificar:

- a) Empregados que, mesmo não trabalhando em condições perigosas, recebem o adicional respectivo;
- b) Empregados que, mesmo trabalhando em condições perigosas, não recebem o adicional respectivo;
- c) Áreas de risco nos Postos e quais os trabalhadores que nela circulam

### **Auxílio Alimentação**

#### **CLÁUSULA OITAVA - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016**

A partir de 1º de junho de 2015 as empresas fornecerão, mensalmente, cesta básica, tendo sua composição conforme listagem abaixo ou cartão-alimentação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), essa opção a critério do empregador, ambos na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, que serão entregues na mesma data do pagamento do salário mensal.

- a) 3 kg Feijão preto ou carioca tipo 1
- b) 5 kg Arroz tipo 1
- c) 3 kg Açúcar refinado ou cristal



- d) 0,5 kg Café torrado e moído
- e) 1,0 kg Sal refinado
- f) 3 Litros de Óleo de soja
- g) 2,0 kg Macarrão
- h) 1 unidade Sardinha em lata
- i) 1 unidade (340 gramas) extrato de tomate
- j) 1 unidade (340 gramas) de milho em conserva
- k) 1 kg de leite em pó
- l) 200 gramas de biscoito água e sal
- m) 200 gramas de biscoito de maisena.

Parágrafo Único – As cestas básicas serão entregues mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês do trabalho, na mesma data do pagamento do salário mensal. E os gêneros alimentícios deverão apresentar validade no mínimo de trinta dias do seu vencimento.

### **Seguro de Vida**

#### **CLÁUSULA NONA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016**

As empresas se obrigam a contratar, às suas expensas, seguro de vida em grupo em favor dos seus atuais empregados, que assegure as seguintes coberturas, vigorando a partir de 1º de junho de 2015, inclusive este: a) R\$ 20.378,55 (vinte mil, trezentos e setenta e oito centavos e cinquenta e cinco centavos), no caso de morte acidental ou de invalidez permanente em decorrência de acidente do(a) empregado(a); b) R\$ 10.189,89 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no caso de morte natural ou de invalidez funcional permanente total decorrente de doença do(a) empregado(a); c) R\$ 2.037,99 (dois mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) de auxílio-funeral por morte do(a) empregado(a); d) R\$ 5.075,51 (cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) por morte natural ou acidental do cônjuge ou companheiro(a); e) R\$ 1.018,99 (um mil e dezoito reais e noventa e nove centavos) de auxílio-funeral por morte do cônjuge ou companheiro(a); f) R\$ 1.698,31 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), no caso de morte natural ou acidental do(s) filho (s) do(a) empregado(a), desde que maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos.

Parágrafo 1º. - A cobertura do seguro, para os efeitos legais, perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual e assim como somente durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho;

Parágrafo 2º. - O seguro de vida instituído nesta cláusula deverá ser contratado em qualquer seguradora através do posto;

Parágrafo 3º. - Os pagamentos deverão ser efetuados no 1o. (primeiro) dia útil de cada mês, a partir de quando já estarão segurados os empregados;



Parágrafo 4º. - Ocorrendo algum sinistro, após 90 (noventa) dias da data de admissão e não tendo a empresa contratado seguro de vida para o empregado, ficará a mesma obrigada a pagar indenização equivalente ao seguro de vida.

### Outros Auxílios

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas autorizam o **SINPOSPETRO-RJ**, que através de veículo próprio de assistência odontológica (odonto móvel), ingresse nas suas dependências para promover atendimento dentário aos seus empregados, que integram a categoria profissional, no próprio local de trabalho, comprometendo-se a providenciar que as condições necessárias a esse atendimento sejam proporcionadas ao **SINPOSPETRO-RJ**, desde que avisado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

### Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

#### Aviso Prévio

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO DE JORNADA

Fica estabelecido que o empregado no início do período do aviso prévio poderá optar pela redução de 02 (duas) horas no horário que melhor lhe convier, desde que seja no início ou final da jornada, bem como optar pela falta ao trabalho por 7 (sete) dias corridos, de acordo com o parágrafo único do artigo 488, da CLT.

### Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADMISSÃO NO EMPREGO - PREFERÊNCIA PARA ASSOCIADO

As empresas, tendo em vista o que assegura o inciso I, do artigo 544, da Consolidação das Leis do Trabalho, darão preferência aos empregados sindicalizados para admissão em seus quadros, nada impedindo as empresas que adotem critério diverso.

Parágrafo Único. O **SINPOSPETRO-RJ** criará em sua Sede "Bolsa de Emprego" para os empregados de postos de serviço e, para esse fim, os empregadores se propõem a remeter, mensalmente, para o **SINPOSPETRO-RJ**, cópia da Relação de Empregados Admitidos e Demitidos no mês anterior, que é remetida para a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

### Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

#### Estabilidade Mãe



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EMPREGO/GESTANTE**

As empregadas grávidas não poderão ser dispensadas, tendo garantia de emprego e salário durante todo o período de gestação e até 90 (noventa) dias após o término do auxílio-maternidade, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

Parágrafo Único. - A empregada, caso esteja em estado gravídico, deverá comunicar ao empregador, até sessenta dias após a comunicação da dispensa, por escrito e mediante recibo, sob pena de, em caso de demissão, não ser o mesmo obrigado a arcar com qualquer ônus

#### **Estabilidade Serviço Militar**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ESTABILIDADE DO ALISTANDO**

Fica garantida a estabilidade no emprego ao trabalhador desde a data da incorporação no serviço militar até 30 (trinta) dias após a baixa.

#### **Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DE EMPREGO/ACIDENTE DO TRABALHO**

Os empregados que sofrerem acidentes do trabalho terão garantia de emprego e salário pelo prazo de 01 (um) ano, após a alta do benefício previdenciário, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

#### **Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

##### **Duração e Horário**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOMINGOS**

As horas trabalhadas em domingos, não compensados com as devidas folgas semanais, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento), sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei, exceto aquelas trabalhadas nos postos que adotarem a escala de revezamento de 12X36 horas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FERIADOS**



As horas trabalhadas em feriados, não compensados, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ESCALA DE REVEZAMENTO**

Na forma do que prevê o artigo 7º inciso XIV da Constituição Federal, e diante da obrigatoriedade de horário de funcionamento dos postos, conforme inciso IX, do artigo 10 da portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo, convencionam as partes que, além da jornada diária já praticada, alternativamente, os postos revendedores de combustíveis poderão adotar a escala de revezamento na jornada de 12X36 horas para seus empregados.

### **Outras disposições sobre jornada**

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIA DO TRABALHADOR EM POSTO DE COMBUSTÍVEIS**

O dia do trabalhador em Postos de Combustíveis e Serviços será considerado feriado, e será comemorado anualmente na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Parágrafo Único. - As horas eventualmente trabalhadas durante o feriado de que trata o caput desta cláusula poderão ser compensadas por folgas ou serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) da hora normal, como prevê a cláusula intitulada "Feriados" da presente Convenção.

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

#### **Uniforme**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - UNIFORME**

As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04(quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturnos e pessoal de escritório.

Parágrafo 1º. - No caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos, etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados.

Parágrafo 2º. - Os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão





devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

Enquanto o **SINPOSPETRO-RJ** mantiver convênio com o INSS, as Empresas aceitarão atestados passados por médicos e dentistas do Sindicato Profissional e que se destinarem a justificar as ausências ao serviço, ficando certo que somente serão aceitos atestados que justificarem, no máximo, até 03 (três) dias.

### **Relações Sindicais**

#### **Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DESCONTO EM FOLHA DAS MENSALIDADES DO SINDICATO**

As empresas, de acordo com o que estabelece o Artigo 545, da Consolidação das Leis do Trabalho, descontarão dos salários dos seus empregados sindicalizados, a mensalidade estabelecida pelo **SINPOSPETRO-RJ**, desde que haja autorização dos empregados firmada na ficha de sindicalização.

Parágrafo Único: Os valores descontados deverão ser recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO/RJ até o décimo dia subsequente ao do desconto, nos termos do Parágrafo único, do art. 545 da CLT.

### **Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE A EMPRESA**

Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais nos intervalos relativos ao descanso e alimentação para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária, religiosa ou ofensiva a quem quer que seja.

### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS**



Atendidas as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 186/2014, firmado em 26 de agosto de 2014 entre o **SINPOSPETRO-RJ** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, as empresas sediadas na base de abrangência mencionada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, deste instrumento de convenção coletiva de trabalho, descontarão de seus empregados, sejam eles associados ou não, na folha normal de pagamento, o percentual mensal de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a remuneração mensal, incluindo o 13º salário. Os valores serão recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO/RJ até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, enquanto vigorar a presente convenção coletiva, conforme aprovado em assembleia, como Contribuição Assistencial ao **SINPOSPETRO--RJ**, desde que não haja oposição, por escrito, do empregado não associado.

**Parágrafo 1º.** O empregado não associado que desejar se opor à Contribuição Assistencial deverá telefonar para a Sede do **SINPOSPETRO-RJ**, informando o nome e o local de trabalho para que posteriormente um Diretor vá até o local para receber a Carta de Oposição.

**Parágrafo 2º.** - O **SINPOSPETRO-RJ** se compromete a informar diretamente às Empresas, no dia imediato ao término do prazo previsto no parágrafo 3º da cláusula 25ª, da presente convenção, o nome dos empregados não associados que se opuserem ao desconto, na forma do parágrafo 1º da presente cláusula, para que as Empresas se abstenham de efetuar os descontos.

**Parágrafo 3º.** - O prazo para que seja efetuada a oposição prévia à Contribuição Assistencial será de 20 dias corridos a partir do registro do Instrumento coletivo no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego ou de 20 dias corridos após o primeiro desconto respectivo.

**Parágrafo 4º.** - Os empregados que forem admitidos durante a vigência da presente Convenção, também estarão sujeitos ao desconto mensal da Contribuição Assistencial, no valor aprovado em assembleia.

**Parágrafo 5º.** - Os valores descontados serão recolhidos aos cofres do **SINPOSPETRO-RJ**, através de boleto bancário com código de barras, que será enviada pelo BANCO, podendo ser pago em qualquer instituição bancária até os vencimentos. O boleto virá preenchido com o valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) no campo valor do documento, referente as despesas bancárias. O campo "outros acréscimos" do boleto, deverá ser preenchido com o total da contribuição devida, ou seja, multiplicando-se o valor da contribuição pela quantidade de empregados. No caso de não recebimento do boleto, deverão ser efetuados depósitos até o vencimento, no seguinte Banco: BRADESCO - Agência 3469 conta-corrente número 022153-8. Para exatidão dos controles do **SINPOSPETRO-RJ**, evitando-se assim pagamentos em aberto, as empresas deverão remeter fax (2233-9926), ao Setor de Arrecadação do **SINPOSPETRO-RJ**, contendo o respectivo slip bancário. Quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos através telefax: 2233-9926, do **SINPOSPETRO-RJ**. Os pagamentos também poderão ser feitos, diretamente, na sede do **SINPOSPETRO-RJ**, localizado na Rua Uberaba, nº 36, Grajaú, Rio de Janeiro.

**Parágrafo 6º.** - As empresas que deixarem de efetuar esta transferência estarão sujeitas à multa de 10% (dez por cento), do valor do débito devidamente atualizado, revertida em favor do **SINPOSPETRO-RJ**, sem prejuízo da obrigação de recolher a Contribuição Assistencial devida pelos empregados, com valores atualizados, corrigidos pelo IGPM e, na hipótese de extinção deste índice, o substitutivo que for determinado pelas autoridades competentes e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de, em caso de ajuizamento, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total devido.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS



As empresas representadas pelo **SINDESTADO-RJ** recolherão, em favor do mesmo, Contribuição Assistencial, fixada em conformidade com a alínea e, do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo 1º. - Considerando que a presente Convenção Coletiva de Trabalho estará em vigor por 2 (dois) anos, ficam desde já estabelecidos os seguintes prazos e valores de pagamento da Contribuição Assistencial:

(a) Para o ano de competência de 2015, as empresas recolherão em favor do **SINDESTADO-RJ**, até 30/06/2015, o valor de uma mensalidade sindical, hoje (maio de 2015) de R\$ 321,73 (trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) e

(b) Para o ano de competência de 2016, as empresas recolherão em favor do **SINDESTADO-RJ**, até 30/05/2016, o valor de uma mensalidade sindical então em vigor.

**Parágrafo 2º.** -A Contribuição Assistencial deverá ser recolhida por toda categoria econômica representada por esse sindicato, de forma espontânea, mediante recibo, na Sede do **SINDESTADO-RJ** (Av. Presidente Roosevelt, 296 - São Francisco, Niterói, RJ), ou por meio de boletos bancários, a serem enviados pelo **SINDESTADO-RJ**.

**Parágrafo 3º** – A empresa não associada que desejar se opor à Contribuição Assistencial, deverá manifestar-se, claramente, a tal respeito, por escrito, em documento assinado por seu representante legal, devidamente identificado, com firma reconhecida por semelhança em cartório, por protocolo na sede do **SINDESTADO-RJ** (Avenida Presidente Roosevelt, 296, São Francisco, Niterói, RJ), em horário comercial ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) em até 20 (vinte) dias que antecederem a data do vencimento.

#### Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ENCONTRO QUADRIMESTRAL

Os sindicatos convenientes comprometem-se a realizar encontros quadrimestrais, devendo para tanto, cada Sindicato remeter com antecedência de 5 (cinco) dias a pauta dos assuntos a serem discutidos.

#### Outras disposições sobre representação e organização

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas, atendendo ao que estabelece o Precedente 172, do Tribunal Superior do Trabalho, deverão afixar em quadros de aviso, todos os comunicados, panfletos e circulares expedidos pelo **SINPOSPETRO-RJ** e que lhe forem remetidos, vedada a divulgação de matéria político-partidária, ou ofensiva a quem quer que seja.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas remeterão ao **SINPOSPETRO-RJ**, em até 90 (noventa) dias após assinatura do presente acordo, relação nominal de todos os seus empregados então existentes, devendo o **SINPOSPETRO-RJ**, para este fim, enviar-lhes formulário padrão para ser preenchido com os nomes e endereços dos empregados.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

As empresas encaminharão ao **SINPOSPETRO-RJ** cópia das guias de contribuição sindical e assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o desconto.

### Disposições Gerais

#### Mecanismos de Solução de Conflitos

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As controvérsias oriundas da presente Convenção Coletiva serão dirimidas perante a Justiça do Trabalho, através de Ação de Cumprimento (artigo 872, Parágrafo único, da CLT), atuando o **SINPOSPETRO-RJ** na qualidade de substituto processual dos empregados (inciso III, do artigo 8º, da Constituição Federal).

#### Descumprimento do Instrumento Coletivo

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA

As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estarão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa em favor do **SINPOSPETRO-RJ**.

#### Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E REAJUSTE



A presente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º. de junho de 2015, sendo que as Cláusulas Econômicas serão reajustadas anualmente, em junho de 2016, mediante negociação das partes convenientes.

E, por estarem justos e convenionados, firmam o presente Instrumento normativo em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, uma das quais será depositada, para fins de registro e arquivo, no Órgão Governamental competente, do Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo ao que dispõe o artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho.

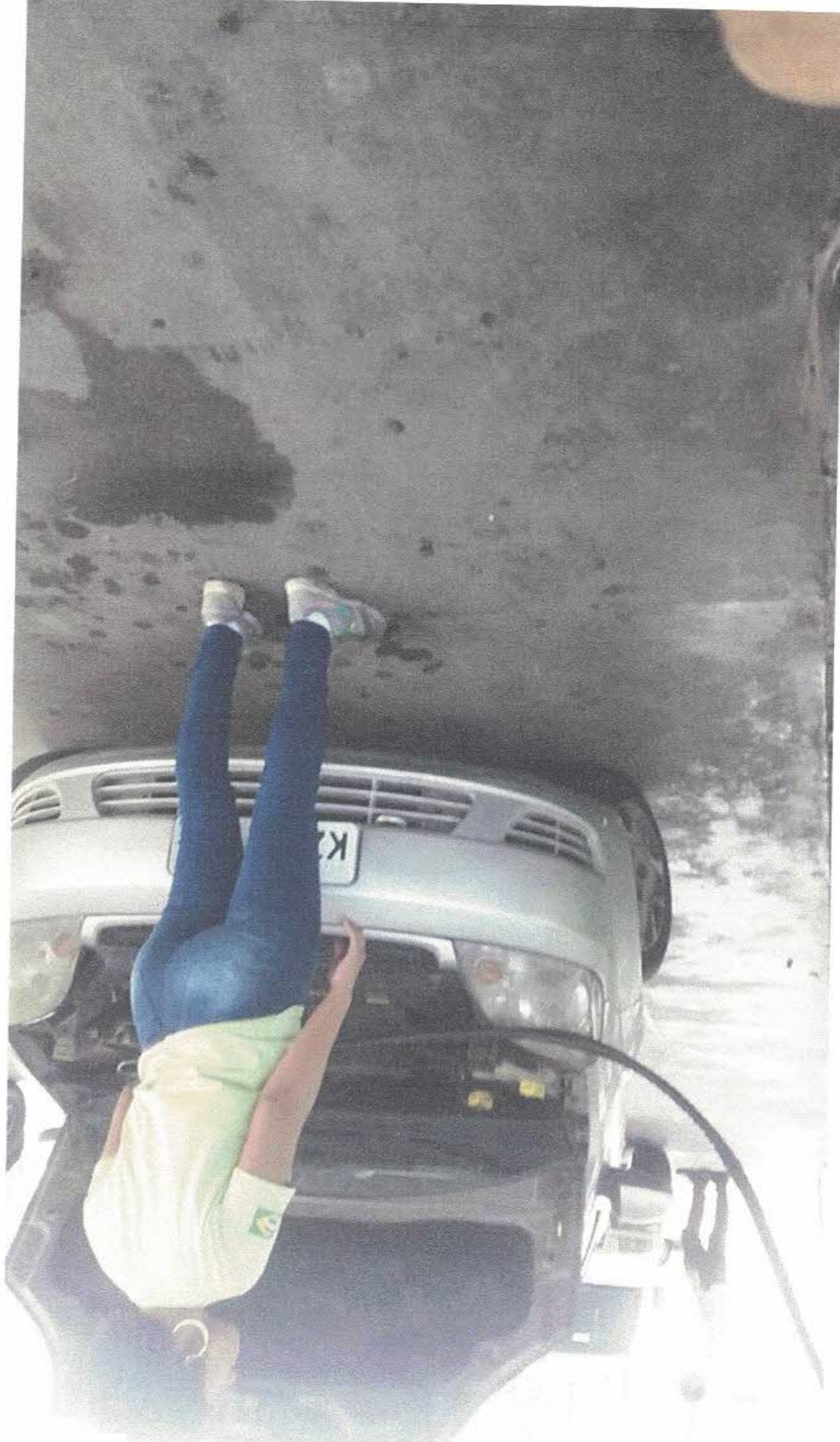
EUSEBIO LUIZ PINTO NETO  
Presidente  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERV. DE COMB. E DERIVADOS DE  
PETROLEO DO ESTADO DO RJ - SINPOSPETRO -RJ

RICARDO LISBOA VIANNA  
Presidente  
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ



NUM. DE PROVA	NOME DO CANDIDATO	DIAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	MARCIO DA SILVA PORTO	01	10,00	PROVA
2	MARCIO DA SILVA PORTO	02	10,00	PROVA
3	MARCIO DA SILVA PORTO	03	10,00	PROVA
4	MARCIO DA SILVA PORTO	04	10,00	PROVA
5	MARCIO DA SILVA PORTO	05	10,00	PROVA
6	MARCIO DA SILVA PORTO	06	10,00	PROVA
7	MARCIO DA SILVA PORTO	07	10,00	PROVA
8	MARCIO DA SILVA PORTO	08	10,00	PROVA
9	MARCIO DA SILVA PORTO	09	10,00	PROVA
10	MARCIO DA SILVA PORTO	10	10,00	PROVA
11	MARCIO DA SILVA PORTO	11	10,00	PROVA
12	MARCIO DA SILVA PORTO	12	10,00	PROVA
13	MARCIO DA SILVA PORTO	13	10,00	PROVA
14	MARCIO DA SILVA PORTO	14	10,00	PROVA
15	MARCIO DA SILVA PORTO	15	10,00	PROVA
16	MARCIO DA SILVA PORTO	16	10,00	PROVA
17	MARCIO DA SILVA PORTO	17	10,00	PROVA
18	MARCIO DA SILVA PORTO	18	10,00	PROVA
19	MARCIO DA SILVA PORTO	19	10,00	PROVA
20	MARCIO DA SILVA PORTO	20	10,00	PROVA
21	MARCIO DA SILVA PORTO	21	10,00	PROVA
22	MARCIO DA SILVA PORTO	22	10,00	PROVA
23	MARCIO DA SILVA PORTO	23	10,00	PROVA
24	MARCIO DA SILVA PORTO	24	10,00	PROVA
25	MARCIO DA SILVA PORTO	25	10,00	PROVA
26	MARCIO DA SILVA PORTO	26	10,00	PROVA
27	MARCIO DA SILVA PORTO	27	10,00	PROVA
28	MARCIO DA SILVA PORTO	28	10,00	PROVA





CM - ALA DE DESENVOLVIMENTO POSTO POLICIALIANO'S MÊS MARÇO 2018

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
MAVIA																																
ROSILDA MONCRATO GAIA																																
RENÉ CESAR LOTE																																
JOEL RIBEIRO																																
VICTOR MOURA MACHADO																																
DAMIÃO DA CONCEIÇÃO																																
DANIELLE PELANCA																																
BRYCE ALF. PINA																																
ALTONEL ROBADEL HECKER																																
DAYANA FERRETI																																
TRABALHADOR																																
JOÃO FERNANDO																																
GUILHERME CASTELO BRANCO																																
PAULO CESAR CEREJO																																
GILBERTO																																
JACQUELINE DE OLIVEIRA																																
JOSANE ODIMAR MARTINS																																
FAGNER LIRA																																
TATIANE CRUZ DOS SANTOS																																
ANA MARIA																																
NOITE																																
GERALDO DA SILVA																																
LUIZ SERGIO																																
JONATAN DE S. FERNANDES																																
VERONICA MARTINS																																









Enviado por MC - 14/03/18



## SINPOSPETRO-RJ

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO

**CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE – 46.000.007576/2005-11**

Sede Av. Professor Manuel de Abreu, 850 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926 - CEP: 20.550-170  
 Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto -Volta Redonda – RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.  
 Sub-Sede: Av. Doutor Mario Guimarães, nº 428 - Sl. 902 - Ed. Lemond  
 Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP: 26255-230





[www.sinpospetro-rj.org.br](http://www.sinpospetro-rj.org.br)
[sinpospetro@oi.com.br](mailto:sinpospetro@oi.com.br)
[sinpospetro.sindical](https://www.facebook.com/sinpospetro.sindical)
[\(21\)96481-7694](https://www.instagram.com/sinpospetrorr)
[@sinpospetrorr](https://www.instagram.com/sinpospetrorr)

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018.

**Ilmo. Sr. Proprietário**  
**Posto de Gasolina dos Italianos.**  
**Rodovia Washington Luiz, 14355 – Chacara Rio Petrópolis.**  
**Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.230-005.**  
**CNPJ nº 14.027.950/0001-14.**

### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO PREVENTIVO

Solicitamos o **Comparecimento** de Vossa Senhoria e/ou Representante Legal desta Rede, na Sede desta entidade Sindical, sito Av. Professor Manuel de Abreu, 850 – Vila Isabel – RJ, para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

#### **1) CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO - C.C.T. – Sociais.**

Cláusula Trigésima Oitava – EPI.

Cláusula Décima Quarta – Seguro de Vida em Grupo.

Cláusula Décima Segunda – Ticket Alimentação.

Cláusula Sétima – Abono.

#### **2) CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS- C.L.T.**

Artigo 71 da CLT – Intervalo intrajornada.

OJ 410 – Súmula 146 – Ambos do TST – Remuneração de feriados e horas extras.

Artigo 462 – Descontos Indevidos.

Artigo 66 da CLT – Intervalo interjornada.

#### **3) NORMAS REGULAMENTADORAS – NR.**



NR-24 – item 24.2.11 – Armários duplos.

NR-24 – item 24.1.18 – Vestiários e instalações sanitárias revestidos com material impermeável.

NR-24 – Local adequado para armazenar e realizar as refeições.

NR-7 – item 7.4.2.1 – Exame Médico Periódico.

NR-5 – CIPA.

NR-20 – Curso de treinamento.

NR-5 – item 5.16 – Mapa de risco.

NR-24 – item 24.3.10 – Fornecimento de água potável.

Ante o exposto, requer a V. Senhoria que agende uma reunião, através do endereço eletrônico [sec.juridico@sinpospetro-rj.org.br](mailto:sec.juridico@sinpospetro-rj.org.br), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de que esta Entidade Sindical adote as medidas judiciais cabíveis.

Por oportuno, registra-se que o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas pelas Convenções Coletivas – Sociais e Econômicas, implicará na aplicação de multa, devida por empregado e infração, conforme disposto à Cláusula (51ª) Quinquagésima primeira.

Ao ensejo, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



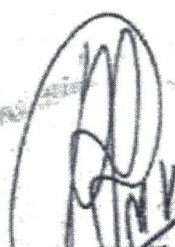
**Eusébio Luis Pinto Neto**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

\*\*\*\*\*Eu, **CARLOS LUPI**, Ministro do Trabalho e Emprego, com fundamento no que consta nos autos do processo administrativo nº. 46000.007576/2005-11, autorizo a publicação no Diário Oficial da União da Concessão do Registro Sindical ao *Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro*, para representar os *Trabalhadores em Postos de Combustíveis na base territorial do Estado do Rio de Janeiro*.

Brasília, 5 de *Março* de 2007.



**CARLOS LUPI**  
Ministro do Trabalho e Emprego





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO



4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -  
CEP: 25071-182

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E  
DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-  
RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**DESTINATÁRIO(S):** POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

25230-005 - RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 14355 - CHACARAS RIO-PETROPOLIS -  
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO

## NOTIFICAÇÃO PJe

### AUDIÊNCIA UNA

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

**Tipo: Una**

**Data: 05/07/2018**

**Hora: 09:00**

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE  
CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

ciente(s) das observações que se seguem:

**Caberá ao Réu proceder ao credenciamento e habilitação dos seus advogados diretamente junto ao PJe. Tal procedimento pode ser realizado por meio do menu "Processos > Outras ações > Solicitar habilitação". Ressalte-se que este procedimento NÃO SERÁ MAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DA VARA.**

1) O não comparecimento do RECLAMANTE a audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - 21/05/2018 10:34:42 - 598870e  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18052110343838700000074612472>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 ID. 598870e - Pág. 1  
Número do documento: 18052110343838700000074612472

2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o reclamante, de sua CTPS e o reclamado, através do sócio diretor ou empregado registrado e com carta de preposto, atos constitutivos e alterações contratuais anexadas eletronicamente.

3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogado, solicitando-se ao reclamado que apresente sua DEFESA e documentos de forma eletrônica de acordo com a Lei 11.419/2006, com a Resolução 94/12 CSJT e com o Ato 50/12 TRT 1ª Região.

**4) A parte deverá providenciar a intimação de sua testemunha, na forma do art.455, do NCCP, de aplicação subsidiária. A notificação pela Secretaria da Vara somente ocorrerá na hipótese de não comparecimento da testemunha à audiência, cumulada com a demonstração da observância do artigo citado.**

5) O reclamado deverá juntar eletronicamente aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento e variação salarial do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 400 e incisos do CPC).

6) Nos termos do art. 3º, Prov.05/03, TST, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou Autora, deverá informar o número do CNPJ ou CEI (Cadastro Específico do INSS), assim, como anexar eletronicamente cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios.

7) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

8) Até a data da audiência, deverá o reclamante, necessariamente, anexar eletronicamente cópias dos seguintes documentos: CTPS (inclusive, páginas com identificação, anotação de contrato de trabalho, alterações salariais, férias e demais observações, inclusive, em relação ao seguro-desemprego) e extrato analítico do FGTS.

9) **Ciente o ente público** de que é seu o ônus de comprovar que adotou postura ativa no sentido de fiscalizar e cobrar das empresas contratadas o efetivo cumprimento dos contratos de trabalho por elas realizados, considerando ser impossível ao trabalhador comprovar a culpa do ente integrante da Administração Pública (direta e indireta), por esta consistir um fato negativo, isto é, omissão em relação a fiscalização de seus contratos.

**ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.**

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
CARTA SINDICAL	Documento Diverso	18042616521504600000073271904
NOTIFICAÇÃO	Documento Diverso	18042616520297800000073271875
FOTOS	Documento Diverso	18042616514892600000073271839
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	18042616513856000000073271824
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	18042616513811300000073271817
		1804261651176110000007327



Estatuto	Estatuto	1763
Estatuto	Estatuto	1804261651223830000007327 1783
Estatuto	Estatuto	1804261651172680000007327 1761
Estatuto	Estatuto	1804261650570870000007327 1694
ATA	Documento Diverso	1804261650240290000007327 1612
Procuração	Procuração	1804261650062130000007327 1571
Petição Inicial	Petição Inicial	1804261646390460000007327 1496

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**ATENÇÃO:**

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

DUQUE DE CAXIAS, 21 de Maio de 2018

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI





**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.**

Referente ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO, movida pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ**, por seus advogados *in fine*, respeitosamente a V. Exa. apresentar

### **CONTESTAÇÃO**

Pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

#### **I - RESUMO DA DEMANDA**

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ**, através de seus representantes nesta Comarca, propôs a presente AÇÃO DE CUMPRIMENTO, requerendo:

- O pagamento do abano salarial;
- Comprovante do fornecimento gratuito dos uniformes a todos os seus empregados;



Além disso, apresentar cópia do Livro de Registro de seus empregados, RAIS GEFIP, junto com a relação dos empregados.

- Pagamento dos **honorários advocatícios**.

## II - INICIALMENTE

Requer a Ré que o feito seja convertido em diligência, assim como uma concessão de prazo para apresentação o comprovante do pagamento do Abono Salarial, que o pedido da Inicial fica prejudicado visto a data/prazo de pagamento é no mês de Julho/2018.

## III - ABONO SALARIAL;

Acontece que, a Ré sempre cumpriu suas obrigações junto a seus funcionários, conforme pode se verificar na documentação a ser apresentada no prazo supra-requerido. Razões que requer a improcedência do pedido.

## IV -FORNECIMENTO GRATUITO DOS UNIFORMES;

Que a Ré sempre cumpriu suas obrigações junto a seus funcionários, com a entrega EPI'S, conforme pode se verificar na documentação apresentada. Razões que requer a improcedência do pedido.

## V - DA MULTA;

Não há que se falar em aplicação de multa, já que a Ré não deixou de cumprir com quaisquer das implicações descritas na exordial.

Razão que requer a improcedência do pedido.

## VI - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;

*"OJ 305 SDII TST HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. JUSTIÇA DO TRABALHO. DJ 11.08.03 Na Justiça do Trabalho, o deferimento de honorários advocatícios sujeita-se à constatação da ocorrência concomitante de dois requisitos: o benefício da justiça gratuita e a assistência por sindicato."*



*"Honorário depende de declaração de pobreza, diz TST 21 de abril de 2010, 14h19 O sindicato que atua como substituto processual tem direito ao recebimento de honorários advocatícios, desde que haja declaração nos autos de que os empregados não têm condições de arcar com os valores. Esse foi o entendimento da Seção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho em recurso da Ford Brasil contra o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.*

*A decisão da SDI-1, por maioria de votos, seguiu entendimento do ministro Horácio de Senna Pires. Ele citou jurisprudência do Tribunal no sentido da necessidade de prova de miserabilidade dos substituídos para a concessão de honorários advocatícios em favor do sindicato. Segundo o ministro, a demonstração de hipossuficiência econômica do trabalhador é requisito previsto no artigo 14 da Lei 5.584/70, portanto, o sindicato deveria provar que todos os substituídos são beneficiários da justiça gratuita.*

*Como o sindicato descumpriu a exigência legal, o relator recomendou a exclusão da condenação dos honorários advocatícios. Antes de essa interpretação conquistar a maioria dos votos dos ministros durante o julgamento, o tema, que ainda é controvertido no TST, reacendeu o debate na SDI-1.*

*O ministro Vieira de Mello divergiu do relator e reiterou a posição da 1ª Turma do TST que condenara a empresa ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15%. Para o ministro, a legislação mencionada refere-se à reclamação trabalhista individual, não de ação coletiva, como na hipótese em discussão.*

*Segundo Vieira de Mello, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a amplitude da substituição processual, dispensando, inclusive, a apresentação do rol dos substituídos. Nessas condições, a exigência de apresentação de declaração de pobreza seria uma repetição do rol dos substituídos, eliminado pelo STF e que provocou o cancelamento da Súmula 310 do TST.*

*O ministro Vieira defendeu a necessidade de assegurar às entidades sindicais que atuam em substituição processual das categorias que representam o pagamento de honorários advocatícios para incentivar as ações coletivas na defesa de direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos trabalhadores, rompendo com o individualismo processual.*

*O presidente do TST, ministro Milton de Moura França, destacou que a tese da divergência deve ser motivo de reflexão para uma alteração da legislação processual trabalhista. Ainda de acordo com o presidente, o artigo 14 da Lei 5.584/70 estabelece que a sucumbência na Justiça do Trabalho é para o empregador, desde que o empregado ou o sindicato que o assista esteja no polo do processo. Assim, no entender do ministro Milton, a dispensa pelo STF de apresentação do rol de substituídos pelo sindicato é para facilitar a execução, e não tem relação com a questão dos honorários advocatícios.*



*A tese da divergência, vencida, foi acompanhada pelos ministros Rosa Maria Weber, Augusto César Leite, Lelio Bentes Corrêa, Carlos Alberto Reis de Paula, corregedor-geral, e João Oreste Dalazen, vice-presidente do Tribunal. Com informações da Assessoria de Imprensa do Tribunal Superior do Trabalho. E-ED-ED-RR- 118600-65.2003.5.02.0463"*

Assim, não sendo comprovada a gratuidade de justiça, improcede tal pedido.

## **VII - DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL;**

Acontece que, situações que não condizem com a realidade fática, a fim de fundamentar supostos direitos a que faz jus ao trabalhador e não a um órgão específico, por mais que represente a classe não foi quem sofreu supostamente o dano. Diante de todos os fatos aqui narrados, não há que se falar em Danos Morais posto que nenhum fato haja que o fundamente.

Ressalta-se que os fatos são inverídicos, e não condizente com a realidade, como já provado nesta defesa devendo ser julgado totalmente improcedente o pedido referente ao suposto dano moral alegado.

Razões que requer a improcedência do pedido.

## **VIII - CONCLUSÃO**

Protesta a Ré sejam deferidas todas as provas em direito admitidas, especialmente, documental, testemunhal, e depoimento, sob pena de confissão, bem como o reconhecimento das preliminares arguidas na presente contestação.

Em face do exposto, requer a reclamada sejam todos os pedidos formulados julgados improcedentes, condenando-se ao Autor às verbas de sucumbência.

Termos em que,

p. e aguarda

deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2018.

SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS

OAB/RJ 207.802





# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, ALTOBELLE ROBADEL HECHER

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	CALÇAS	15/10/2016
02	CAMISAS	15/10/2016
01	BOTA 40	15/10/2016
01	CAMISA	31/07/17

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ALTOBELLE ROBADEL HECHER**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, ANALICE DE FRANCA DA SILVA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	par de botas 38	10/04/2018
2	camisas	10/04/2018
2	calças	10/04/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Analice de Franca da Silva*  
**ANALICE DE FRANCA DA SILVA**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu ANA MARIA DA SILVA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	18/02/16
01	par de botas	18/02/16
02	calças	18/02/16
01	camisas	13/06/17

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Ana Maria da Silva*  
ANA MARIA DA SILVA





# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	par de botas 39	30/10/2015
02	calças	30/10/2015
02	camisas	30/10/2015
01	camisa	07/04/17

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	CAMISAS	01/11/2015
02 Umi.	BOTAS 38 (UMPAR)	01/11/2015
01	CALÇA	01/11/2015
02	camisa	06/06/16
01	CALÇA	06/06/16
02	CAMISA	07/04/17

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GERALDO SILVA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	camisas	27/05/2016
02	calças	27/05/2016
01	Um par de botas	27/05/2016
1	camisa	11/09/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
  - b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
  - c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
  - d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: 

**GERALDO SILVA**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no-meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	par de botas 38	07/10/18
02	camisa	07/10/18
02	calça	07/10/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA

*Gessica Cristina de Abreu dos Santos*  
GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	calças	12/11/2016
01	camisa	12/11/2016
02	Bota 40	12/11/2016
01	camisa	07/04/17
01	camisa	06/02/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

Guilherme e. B. Pires

GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOAO DOS SANTOS CORREA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Calças	19/03/2018
02	Camisas	19/03/2018
01	Bota 41	19/03/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**JOAO DOS SANTOS CORREA**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

**CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, JOAO FIRMINO MONTEIRO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	calças	07/11/2016
02	camisas	07/11/2016
01	Bota 41	07/11/2016
03	camisa	07/04/17
01	camisa	06/02/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
JOAO FIRMINO MONTEIRO



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, DANIELLE PESSANHA PASSOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	19/01/2017
02	Calças	19/01/2017
01	Bota 39	19/01/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

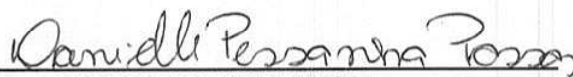
Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
DANIELLE PESSANHA PASSOS





# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **DANILO DA CONCEICAO**, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	25/12/2015
02	Calças	25/12/2015
01	bota 39	25/12/2015
01	Camisa	06/06/2016
01	Camisa	07/04/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Daniilo da Conceicao*  
**DANILO DA CONCEICAO**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, DAYANA FERRETI DA SILVA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	Calça	20/12/2014
02	Camisas	20/12/2014
01	botas 37	20/12/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
DAYANA FERRETI DA SILVA



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, FAGNER LIRA DE CARVALHO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	par de botas	03/10/2017
02	Calças	03/10/2017
02	Camisas	03/10/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Fagner Lira de Carvalho*  
FAGNER LIRA DE CARVALHO



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	CALÇOS	14/07/2016
02	CIAMISAS	14/07/2016
01	BOIA 38	14/07/2016
01	Camisa	23/10/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: *GEOVANNI HENRIQUE C. DE SOUZA*  
**GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOAO LUIZ DE FRANCA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	BOTAS	06/02/2018
02	CAMISAS	06/02/2018
02	CALÇAS	06/02/2018
01	Camisa	06/02/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*João Luiz de Franca*  
JOAO LUIZ DE FRANCA



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

**CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, JOAO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	Par de botas 40	05/06/2018
02	calças	06/06/2018
02	Camisas	06/06/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*João Vinicius Negreiros Arruda*  
**JOAO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, LEANDRO SANTOS BARRETO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	camisas	15/05/18
02	calças	15/05/18
01	par de botas 41	15/05/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Leandro Santos Barreto*  
LEANDRO SANTOS BARRETO



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

**CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
1 PAR	BOTAS	12/04/18
02	CALÇAS	20/05/18
02	CAMISAS	20/05/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

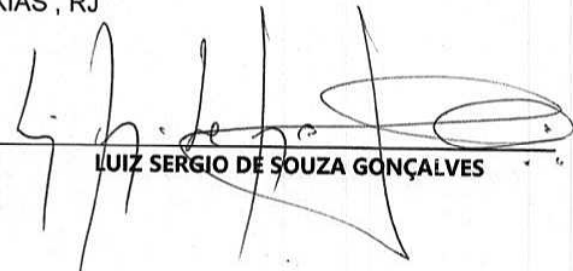
Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES





# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

**CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, PAULO CESAR CEREJO JUNIOR

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	bota	28/12/2016
02	camisa	28/12/2016
02	calça	28/12/2016
01	Camisa	06/02/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
**PAULO CESAR CEREJO JUNIOR**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

**CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, PEDRO MOREIRA DA SILVA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	Par de botas	02/05/2018
02	Calças	02/05/2018
02	Camisas	02/05/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Pedro Moreira da Silva*  
**PEDRO MOREIRA DA SILVA**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JONATA DE SOUZA FERNANDES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	Bota	10/05/2017
02	Calças	10/05/2017
02	Camisas	10/05/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
  - b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
  - c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
  - d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Jonata de S. Fernandes*  
JONATA DE SOUZA FERNANDES



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOSANE EDMAR MARTINS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	botas 37	27/03/2017
01	calça	27/03/2017
01	camisa	27/03/2017
01	camisa	07/12/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Josane Edmar Martins*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSANE EDMAR MARTINS**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

**CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Eu, JOSILDA GAIA HONORATO TORRES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	01/14/2015
01	Bota 38	01/14/2015
02	Calças	01/14/2015
01	Camisa	06/06/16
01	Camisa	07/09/17

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**JOSILDA GAIA HONORATO TORRES**



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, TATIANE CRUZ DOS SANTOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	camisas	26/10/2017
02	calças	26/10/2017
01	Bota 37	26/10/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Tatiane Cruz dos Santos*  
TATIANE CRUZ DOS SANTOS



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu JOYCE RIBEIRO FILIPE, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	beta 39	08/10/2016
02	camisas	05/01/2016
02	Dalças	05/01/2016
01	Camisa	08/12/2016

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Joyce Ribeiro Filipe*  
JOYCE RIBEIRO FILIPE



## POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

### 14.027.950/0001-14

#### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **JULIO CESAR LEITE DA SILVA**, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	BOTE 41	01/11/2015
02	camisado	01/11/2015
02	calças	01/11/2015
01	calça	07/04/17

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
JULIO CESAR LEITE DA SILVA





# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, VERONICA MARTINS MOURA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	28/06/17
01	Bota 37	28/06/17
02	Calças	28/06/17
01	camisa	01/02/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Veronica Martins Moura*  
VERONICA MARTINS MOURA



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, VICTOR MOREIRA MACHADO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	22/12/2017
02	Calças	22/12/2017
01	01 Spar beta 40	22/12/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS , RJ

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VICTOR MOREIRA MACHADO



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	calça	25/04/18
01	par de botas 41	25/04/18
01	camisa	25/04/18

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

  
WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00051 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ANA MARIA DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 0008136700027

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 42680972368

Título de Eleitor n: 034446330787

da 182

zona

C. Identidade n.:

96002001980

Órgão Emissor: DETR

Data: 02/01/1996

foi admitido em: 18 de fevereiro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 880,00

( Oitocentos e Oitenta Reais )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

18/02/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de JOAO DIAS DA SILVA

e de JOANA ALTINA DA SILVA

nascido em Maracanaú

a 24/06/1970

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio incompleto.

Residência RUA BARAO DO TRIUNFO, 343 AP  
404 - JD 25 DE AGOSTO

Cidade Duque de Caxias

CEP 25070-370

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12433315478

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 18/02/2016

*Ana Maria da Silva*

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00085 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ALTOBELLE ROBADEL HECHER

portador da C.T.P.S. n.: 04705520 00040

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 13027378643

Título de Eleitor n: 211546480281 da 168 zona C. Identidade n.: 323411264 Órgão Emissor: DETR Data: 23/02/2016

foi admitido em: 15 de outubro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

(Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não Data da opção  
15/10/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de RENATO ANTUNES HECHER

e de SONIA MARIA ROBADEL ANTUNES

nascido em Manhumirim

a 18/12/1997

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA DUCLEIA, 50 - FNM

Cidade Duque de Caxias

CEP 25253-018

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 121102093162

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 21281132693

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 15/10/2016

*Altbelle Robadel Hecher*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00116 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ANALICE DE FRANCA DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00948633 00050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14741545733

Título de Eleitor n: 145680260361 da 148 zona C. Identidade n.: 267391027 Órgão Emissor: DETR Data: 31/03/2008

foi admitido em: 10 de abril de 2018

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
10/04/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de PEDRO ANTONIO DA SILVA  
e de MARIA DE FRANCA DA SILVA

nascido em Duque de Caxias

a 20/07/1989

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino fundamental completo.

Residência RUA IPAMERI, S/N LT 22 QD 34 -  
IMBARIÉ

Cidade Duque de Caxias

CEP 25266-020

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20405985392

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

ANA GABRIELLY FERREIRA DE FRANCA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 12/08/2011 ; ESTHER CRISTINY ALVES DE FRANCA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 08/05/2014 ; GIOVANNA FERREIRA DE FRANCA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 20/09/2008

Data Registro: 10/04/2018

*Analice de Franca da Silva*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00009 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO

portador da C.T.P.S. n.: 00004041 00171

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 15889961748

Título de Eleitor n.: 153476090353 da 126 zona C. Identidade n.: 287003537 Órgão Emissor: DETR Data: 03/03/2011

foi admitido em: 30 de outubro de 2015

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 845,77

( Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
30/10/2015

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de CLAUDIO TOLEDO

e de ELAINE RIBAS CORREA

nascido em Araçongá

a 17/12/1993

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA JOSE ANGELO, 40 - CH RIO  
PETROLOPIS

Cidade Duque de Caxias

CEP 25231-010

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 021362907145

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20420588528

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 30/10/2015

*Bruce Alef Ribas Toledo*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00015 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

portador da C.T.P.S. n.: 00050141 00075

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 04430597723

Título de Eleitor n: 094428950361 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133695 Órgão Emissor: DIC Data:

foi admitido em: 01 de novembro de 2015

para exercer a função de: GERENTE POSTO

CBO: 142105

com o salário de: R\$ 1.206,82 ( Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos )

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não 

Data da opção

01/11/2015

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES

e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES

nascido em Rio de Janeiro

a 19/09/1971

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25251-415

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12683319586

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 01/11/2015

*Cláudia Pereira de Menezes*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:





## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00111 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DAYANA FERRETI DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00004967 00163

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14637248750

Título de Eleitor n.: 145025310345 da 126 zona C. Identidade n.: 255956690 Órgão Emissor: DETR Data: 20/08/2014

foi admitido em: 20 de dezembro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
20/12/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de LUIZ CARLOS DE SOUZA DA SILVA

e de ELIANA FERRETI

nascido em Duque de Caxias

a 03/11/1989

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA BOACU, 250 CASA 2 - CH RIO  
PETR

Cidade Duque de Caxias

CEP 25231-290

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20191051769

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

BRUNA VICTORIA FERRETI MACHADO (Filho(A)) Nascido(a) em : 12/10/2014

Data Registro: 20/12/2017

*Dayana Ferreti da Silva*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00010 - Frente

Assinatura: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DANIELLE PESSANHA PASSOS

portador da C.T.P.S. n.: 00084866 00145

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 11495188710

Título de Eleitor n: 127348220302 da 126 zona

C. Identidade n.: 214124125

Órgão Emissor: DETR Data: 15/12/2016

foi admitido em: 19 de janeiro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

(Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não Data da opção  
19/01/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de LUIZ CARLOS PASSOS

e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS PESSANHA

nascido em Duque de Caxias

a 04/09/1986

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA ITUAZINGO, 416 CS 1 - JDM  
PRIMAVERA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25212-288

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20993070382

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 19/01/2017

*Danielle Pessanha Passos*  
 Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00041 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DANILO DA CONCEICAO

portador da C.T.P.S. n.: 0006196200155

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 11555668747

Título de Eleitor n: 131017680337 da 148 zona C. Identidade n.: 215120924 Órgão Emissor: DETR Data: 24/07/2003

foi admitido em: 25 de dezembro de 2015

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

Por: Mês com o salário de: R\$ 845,77

( Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos )

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
25/12/2015

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de

e de ALBERTINA MARIA DA CONCEICAO

nascido em Feira de Santana

a 26/10/1986

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência TREVO WENCESLAU BRAS, 39 -  
PRQ ESTRELA

Cidade Magé

CEP 25915-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 577322

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 13346221546

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 25/12/2015

*Daniilo da Conceição*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00107 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: FAGNER LIRA DE CARVALHO

portador da C.T.P.S. n.: 07010225 00050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 18565060705

Título de Eleitor n.: 168339270370 da 128 zona C. Identidade n.: 308942861 Órgão Emissor: DETR Data: 28/03/2014

foi admitido em: 03 de outubro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
03/10/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de SAMIR SENA DE CARVALHO  
e de JESUALDA DAMASIO LIRA

nascido em Belford Roxo

a 11/10/1997

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio incompleto.

Residência RUA CAMINHO DA AMIZADE, 28 CS  
A4 - BARREIRO

Cidade Duque de Caxias

CEP 25253-012

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 16284687738

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 03/10/2017

*Fagner Lira de Carvalho*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00009 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 1402795000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: FERNANDO SOARES MACHADO

portador da C.T.P.S. n.: 0051691000050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 10355288788

Título de Eleitor n: 133175790302 da 0050 zona C. Identidade n.: 208232330 Órgão Emissor: DETR Data: 12/01/2010

foi admitido em: 31 de janeiro de 2017

para exercer a função de: 1/2 OFICIAL MECANICO

CBO: 914405

com o salário de: R\$ 1.800,00

( Um Mil e Oitocentos Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não Data da opção  
31/01/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de LUIZ FERNANDO MOURA MACHADO

e de MARLI SOARES

nascido em Duque de Caxias

a 02/06/1985

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência AVENIDA PRES CASTELO BRANCO,  
1193 CS 4 - PQ ARARUAMA

Cidade São João de Meriti

CEP 25585-521

Cart. Nac. Habilitação n.º 06542247743

Cert. Militar n.º 261914

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20405911186

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

MARIA ALICE SILVA SOARES ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 12/03/2014

Data Registro: 31/01/2017

*Fernando S. Machado*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00072 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

portador da C.T.P.S. n.: 00031034 00170

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 15769004797

Título de Eleitor n.: 149959080370 da 126 zona C. Identidade n.: 282970466 Órgão Emissor: DETR Data: 28/07/2010

foi admitido em: 14 de julho de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 880,00

( Oitocentos e Oitenta Reais )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

14/07/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de JORGE HENRIQUE CARDOSO ALVES DI  
e de ANA LUCIA CARDOSO DE SOUZA

nascido em Rio de Janeiro

a 07/03/1992

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA GALILEIA, S/N LT 09 QD 01 -  
VILA MARIA HELENA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25243-212

Cart. Nac. Habilitação n.º 05988172004

Cert. Militar n.º 046015

## QUANDO ESTRANGEIRO

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Cadastrado em

sob n.º 20143966019

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 14/07/2016

*Geovanni Henrique Cardoso de Souza*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



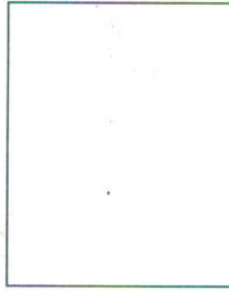
## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00120 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 1402795000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS

portador da C.T.P.S. n.: 00060505 00179

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 16271977707

Título de Eleitor n: 142010610388 da 126 zona

C. Identidade n.: 249107988

Órgão Emissor: DETR Data: 18/09/2014

foi admitido em: 07 de junho de 2018

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

( Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 22:00 23:00/00:00 06:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

07/06/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de LUIS FERNANDES DOS SANTOS

e de CRISTIANE SANTANA DE ABREU

nascido em Duque de Caxias

a 27/12/1990

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA MERINDIBA, 33 - OLARIA

Cidade Rio de Janeiro

CEP 21070-735

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20997969452

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

SOPHIA EMANUELLY DA COSTA DA SILVA DOS SANTOS ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 26/12/2016 ; NADIR CRISTYNNI DUARTE DA SILVA DOS SANTOS ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 15/01/2012 ; KAWAN FILIPE DUARTE DA SILVA SANTOS ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 24/09/2008

Data Registro: 07/06/2018

*Gessica Cristina de Abreu dos Santos*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00067 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GERALDO SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 0005557900014

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 70777306700

Título de Eleitor n: 050202150345 da 110 zona

C. Identidade n.: 042718635

Órgão Emissor: IFP

Data: 31/08/1998

foi admitido em: 27 de maio de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 880,00

( Oitocentos e Oitenta Reais )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Dom a Sab

FOLGA SEMANALSITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não 

Data da opção

27/05/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de NAO DECLARADO

e de ARACI SILVA

nascido em São João de Meriti

a 29/09/1957

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino fundamental completo.

Residência RUA ROSEO PONTES, S/N CS 450 - SANTA DALILA

Cidade Magé

CEP 25900-000

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 968562

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 10732145969

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 27/05/2016

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:





## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00106 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA

portador da C.T.P.S. n.: 00086049 00002

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 64244628720

Título de Eleitor n: 512300530329 da 079 zona C. Identidade n.: 052848678 Órgão Emissor: DETR Data: 18/06/2008

foi admitido em: 14 de agosto de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não 

Data da opção

14/08/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º 912098	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço  Código Banco Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 14/08/2017

*Gilberto dos Santos Vieira*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00008 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES

portador da C.T.P.S. n.: 03063820 00030

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14301436731

Título de Eleitor n: 147960810396

da 227

zona

C. Identidade n.: 269450813

Órgão Emissor: DETR Data: 08/08/2008

foi admitido em: 12 de novembro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

12/11/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de GILSON COELHO PIRES

e de MARLI DE CASTRO CASTELO BRANCO

nascido em Nova Iguaçu

a 22/06/1992

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA CAM AMIZADE, 38 FD -  
BARREIRO

Cidade Duque de Caxias

CEP 25253-000

Cart. Nac. Habilitação n.º 05889447885

Cert. Militar n.º 196541

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 16206392040

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 12/11/2016

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00101 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOSANE EDMAR MARTINS

portador da C.T.P.S. n.: 00084547 00152

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 13573731716

Título de Eleitor n: 140472000329 da 079 zona C. Identidade n.: 246344188 Órgão Emissor: DETR Data: 05/06/2006

foi admitido em: 27 de março de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Dom a Sab

FOLGA SEMANAL

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
27/03/2017

Data da retratação

Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileiro		
Filho de NAO DECLARADO		
e de JOSELINA EDMAR MARTINS FELICISSIMO		
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a 21/07/1986	n.º Registro Geral	sob n.º 16211922869
Estado civil Solteiro	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de instrução Ensino médio completo.	-----	
Residência RUA FERNANDO PINHEIRO, S/N QD 38 LT 19 - PILAR	Tem filhos brasileiros?	Código Banco
Cidade Duque de Caxias	Quantos	Código agência
CEP 25233-000	Data de chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º	Decreto n.º	

Beneficiários:

REBEKA MARTINS DA CRUZ ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 20/10/2010

Data Registro: 27/03/2017

*Josane Edmar Martins.*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00019 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOSILDA GAIA HONORATO TORRES

portador da C.T.P.S. n.: 00045308 00118

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 09594763779

Título de Eleitor n: 137124700388 da 066 zona C. Identidade n.: 118192111 Órgão Emissor: DETR Data: 16/05/2006

foi admitido em: 01 de novembro de 2015

para exercer a função de: SUBGERENTE POSTO

CBO: 142105

com o salário de: R\$ 1.058,90 ( Um Mil, Cinqüenta e Oito Reais e Noventa Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
01/11/2015

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de JOSE HONORATO e de MARILZA GONCALVES GAIA HONORATO nascido em Rio de Janeiro a 15/12/1978 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino fundamental completo. Residência RUA ANTONIO FREITAS, 30 - CENTRO Cidade Duque de Caxias CEP 25070-130 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 20469065766 dep. no Banco Endereço ----- Código Banco Código agência

Beneficiários:

HELLOA HONORATO BRAGA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 26/03/2013

Data Registro: 01/11/2015

*Josilda Gaia Honorato Torres*  
 Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00115 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOAO DOS SANTOS CORREA

portador da C.T.P.S. n.: 00042965 00050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 02733186752

Título de Eleitor n: 46657440345 da 070 zona C. Identidade n.: 098521305 Órgão Emissor: DETR Data: 24/03/2010

foi admitido em: 19 de março de 2018

para exercer a função de: ASG

CBO: 763125

com o salário de: R\$ 995,60 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg/Sex 08:00 12:00/13:00 16:00

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
19/03/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de JOAO CORREA DA SILVA e de CENIR BISPO DOS SANTOS nascido em Nova Iguaçu a 20/08/1966 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA AARAO STELMBUCE SRUCH, S/N LT 18 QD 4 - VALE DO IPE Cidade Belford Roxo CEP 26180-020 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º

Beneficiários:

MARIA CLARA VIEIRA CORREA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 15/11/2013

Data Registro: 19/03/2018

  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00099 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOAO LUIZ DE FRANCA

portador da C.T.P.S. n.: 00024045 00023

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 09582395761

Título de Eleitor n: 114331920388 da 079 zona C. Identidade n.: 130851843 Órgão Emissor: IFP Data: 26/11/1998

foi admitido em: 06 de fevereiro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80 ( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
06/02/2017

Data da retratação

Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileiro		
Filho de ANTONIO LUIZ DE FRANCA e de ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS nascido em Guarabira a 18/06/1981 Estado civil Divorciado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino fundamental completo. Residência AVENIDA REPUBLICA, 266 - CH. RIO PETROPOLIS Cidade Duque de Caxias CEP 25231-280 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º 010362824871	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º dep. no Banco Endereço  Código Banco Código agência

Beneficiários:

EMANUELLY SOUZA DE FRANCA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 11/04/2015 ; GRAZIELE SOUZA DE FRANCA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 29/01/2006

Data Registro: 06/02/2017

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00046 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOYCE RIBEIRO FILIPE portador da C.T.P.S. n.: 00516840 00050 C.T.P.S (Rural) n.:  
C.P.F. / CIC n.: 18632479717 Título de Eleitor n: 162091340361 da 128 zona C. Identidade n.: 317225332 Órgão Emissor: DETR Data: 29/04/2015  
foi admitido em: 05 de janeiro de 2016 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135  
com o salário de: R\$ 845,77 ( Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos )  
Por: Mês no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00 FOLGA SEMANAL  
Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim  Não  Data da opção 05/01/2016 Data da retratação Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileiro Filho de WALTER LUIZ DE SOUZA FILIPE e de MARIA EFIGENIA RIBEIRO SANTOS FILIPE nascido em Belford Roxo a 24/06/1996 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio incompleto. Residência RUA UM, S/N LT 19 DQ 20 - VILA SANTA CRUZ Cidade Duque de Caxias CEP 25255-236 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 13441900846 dep. no Banco Endereço ----- Código Banco Código agência

Beneficiários:  
MAYKE LUCIO RIBEIRO ROLDAO ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 23/06/2013

Data Registro: 05/01/2016

*Joyce Ribeiro Filipe*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00088 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOAO FIRMINO MONTEIRO

portador da C.T.P.S. n.: 0000000100010

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 70008302715

Título de Eleitor n: 50994690370

da 079

zona

C. Identidade n.: 057775971

Órgão Emissor: DETR Data: 01/12/2010

foi admitido em: 07 de novembro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho

Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

07/11/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de EUCLIDES MONTEIRO FILHO

e de LUZIA FIRMINO DE NEGREIROS

nascido em Duque de Caxias

a 21/02/1960

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA COIVARA, CS 1 LT 6 Q 37 - PRQ  
PAULISTA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25260-050

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 918864

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 10753974468

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 07/11/2016

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:





## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00018 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JULIO CESAR LEITE DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00054177 00099

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 98258656791

Título de Eleitor n: 042803040370 da 200 zona C. Identidade n.: 086802691 Órgão Emissor: DETR Data: 13/06/2007

foi admitido em: 01 de novembro de 2015

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 845,77

( Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

01/11/2015

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de LUIZ LEITE DA SILVA

e de MARINA DA CONCEICAO NEVES DA SILVA

nascido em Duque de Caxias

a 01/02/1967

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental

Residência RUA PARANA, 114 - JDM  
PRIMAVERA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25214-438

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 924180

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12349372164

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

ROBERT LEITE DA SILVA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 15/10/2000 ; VICTOR LEITE DA SILVA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 19/04/2002 ; JOAO GABRIEL SILVA LEITE ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 05/10/2012 ; LUIZ MIGUEL LEITE DA SILVA ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 26/07/2014

Data Registro: 01/11/2015

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00119 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Nome: LEANDRO SANTOS BARRETO

portador da C.T.P.S. n.: 00024763 00139

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 10036165778

Título de Eleitor n: 123932160353 da 128 zona C. Identidade n.: 123400574 Órgão Emissor: IFP Data: 28/04/1997

foi admitido em: 15 de maio de 2018

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

( Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos )

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
15/05/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO

e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO

nascido em Rio de Janeiro

a 07/06/1982

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA UM, 186 - POSTO  
CARRETEIRO

Cidade Duque de Caxias

CEP 25230-430

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 0103622897497

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12959800569

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 15/05/2018



Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00006 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES ✓

portador da C.T.P.S. n.: 00017986 00078 ✓

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 99106744753 ✓

Título de Eleitor n: 075984630361 da 0128 / zona C. Identidade n.: 086799699 ✓

Órgão Emissor: DETR Data: 06/10/2003

foi admitido em: 05 de abril de 2016 ✓

para exercer a função de: FRENTISTA ✓

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 880,00 ✓ (Oitocentos e Oitenta Reais)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
05/04/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de JOSE LUIZ GONCALVES

e de ERENITA DE SOUZA GONCALVES

nascido em Duque de Caxias

a 26/10/1968

Estado civil Casado

Nome do Cônjuge CLAUDIA CAMPOS COUTO GO

Grau de instrução 5º ano completo do ensino fundamenta

Residência RUA DEZENOVE DE NOVENBRO, 25  
- VL STA ALICE

Cidade Duque de Caxias

CEP 25250-284

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 358944

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 18087332275

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

CLAUDIA CAMPOS COUTO GONCALVES ( Esposo(A) ) Nascido(a) em : 14/12/1972 ; LIDIA VITORIA COUTO  
GONCALVES ( Filho(A) ) Nascido(a) em : 03/02/2014

Data Registro: 05/04/2016

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00092 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: PAULO CESAR CEREJO JUNIOR

portador da C.T.P.S. n.: 00068091 00165

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14948071730

Título de Eleitor n: 146720570310

da 079

zona

C. Identidade n.: 267292126

Órgão Emissor: DETR Data: 20/03/2008

foi admitido em: 28 de dezembro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

28/12/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de PAULO CESAR CEREJO e de MARILENE SANTOS nascido em Belford Roxo a 13/04/1991 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência ESTRADA CALUNDU, S/N BL 16 AP 301 - NS DO CARMO Cidade Duque de Caxias CEP 25040-610 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge ----- Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	Cadastrado em sob n.º 16616476260 dep. no Banco Endereço ----- Código Banco Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 28/12/2016

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00117 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: PEDRO MOREIRA DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 06856378 00040

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 17749043730

Título de Eleitor n: 167289900302 da 127 zona C. Identidade n.: 297610925 Órgão Emissor: DETR Data: 19/09/2014

foi admitido em: 02 de maio de 2018

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
02/05/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de MARCELO GUIMARAES DA SILVA

e de VALERIA MOREIRA DA SILVA

nascido em Duque de Caxias

a 31/01/1998

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Educação superior incompleta.

Residência RUA 9, 489 CS 2 - NOVA CAMPINAS

Cidade Duque de Caxias

CEP 25268-390

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20772558757

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 02/05/2018

*Assinatura de Pedro Moreira da Silva*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00003 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA

portador da C.T.P.S. n.: 0008016100171

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 16066196758

Título de Eleitor n.: 151839120337

da 127

zona

C. Identidade n.:

21.633.017-5

Órgão Emissor: DETR

Data: 25/05/2010

foi admitido em: 22 de novembro de 2015

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 845,77

( Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

22/11/2015

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de SILVIO DOMINGOS DE SOUZA

e de ROSELI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

nascido em Duque de Caxias

a 05/06/1991

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA R JOAQUIM NABUCO Q 26 LT  
22, CASA 2 - BARRO BRANCO

Cidade Duque de Caxias

CEP

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 22/11/2015



Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00105 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: VERONICA MARTINS MOURA

portador da C.T.P.S. n.: 04505474 00010

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 11047168790

Título de Eleitor n: 123931040353 da 128 zona

C. Identidade n.: 212519938

Órgão Emissor: DETR Data: 09/12/2002

foi admitido em: 28 de junho de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

( Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim Não 

Data da opção

28/06/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro

Filho de SERGIO DOS SANTOS MOURA

e de DAYSE MARLY DA CRUZ MARTINS

nascido em Duque de Caxias

a 01/09/1985

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência TRAVESSA UBIRAJARA, S/N LT 13  
QD 183 - VILA MARIA HELENA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25251-130

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 12929362563

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 28/06/2017

*Verônica Martins Moura*  
Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00113 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: VICTOR MOREIRA MACHADO

portador da C.T.P.S. n.: 00026197 00165

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 15712021706

Título de Eleitor n.: 148787270345 da 127 zona

C. Identidade n.: 276114303

Órgão Emissor: DETR Data: 12/07/2009

foi admitido em: 22 de dezembro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

( Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos )

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não 

Data da opção

22/12/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de LUIZ FERNANDO MOURA MACHADO

e de LUCIA MOREIRA DA SILVA

nascido em São Paulo

a 22/10/1991

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA ECA DE QUEIROZ, S/N LT 12  
QD 125 - SANTA LUCIA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25275-704

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

## QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20421101746

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 22/12/2017

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:





## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00117 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE

portador da C.T.P.S. n.: 58546 103

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 08606719765

Título de Eleitor n.: 101340670329 da 066 zona C. Identidade n.: 119999126 Órgão Emissor: IFP Data: 21/03/1996

foi admitido em: 25 de abril de 2018

para exercer a função de: MECANICO

CBO: 919205

com o salário de: R\$ 2.310,00

(Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg/Sex 08:00 12:00/13:00 18:00

FOLGA SEMANAL

Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não 

Data da opção

25/04/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de ALVAREZ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE e de MARIA GERALDA SANTOS DE ALBUQUERQUE nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a 01/08/1978	n.º Registro Geral	sob n.º 12691816623
Estado civil Casado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de instrução Ensino médio completo.	-----	
Residência RUA HERMENEGILDO DE BARROS, 56 CS 2 - SANTA TERESA	Tem filhos brasileiros?	Código Banco
Cidade Rio de Janeiro	Quantos	Código agência
CEP 20241-040	Data de chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º 010362622887	Decreto n.º	

Beneficiários:

Data Registro: 25/04/2018

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



## FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00110 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Nome: TATIANE CRUZ DOS SANTOS

portador da C.T.P.S. n.: 0000034100168

C.T.P.S. (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 06275771720

Título de Eleitor n.: 159582110331 da 088 zona C. Identidade n.: 282796234 Órgão Emissor: DETR Data: 15/07/2013

foi admitido em: 26 de outubro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Por: Mês no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

## SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim  Não Data da opção  
26/10/2017

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

QUANDO ESTRANGEIRO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Filho de VALDOMIRO BISPO DOS SANTOS

e de GESELIA SANTOS DA CRUZ

nascido em Duque de Caxias

a 01/05/1993

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA MIRANDA VAREJAO, S/N LT 06  
- PILAR

Cidade Duque de Caxias

CEP 25230-186

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Cadastrado em

sob n.º 13182113487

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 26/10/2017



Assinatura do Empregado

Data Rescisão:





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 02/03/2018 - 10:32:42

Italianos

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS				02-DDD/TELEFONE (0021)26763330
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 39.131,62	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 02/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.130,52	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.130,52
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2018\*\*

858100000315 305201791803 307614050819 402795000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

07/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:43:44  
781413354 0457

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF  
Codigo de Barras 85810000031-5 30520179180-3  
30761405081-9 40279500001-6

Data do pagamento 07/03/2018  
CNPJ/CEI/CPF 14027950/0001-14  
COMPETENCIA 02/2018  
CODIGO RECOLHIMENTO 115  
VENCIMENTO 07/03/2018  
VALOR DEPOSITO 3.130,52  
Valor Total 3.130,52

NR.AUTENTICACAO A.8A1.932.008.F2E.2B5



Italianos

**FGTS**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 02/04/2018 - 09:11:39

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS				02-DDD/TELEFONE (0021) 26763330
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 44.251,85	06-QTDE TRABALHADORES 28	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 03/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.540,14	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.540,14
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2018\*\*

858700000359 401401791800 407615050819 402795000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

06/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:49:58  
781413397 0396

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF  
Codigo de Barras 85870000035-9 40140179180-0  
40761505081-9 40279500001-6

Data do pagamento 06/04/2018  
CNPJ/CEI/CPF 14027950/0001-14  
COMPETENCIA 03/2018  
CODIGO RECOLHIMENTO 115  
VENCIMENTO 07/04/2018  
VALOR DEPOSITO 3.540,14  
Valor Total 3.540,14

NR. AUTENTICACAO F.44B.219.545.1B7.D4B



**FGTS**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/05/2018 - 08:58:42

*Italianos*

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS				02-DDD/TELEFONE (0021) 26763330
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 40.302,43	06-QTDE TRABALHADORES 29	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 04/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.224,19	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.224,19
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2018\*\*

858600000322 241901791806 507616050819 402795000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

07/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:52:14  
781411846 0558

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF  
Codigo de Barras 85860000032-2 24190179180-6  
50761605081-9 40279500001-6

Data do pagamento 07/05/2018  
CNPJ/CEI/CPF 14027950/0001-14  
COMPETENCIA 04/2018  
CODIGO RECOLHIMENTO 115  
VENCIMENTO 07/05/2018  
VALOR DEPOSITO 3.224,19  
Valor Total 3.224,19

NR. AUTENTICACAO 7.79C.8D9.A84.D2F.F79



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/05/2018  
 HORA: 08:58:42  
 PÁG : 0001/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000322 241901791806 507616050819 402795000016

EMPRESA: PGSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS	COMP: 04/2018	COD REC: 115	COD GFS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14			
TOMADOR/OBRA:	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	DEPÓSITO	CBO
			BASE CÁL	PREV SOC							JAM
			PREV SOCIAL								
ALTOBELLE ROBADEL HECHER	1.251,14	0,00	212.81132.69-3	0,00	15/10/2016	01				100,09	05211
ANA MARIA DA SILVA	1.294,28	0,00	124.33315.47-8	0,00	18/02/2016	01				103,55	05211
ANALICE DE FRANCA DA SILVA	906,00	0,00	204.05985.39-2	0,00	10/04/2018	01				72,48	05211
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	1.294,28	0,00	204.20588.52-8	0,00	30/10/2015	01				103,54	05211
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	1.846,79	0,00	126.83319.58-6	0,00	01/11/2015	01				147,75	01421
DANIELLE PESSANHA PASSOS	1.294,28	0,00	209.93070.38-2	0,00	19/01/2017	01				103,54	05211
DANILO DA CONCEICAO	1.294,28	0,00	133.46221.54-6	0,00	25/12/2015	01				103,54	05211
DAYANA FERRETI DA SILVA	1.251,14	0,00	201.91051.76-9	0,00	20/12/2017	01				100,09	05211
FAGNER LIRA DE CARVALHO	1.294,28	0,00	162.84687.73-8	0,00	03/10/2017	01				103,54	05211
FERNANDO SOARES MACHADO	400,40	0,00	204.05911.18-6	0,00	31/01/2017	01				32,03	09192
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	1.646,14	0,00	201.43966.01-9	0,00	14/07/2016	01				131,69	05211
GERALDO SILVA	3.285,48	0,00	107.32145.96-9	0,00	27/05/2016	01				262,84	05211
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	1.294,28	0,00	108.86279.67-1	0,00	14/08/2017	01				103,55	05211
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	1.294,28	0,00	162.06392.04-0	0,00	12/11/2016	01				103,54	05211
JACQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1.294,28	0,00	210.55077.53-9	0,00	15/12/2016	01				103,54	05211



DATA: 02/05/2018  
 HORA: 08:58:42  
 PÁG : 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

RELACIONAMENTO DE TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000322 241901791806 507616050819 402795000016

EMPRESA: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS	COMP: 04/2018	COD REC: 115	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14	
TOMADOR/OBRA:	FIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEFÓSITO	CBO JAM	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEFÓSITO	
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEFÓSITO	CBO JAM	
JOAO DOS SANTOS CORREA	1.294,28	0,00	122.82976.86-1	19/03/2018	01		19/03/2018	103,55	07631
JOAO FIRMINO MONTEIRO	1.846,79	0,00	107.53974.46-8	07/11/2016	01		07/11/2016	147,75	01421
JOAO LUIZ DE FRANCA	1.690,00	0,00	131.87176.77-0	06/02/2017	01		06/02/2017	135,20	07152
JONATA DE SOUZA FERNANDES	1.493,40	0,00	204.66107.32-8	10/05/2017	01		10/05/2017	119,47	05211
JOSANE EDMAR MARTINS	1.294,28	0,00	162.11922.86-9	27/03/2017	01		27/03/2017	103,54	05211
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	1.620,41	0,00	204.69065.76-6	01/11/2015	01		01/11/2015	129,63	01421
JOYCE RIBEIRO FILIPE	1.078,57	0,00	134.41900.84-6	05/01/2016	01		05/01/2016	86,28	05211
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	1.294,28	0,00	123.49372.16-4	01/11/2015	01		01/11/2015	103,55	05211
LUIZ SERGIO DE SOUZA GONCALVES	1.294,28	0,00	180.87332.27-5	05/04/2016	01		05/04/2016	103,54	05211
PAULO CESAR CEREJO JUNIOR	1.251,14	0,00	166.16476.26-0	28/12/2016	01		28/12/2016	100,09	05211
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	1.294,28	0,00	131.82113.48-7	26/10/2017	01		26/10/2017	103,54	05211
TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	1.121,71	0,00	128.52328.56-0	21/09/2016	01		21/09/2016	89,73	05211
VERONICA MARTINS MOURA	1.493,40	0,00	129.29362.56-3	28/06/2017	01		28/06/2017	119,47	05211
VICTOR MOREIRA MACHADO	1.294,28	0,00	204.21101.74-6	22/12/2017	01		22/12/2017	103,54	05211

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 40.302,43 0,00 0,00 3.657,74 3.224,19 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/05/2018  
 HORA: 08:58:42  
 PAG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000322 241901791806 507616050819 402795000016

EMPRESA: PGSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS N° DE CONTROLE: N6j3aKBfPS00000-1 N° ARQUIVO: Bo9uH540iM80000-1  
 COMP: 04/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14  
 TOMADOR/OERA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,0

LOGRADOURC: ROD WASHINGTON LUIS 14355 BAIRO: CAMPOS ELYSEOS CNAE PREPONDERANTE 4731800  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 25230-005 CNAE: 4731800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: RJ	CEP: 25230-005	BAIRO: CAMPOS ELYSEOS	CNAE PREPONDERANTE 4731800	CNAE: 4731800	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	29	40.302,43						0,00	40.302,43	0,00
TOTAIS:	29	40.302,43						0,00	40.302,43	0,00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/05/2018  
 HORA: 08:58:42  
 PÁG : 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858600000322 241901791806 507616050819 402795000016

EMPRESA: PGSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS N° DE CONTROLE: N6j3aKBFFS00000-1 N° ARQUIVO: Bc9uH540iM80000-1  
 COMP: 04/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14  
 TOMADOR/OERA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 LOGRADOURO: ROD WASHINGTON LUIS 14355 UF: RJ CEP: 25230-005 BAIRRO: CAMPOS ELYSEOS CNAE PREPONDERANTE 4731800  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO CNAE: 4731800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 40.302,43  
 REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 29

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2018

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.224,19	0,00	0,00	0,00	3.224,19



DATA: 02/05/2018  
 HORA: 08:58:42  
 PÁG : 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

Nº ARQUIVO: Bo9uH540iM80000-1  
 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: N6j3aKBfPS00000-1  
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: PGSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 COMP: 04/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: ROD WASHINGTON LUIS 14355  
 CIDADE: RIO DE JANEIRO  
 UF: RJ CEP: 25230-005 TELEFONE: 0021 2676 3330  
 BAIRRO: CAMPOS ELYSEOS CNAE PREPONDERANTE 4731800  
 CNAE: 4731800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 3.337,47 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 3.657,74  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 320,27 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
 PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00  
 VALOR ABATIDO:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
 VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

DATA: 02/05/2018  
 HORA: 08:58:42  
 PÁG : 0001.

EMPRESA: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 N° ARQUIVO: Bo9uH540iM80000-1  
 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14

COMP: 04/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ROD WASHINGTON LUIS 14355 BAIRRO: CAMPOS ELYSEOS CNAE PREPONDERANTE: 4731800

CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 25230-005 TELEFONE: 21-26763330 CNAE: 4731800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO								
Empregados/Avulsos	3.657,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,74
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA								
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	320,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,27
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.337,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,47
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.337,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.337,47

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/06/2018 - 15:20:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS				02-DDD/TELEFONE (0021) 26763330	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 43.601,37	06-QTDE TRABALHADORES 31	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 05/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2018	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.488,10	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.488,10
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2018\*\*

858600000349 881001791807 607617050819 402795000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/06/2018 - 15:20:13

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS				02-DDD/TELEFONE (0021) 26763330	
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 43.601,37	06-QTDE TRABALHADORES 31	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 05/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2018	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 3.488,10	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 3.488,10
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2018\*\*

858600000349 881001791807 607617050819 402795000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS - 04/07/2018 17:39:24 - 7a5d1ca  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070417272840800000077114596>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 18070417272840800000077114596

ID. 7a5d1ca - Pág. 1

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 07/06/2018 - 14h37

Nº de controle: 089.036.557.884.156.515 | Autenticação bancária: 088.121.754

Conta de débito: **Agência: 2579 | Conta: 21594-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA | CNPJ: 14.027.950/0001-14**Código de barras: **85860000034-9 88100179180-7 60761705081-9 40279500001-6**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **140279500001**CNPJ/CEI: **14.027.950/0001-14**Cod. convênio: **0179**Competência: **05/2018**Data de validade: **07/06/2018**Data de débito: **07/06/2018**Valor do pagamento: **R\$ 3.488,10**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, junto à Agência 2579, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

**Autenticação**

cozUvWd? rxkeVmDe juJJ5hTN HwClnkY\* lyUsEf8Q XDSNJmD gmMU?G@v HwRI57?3  
 RFD#p@b 6xcVClbw \*\*tDwpub U7JP\*sUQ MQj6XCo3 c6G6NjCb temE9kuo pWap#zWC  
 ukEBrDMU Rjt4obYS 8YDyoOyS \*euUV15R re5@PyDp 2#UWCP79 00500728 00480088

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Nome do Funcionário	Função	Admissão	Salário Base
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	FRENTISTA	30/10/2015	R\$995,60
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	FRENTISTA	01/11/2015	R\$995,60
DANILO DA CONCEICAO	FRENTISTA	25/12/2015	R\$995,60
JOYCE RIBEIRO FILIPE	FRENTISTA	05/01/2016	R\$995,60
ANA MARIA DA SILVA	FRENTISTA	18/02/2016	R\$995,60
LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES	FRENTISTA	05/04/2016	R\$995,60
GERALDO SILVA	FRENTISTA	27/05/2016	R\$995,60
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	FRENTISTA	14/07/2016	R\$995,60
ALTOBELLE ROBADEL HECHER	FRENTISTA	15/10/2016	R\$995,60
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	FRENTISTA	12/11/2016	R\$995,60
PAULO CESAR CEREJO JUNIOR	FRENTISTA	28/12/2016	R\$995,60
DANIELLE PESSANHA PASSOS	FRENTISTA	19/01/2017	R\$995,60
JOSANE EDMAR MARTINS	FRENTISTA	27/03/2017	R\$995,60
JONATA DE SOUZA FERNANDES	FRENTISTA	10/05/2017	R\$995,60
VERONICA MARTINS MOURA	FRENTISTA	28/06/2017	R\$995,60
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	FRENTISTA	14/08/2017	R\$995,60
FAGNER LIRA DE CARVALHO	FRENTISTA	03/10/2017	R\$995,60
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	FRENTISTA	26/10/2017	R\$995,60
DAYANA FERRETI DA SILVA	FRENTISTA	20/12/2017	R\$995,60
VICTOR MOREIRA MACHADO	FRENTISTA	22/12/2017	R\$995,60
JOAO DOS SANTOS CORREA	ASG	19/03/2018	R\$995,60
ANALICE DE FRANCA DA SILVA	FRENTISTA	10/04/2018	R\$995,60
PEDRO MOREIRA DA SILVA	FRENTISTA	02/05/2018	R\$995,60
LEANDRO SANTOS BARRETO	FRENTISTA	15/05/2018	R\$995,60
GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS	FRENTISTA	07/06/2018	R\$995,60
JOAO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	FRENTISTA	08/06/2018	R\$995,60
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	SUBGERENTE POSTO	01/11/2015	R\$1.246,47
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	GERENTE POSTO	01/11/2015	R\$1.420,61
JOAO FIRMINO MONTEIRO	GERENTE POSTO	07/11/2016	R\$1.420,61
JOAO LUIZ DE FRANCA	PEDREIRO	06/02/2017	R\$1.690,00
FERNANDO SOARES MACHADO	MECANICO	31/01/2017	R\$2.310,00
WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE	MECANICO	25/04/2018	R\$2.310,00
<b>32</b>			



Assinado eletronicamente por: SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS - 04/07/2018 17:39:24 - 1f52632  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070417282525100000077114697>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 18070417282525100000077114697

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

### ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA:  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

### VÍNCULO

PIS: 107.32145.96.9

Nome: GERALDO SILVA

Nascimento: 29/09/1957  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 707.773.067-00  
Carteira de Trabalho: 00055579  
Série CTPS: 00014  
Para uso da empresa: 000067

Data de Admissão: 27/05/2016  
Salário Contratual: 995,60  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desfigam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio:
1)	-	-	00	0000			0,00
2)	-	-	00				
3)	-	-	00				

Remuneração	Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mai	Jun	Set	Out		
	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.493,40	0,00	
	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.493,40	1.493,40	0,00	
	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.408,20	1.493,40	1.493,40	0,00	
13º Adiantamento	11	746,70	13º Parcela Final	12	746,70		0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2	Confederativa		Assistencial	Sindicalizado:
	07.367.053/0001-94		46,94	0,00			0,00
			0,00	0,00	Não		0,00

### VÍNCULO

PIS: 237.09884.60.4

Nome: GERLAM MARCELINO VIANA

Nascimento: 19/04/1997  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 133.201.487-96  
Carteira de Trabalho: 00019955  
Série CTPS: 00175  
Para uso da empresa: 000104

Data de Admissão: 22/06/2017  
Salário Contratual: 938,80  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desfigam.	Data:	
						Causa:	Aviso Prévio:
1)	-	-	00	0000			20/08
2)	-	-	00				12 - Término do contrato de trabalho.
3)	-	-	00				0,00

Remuneração	Remun.		H Extra		Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan	Fev	Mai	Jun	Set	Out		
	0,00	0,00	0,00	366,13	0,00	0,00	271,21	
	0,00	0,00	1.220,44	1.220,44	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	813,63	813,63	0,00	0,00	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	08	203,41		0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	
	Sindical	Associativa 1	Associativa 2	Confederativa		Assistencial	Sindicalizado:
			0,00	0,00			0,00
			0,00	0,00	Não		0,00



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIAMENTO

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA:  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

VÍNCULO

PIS: 209.97969.45.2

Nome: GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS

Nascimento: 27/12/1990  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -  
CPF: 162.719.777-07  
Carteira de Trabalho: 00060505  
Série CTPS: 00179  
Para uso da empresa: 000036

Data de Admissão: 11/12/2015  
Salário Contratual: 938,80  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal

CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 0101	2404	50	0114		18/07
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.220,44		Mai 1.220,44		Set 0,00		Férias Indenizadas:	379,69	
Fev 1.220,44		Jun 1.220,44		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.220,44		Jul 569,54		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento -	0,00			13º Parcela Final 07 -	610,22	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	07.367.053/0001-94	40,68		
Associativa 1		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial	0,00
			Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 108.86279.67.1

Nome: GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA

Nascimento: 23/01/1960  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 4 - Preta/negra  
Ano de Chegada: -  
CPF: 642.446.287-20  
Carteira de Trabalho: 00086049  
Série CTPS: 00002  
Para uso da empresa: 000106

Data de Admissão: 14/08/2017  
Salário Contratual: 995,60  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal

CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		
2) -	-	00			Causa: -
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.220,44		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.294,28		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.294,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 691,59		Dez 1.294,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	269,65			13º Parcela Final 12 -	269,63	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00		
Associativa 1		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial	0,00
			Sindicalizado:	Não





Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

**VÍNCULO**

PIS: 162.06392.04.0

Nome: GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES

Nascimento: 22/06/1992  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 143.014.367-31  
Carteira de Trabalho: 03063820  
Série CTPS: 00030  
Para uso da empresa: 000089

**Empregado**

Data de Admissão: 12/11/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

**Remuneração**

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.220,44		Mai 1.220,44		Set 1.220,44		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.220,44		Jun 1.220,44		Out 1.294,28		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.220,44		Jul 1.220,44		Nov 1.294,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 1.220,44		Dez 1.294,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	647,14			13º Parcela Final 12	647,14	Gratificações:	0,00	

**Inf. Sindicais**

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1	07.367.053/0001-94	40,68	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00

**VÍNCULO**

PIS: 124.20603.22.4

Nome: IORLANDA EDUARDO DA ROCHA

Nascimento: 19/02/1972  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 4 - Preta/negra  
Ano de Chegada: -

CPF: 019.646.137-52  
Carteira de Trabalho: 00041086  
Série CTPS: 00079  
Para uso da empresa: 000090

**Empregado**

Data de Admissão: 15/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

**Remuneração**

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.220,44		Mai 1.220,44		Set 1.098,40		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.220,44		Jun 1.220,44		Out 1.078,57		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.098,40		Jul 1.220,44		Nov 1.294,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 1.220,44		Dez 1.251,14		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	647,14			13º Parcela Final 12	647,14	Gratificações:	0,00	

**Inf. Sindicais**

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1	07.367.053/0001-94	40,68	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA:  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

**VÍNCULO**

PIS: 210.55077.53.9

Nome: JACQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Nascimento: 12/09/1989  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 130.344.797-51  
Carteira de Trabalho: 00018958  
Série CTPS: 00154  
Para uso da empresa: 000091

Data de Admissão: 15/12/2016  
Salário Contratual: 995,60  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.220,44		Mai 1.220,44		Set 1.220,44		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.220,44		Jun 1.220,44		Out 1.294,28		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.220,44		Jul 1.220,44		Nov 1.294,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 1.220,44		Dez 1.294,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 647,14			13º Parcela Final	12 - 647,14	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	07.367.053/0001-94	40,68		
Associativa 1		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial	0,00
			Sindicalizado:	Não

**VÍNCULO**

PIS: 107.53974.46.8

Nome: JOAO FIRMINO MONTEIRO

Nascimento: 21/02/1960  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 700.083.027-15  
Carteira de Trabalho: 00000001  
Série CTPS: 00010  
Para uso da empresa: 000088

Data de Admissão: 07/11/2016  
Salário Contratual: 1.420,61  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 142105 - Gerente administrativo

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.741,44		Mai 1.741,44		Set 1.741,44		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.741,44		Jun 1.741,44		Out 1.846,79		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.741,44		Jul 1.741,44		Nov 1.846,79		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.741,44		Ago 1.741,44		Dez 1.846,79		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 923,40			13º Parcela Final	12 - 923,39	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	07.367.053/0001-94	58,05		
Associativa 1		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial	0,00
			Sindicalizado:	Não



## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

## ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOSCREA:  
Prefixo: 00Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

## VÍNCULO

PIS: 131.87176.77.0

Nome: JOAO LUIZ DE FRANCA

Empregado  
Nascimento: 18/06/1981  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -CPF: 095.823.957-61  
Carteira de Trabalho: 00024045  
Série CTPS: 00023  
Para uso da empresa: 000099Admissão  
Afastamento  
Remuneração  
Inf. SindicaisData de Admissão: 06/02/2017  
Salário Contratual: 1.690,00  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela  
Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 715210 - Pedreiro  
Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:  
Causa: -  
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 938,80		Set 2.092,35		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.017,03		Jun 938,80		Out 2.197,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.220,44		Jul 1.609,50		Nov 1.690,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 2.092,35		Dez 1.633,67		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	1.006,95			13º Parcela Final 12	1.006,97	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	07.367.053/0001-94	40,68		
Associativa 1		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial	0,00
			Sindicalizado:	Não

## VÍNCULO

PIS: 204.66107.32.8

Nome: JONATA DE SOUZA FERNANDES

Empregado  
Nascimento: 14/06/1995  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -CPF: 062.737.387-93  
Carteira de Trabalho: 05524408  
Série CTPS: 00050  
Para uso da empresa: 000102Admissão  
Afastamento  
Remuneração  
Inf. SindicaisData de Admissão: 10/05/2017  
Salário Contratual: 995,60  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela  
Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista  
Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:  
Causa: -  
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 985,74		Set 1.408,20		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.408,20		Out 1.493,40		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.408,20		Nov 1.493,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.408,20		Dez 1.493,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	497,80			13º Parcela Final 12	497,80	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00		
Associativa 1		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 2		0,00	Assistencial	0,00
			Sindicalizado:	Não



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA:  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

**VÍNCULO**

PIS: 126.87105.54.8

Nome: TAMARA MENEZES BARBOZA DA SILVA

Nascimento: 20/02/1980  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 086.346.447-58  
Carteira de Trabalho: 00045984  
Série CTPS: 00144  
Para uso da empresa: 000093

**Empregado**

Data de Admissão: 06/01/2017  
Salário Contratual: 938,80  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

**Admissão**

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		04/02
2)	-	-	00			Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
3)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.017,03		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	135,60	
Fev 162,72		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	0,00					Gratificações:	0,00	

**Inf. Sindicais**

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

**VÍNCULO**

PIS: 131.82113.48.7

Nome: TATIANE CRUZ DOS SANTOS

Nascimento: 01/05/1993  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 062.757.717-20  
Carteira de Trabalho: 00000341  
Série CTPS: 00168  
Para uso da empresa: 000110

**Empregado**

Data de Admissão: 26/10/2017  
Salário Contratual: 995,60  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

**Admissão**

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		
2)	-	-	00			Causa: -
3)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 215,71		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.294,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.294,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 107,86					Gratificações:	0,00	

**Inf. Sindicais**

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA:  
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

**VÍNCULO**

PIS: 128.52328.56.0

Nome: TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO

Nascimento: 02/05/1980  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 4 - Preta/negra  
Ano de Chegada: -

CPF: 001.017.725-64  
Carteira de Trabalho: 00073335  
Série CTPS: 00067  
Para uso da empresa: 000081

Empregado  
Admissão  
Afastamento

Data de Admissão: 21/09/2016  
Salário Contratual: 995,60  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 0509	3112	50	0118		
2) -	-	00			Causa: -
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração  
Inf. Sindicais

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.220,44		Mai 1.220,44		Set 1.220,44		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.220,44		Jun 1.220,44		Out 1.294,28		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.179,76		Jul 1.220,44		Nov 1.294,28		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 1.251,73		Dez 1.294,28		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 647,14				13º Parcela Final 12 - 647,14		Gratificações:	0,00	

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1	07.367.053/0001-94	40,68	0,00		Não		0,00
Associativa 2		0,00					0,00

**VÍNCULO**

PIS: 209.99082.97.8

Nome: VAGNER DE OLIVEIRA QUEIROS

Nascimento: 13/05/1995  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª 8ª série).

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 4 - Preta/negra  
Ano de Chegada: -

CPF: 062.800.257-21  
Carteira de Trabalho: 00077017  
Série CTPS: 00172  
Para uso da empresa: 000083

Empregado  
Admissão  
Afastamento

Data de Admissão: 10/10/2016  
Salário Contratual: 938,80  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		16/01
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 337,97		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	406,81	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 01 - 101,70		Gratificações:	0,00	

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	Assistencial	Sindicalizado:	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Associativa 1		0,00	0,00		Não		0,00
Associativa 2		0,00					0,00



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado: Para uso da empresa: 00214

**VÍNCULO**

PIS: 125.24926.22.4

Nome: VALDINEI LIMA DA SILVA

Nascimento: 13/04/1974  
Sexo: M  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 036.031.287-02  
Carteira de Trabalho: 00084295  
Série CTPS: 00109  
Para uso da empresa: 000096

Empregado  
Admissão  
Afastamento

Data de Admissão: 19/01/2017  
Salário Contratual: 938,80  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		19/03
2) -	-	00			Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração  
Inf. Sindicais

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 488,18		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	312,93	
Fev 1.220,44		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 891,85		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 03 - 234,70		Gratificações:	0,00	

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	Sindicalizado:	Valor Total
Associativa 1	07.367.053/0001-94	46,94	Assistencial	Não	0,00
Associativa 2		0,00			0,00

**VÍNCULO**

PIS: 210.05046.62.1

Nome: VANESSA DE MOURA BRANDAO

Nascimento: 23/10/1991  
Sexo: F  
Deficiente: 0 - Não deficiente  
Local de Trabalho: -  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Nacionalidade: 10 - Brasileiro  
Raça/Cor: 2 - Branca  
Ano de Chegada: -

CPF: 155.894.107-03  
Carteira de Trabalho: 00071045  
Série CTPS: 00168  
Para uso da empresa: 000001

Empregado  
Admissão  
Afastamento

Data de Admissão: 27/10/2015  
Salário Contratual: 938,80  
Horas Semanais: 44  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Tipo Salário: 1 - Mensal  
CBO: 521135 - Frentista

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		07/08
2) -	-	00			Causa: 60 - Falecimento.
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remuneração  
Inf. Sindicais

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 772,95		Mai 1.220,44		Set 0,00		Férias Indenizadas:	2.847,69	
Fev 1.017,03		Jun 1.220,44		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 772,95		Jul 1.220,44		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.220,44		Ago 1.130,99		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 08 - 711,92		Gratificações:	0,00	

Sindical	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Confederativa	Sindicalizado:	Valor Total
Associativa 1	07.367.053/0001-94	40,68	Assistencial	Não	0,00
Associativa 2		0,00			0,00



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS  
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**

CNPJ/CEI : 14.027.950/0001-14 CREA: Prefixo: 00  
Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Total de Vínculos: 45  
CEI Vinculado:  
Para uso da empresa: 00214

**VÍNCULO**

PIS: 129.29362.56.3

Nome: VERONICA MARTINS MOURA

Nascimento: 01/09/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 110.471.687-90  
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04505474  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 000105  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 28/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.408,20		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 140,82		Out 1.493,40		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.408,20		Nov 1.493,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.408,20		Dez 1.493,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 373,35			13º Parcela Final	12 - 373,35	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00

**VÍNCULO**

PIS: 204.19349.49.3

Nome: WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA

Nascimento: 29/03/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 146.554.847-56  
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00025789  
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00165  
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 000080  
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 21/09/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou  
Salário Contratual: 938,80 Tipo Salário: 1 - Mensal  
Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista  
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		02/02
2) -	-	00			Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 366,13		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	325,44	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

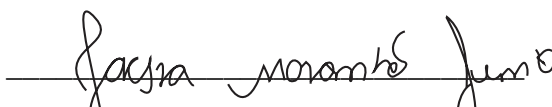
CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	0,00



**CARTA DE PREPOSTO**

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, pessoa jurídica de capital privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.027.950/0001-14, estabelecida na Rod. Washington Luiz, n.º 14.355, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.055-009, na pessoa de seu representante legal, nomeia como seu (a) **Karina Cristina Mattos Azevedo, portador(a) do CPF sob o n.º 142.262.697-05** com o intuito de representá-la pessoalmente, podendo transigir, no processo.

Duque de Caxias, Julho de 2018.

  
JACYRA MARANHÃO JUNHO





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato **JACYRA MARANHÃO JUNHO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 19/10/1956, portadora da carteira de identidade expedida em 19/05/2004, pelo DETRAN - RJ sob o nº 05.348.727-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.528.497-72, residente e domiciliado nesta cidade na cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 – Taquara – Rio de Janeiro – CEP.22725-160, e **APRIGIO SILVERIO JUNHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, natural do Estado do Estado de Minas Gerais, nascido em 05/05/1948, portador da carteira de identidade expedida pelo CRC - RJ sob o nº032931/0-8, inscrito no CPF/MF sob o sob o nº351.988.697-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 – Taquara – Rio de Janeiro – CEP.22725-160, **únicos sócios e proprietários da Sociedade Empresária Ltda, denominada POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com sede na, Avenida dos Italianos nº 1127 – Coelho Neto – Rio de Janeiro – CEP: 21510-104, inscrita no CNPJ. sob o 14.027.950/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o **NIRE n.º 3320899574-6**, por despacho de 16/06/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA ÚNICA – MUDANÇA DE ENDEREÇO**

A Sociedade **que tinha como endereço sede** na, Avenida dos Italianos nº 1127 – Coelho Neto – Rio de Janeiro – CEP: 21510-104, passa doravante a operar suas atividades, no **novo endereço sede** situado na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 25230-005

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Tendo em vista a alteração de endereço da Sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade Empresária Limitada, continuará girando nesta praça sob a denominação social de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com sede na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 25230-005, podendo instalar filiais, em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLAUSULA SEGUNDA  
DO OBJETIVOS SOCIAIS:**

Os objetivos da Sociedade são de: de "Comércio Varejista de Combustíveis, Gasolina, Álcool, Lubrificantes, GNV – Gás Natural Veicular e Loja de Conveniências", podendo serem ampliados ou alterados por acordo escrito entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do Capital Social.

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



**CLAUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado e suas operações comerciais se contará a partir desta data.

**CLAUSULA QUARTA  
DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil), cotas nominais de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIAS	COTAS	%	R\$
JACYRA MARANHÃO JUNHO	29700	99%	29.700,00
APRIGIO SILVERIO JUNHO	1.000	1%	300,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

**Parágrafo Único:** Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLAUSULA QUINTA  
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do(a, s) outro (a, s) sócio (a, s) por escrito, ao(a, s) qual(ais) fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SEXTA  
DELIBERAÇÕES**

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002)

**CLAUSULA SÉTIMA  
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:**

A sociedade será administrada pelas sócia, **JACYRA MARANHÃO JUNHO**, a qual fica dispensada de prestar caução e terá o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, cabendo a mesma representá-la em juízo ou fora dele, junto aos poderes e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, perante a estabelecimentos bancários e tudo mais concernente a sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou, modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou outras quaisquer obrigações que onerem a sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins, efeitos e consequências das atribuições contidas nesta Clausula, poderá os sócios, em conjunto ou de per si, outorgar poderes total ou parcialmente por instrumento público ou particular de

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015





2031769

procuração, ditos poderes a terceiros ou entre si, mais continuarão responsáveis perante a sociedade;

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolverem obrigações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

#### **CLAUSULA OITAVA DAS RETIRADAS PRO-LABORE:**

Para suas despesas particulares, a sócia: **JACYRA MARANHÃO JUNHO**, retirará mensalmente, a título de "pró-labore", uma quantia a ser estipulada entre os sócios, a qual será levada a conta de Despesas Gerais observados sempre o saldo de caixa e os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **CLAUSULA NONA DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo no caso de unanimidade, ser transferidas para a conta de Reserva ou de Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

#### **CLAUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por herdeiros ou representante legal;  
**Parágrafo Primeiro** – Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos da seguinte forma: 30%(trinta por cento) à vista, dentro de 30 dias do encerramento do balanço e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas atualizadas monetariamente, garantidas por notas promissórias, sem juros, emitidas pela ou pelos adquirentes, devidamente avalizadas à favor dos herdeiros do "de cujus", vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a Adjucação das cotas ou do Formal de Partilha;

**Parágrafo Segundo** – Ficam facultada, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico - financeira da sociedade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO/ DISSOLUÇÃO/ LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto na dissolução e liquidação da sociedade

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração sociedade, nem por

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC5115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação na hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil ( Lei nº10.406/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil ( Lei nº10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO FORO**

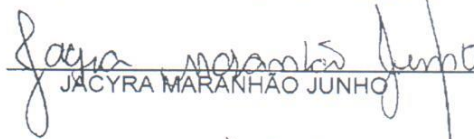
As divergências que se porventura possam surgir entre os sócios, na vigência da sociedade, serão resolvidas pelo foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, que fica eleito para tal fim, podendo as mesmas serem resolvidas a critério de árbitros, se as partes divergentes assim entenderem.

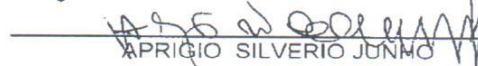
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A sociedade não tem Conselho Fiscal, mais sim Assembléia de Cotistas. Os sócios tomarão conhecimento da Administração Social nas Assembléias, podendo examinar livros e arquivos, se quando isto lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização ou pré-aviso.

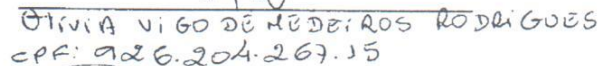
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo, para valer mutuamente por si, seus herdeiros ou sucessores, devendo 01(um) dos exemplares ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que possa produzir os efeitos legais, .

Duque de Caxias, 29 de Abril de 2015

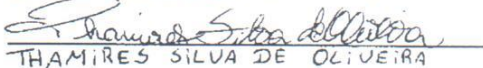
  
JACYRA MARANHÃO JUNHO

  
APRÍCIO SILVERIO JUNHO

TESTEMUNHAS

  
THIVÃ VIGO DE MEDEIROS RODRIGUES

CPF: 926.204.267-15

  
THAMIÈRES SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 144.134.377-64

  
Bernardo F.S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015





2031771

00-2015/ 1 5 2 6 2 8 - 1 14 mai 2015 16:09  
 JUCERJA Guia: 101527774  
 3320899574-6 Atos: 104,204  
 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 HASH: M15051526281Q  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 321,00  
 ULT. ARQ.: 33208995746 16/06/2011 102 Pago: 21,00


**Ofício** Adilson Wagner Firmino TABELIÃO  
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tequara - RJ - CEP 22710-070 - Tel: (21) 2445-8765 0889062002884

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 JACYRA MAPANHAO JUNHO; AFRIGIO SILVERIO JUNHO  
 Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015 Conf por  
 Este testemunho da verdade.

Emolumento R\$9  
 Impostos R\$1  
 Total R\$10

94-13585 - MÔNICA FERREIRA HOTZ-ESCREVENTE  
 EAYE08276-UFJ e EAYE08277-SLV Consulte em "http://www3.jfj.jus.br/sitepublico"

*Mônica Ferreira Hotz*  
 Escrevente  
 Matr. 94-13585

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Nire: 33208995746  
 Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
 Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



dnrc —

Página 1 de 1



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2031772

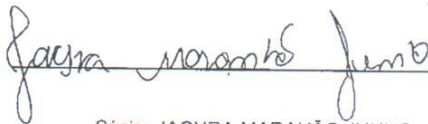
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/06/2011, NIRE: 33.2.0899574-6, CNPJ: 14.027.950/0001-14, estabelecida na RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 14355, CHACARAS RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.230-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DUQUE DE CAXIAS - RJ, 30 de Abril de 2015



Sócio: JACYRA MARAHÃO JUNHO



Sócio: APRIGIO SILVERIO JUNHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Etiqueta de registro

<http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME>

30/04/2015

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Nire: 33208995746  
 Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
 Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



Assinado eletronicamente por: SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS - 04/07/2018 17:39:24 - b3dff1  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070417361383300000077115653>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 18070417361383300000077115653

ID. b3dff1 - Pág. 6



2031773

**Ofício** *Adilson Wagner Firmino TABELIÃO* 098906AA475883  
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tequara - RJ - CEP 12710-570 - Tel.: (21) 2645-8743

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 CACYRA MARANHO JUNHO; AFRIGIO SILVERIO JUNHO.....

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015. Conf. por \_\_\_\_\_  
 E.V. testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Emp. Jurisdição: R\$ 10  
 Imposto: R\$ 100  
 Total: R\$ 110

04-11585 - MONICA FERREIRA HOTZ-ESCREVENTE  
 EAYE08274-DER e EAYE08275-BDO Consulte em "http://www.jcrj.jus.br/primeirograu"

*Monica Ferreira Hotz*  
 Escrevente  
 Matr. 94-13385

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Nire: 33208995746  
 Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
 Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/152628-1 14 mai 2015 16:09  
JUCERJA Guia: 101527774  
3320899574-6 Atos: 104,204  
POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
HASH: M15051526281Q  
T.A.R.Q.: 33208995746 18/06/2011 102

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33.2.0899574-6  
Protocolo: 00-2015/152628-1 - 14/05/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
00002761674  
DATA: 15/05/2015  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA EPP  
Nire: 33.2.0899574-6  
Protocolo: 00-2015/152628-1 - 14/05/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
00002761677  
DATA: 15/05/2015  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**RECEBIMENTO DE CONTRATO**  
316 01 ENQUADRAMENTO EPP  
(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)  
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: JACYRA MARANHÃO JUNHO  
Assinatura: Jacyra Maranhão Junho  
Telefone de contato: (21) 3390 09 56  
Data: 04/05/2015  
Local: PUC DE CARIAS

**2 USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
Sem acesso ao Sistema da RFB  
Processo em ordem. A decisão.  
Data: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência  *lira fuscon*

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 8/10/15 15/05/2015  
 Processo indeferido. Publique-se. Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
Data: \_\_\_\_\_  
Presidente da Turma: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC5115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



Assinado eletronicamente por: SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS - 04/07/2018 17:39:24 - b3dff1  
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1807041736138330000077115653  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 ID. b3dff1 - Pág. 8  
Número do documento: 1807041736138330000077115653



## PROCURAÇÃO

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, pessoa jurídica de capital privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.027.950/0001-14, estabelecida na Rod. Washington Luiz, n.º 14.355, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.055-009, por seu representante legal, constitui como seu patrono a advogada **REJANE CRISTINA SILVA, brasileira, inscrita na OAB/RJ, 122945, LUCIMARA FELISBERTO DOS SANTOS, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 196.650 e SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS, brasileira, inscrita na OAB/RJ, 207.802**, com escritório na Rod. Washington Luiz, n.º 14.357, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, conferindo-lhe os poderes insertos no art. 105 e correlatos do C.P.C., para exercer o seu ministério, e ainda com o fim especial de representá-lo em Juízo e onde se fizer necessário a defesa dos seus interesses, incluindo poderes para receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, confessar, firmar acordos, transigir, incluindo ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, substabelecer em todo ou em parte, especificamente para defender os interesses do outorgante em específico para atuar neste processo.

Duque de Caxias, Julho de 2018.

  
JACYRA MARANHÃO JUNHO



**4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS****TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100363-83.2018.5.01.0204**

*Em 05 de julho de 2018, na sala de sessões da 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MAUREN XAVIER SEELING, realizou-se audiência relativa a AÇÃO DE CUMPRIMENTO número 0100363-83.2018.5.01.0204 ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.*

Às 10h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o representante sindical do reclamante, Sr(a). REINALDO PINHEIRO DA SILVA, CPF 863.747.967-72, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA, OAB nº 78791/RJ.

O reclamante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ., neste ato, informa: CNPJ (07.367.053/0001-94).

Presente o preposto do reclamado, Sr(a). KARINA CRISTINA MATTOS AZEVEDO, CPF 142.262.697-05, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS, OAB nº 207802/RJ.

O reclamado POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, neste ato, informa: CNPJ (14.027.950/0001-14).

**CONCILIAÇÃO REJEITADA.**

Contestação escrita, com documentos.

Neste ato é retirado o sigilo da(s) contestação(s) e documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

A requerimento da parte reclamada defere-se o prazo de 10 dias para complementação da documentação, sob pena de preclusão.

Após, defere-se prazo de 10 dias à parte autora, iniciado dia 23/07/2018, para manifestação acerca da defesa e documentos, sob pena de preclusão. Decorridos, a(s) ré(s) se manifestará(ão) por igual prazo, iniciando-se em 06/08/2018.

Declaram as partes não terem outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Em razões finais, as partes reportam-se aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Decorrido(s) o(s) prazo(s) acima, façam-se os autos conclusos para sentença.



Partes cientes.

Audiência encerrada às 10h31min.

**MAUREN XAVIER SEELING**

Juíza do Trabalho

*Ata redigida por Cássia Michele Barros da S. de Melo, Secretário(a) de Audiência.*





**SINPOSPETRO-RJ**  
 Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro  
 CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
 Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.  
 Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto -Volta Redonda - RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.  
 Seb-Sede: Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 207 Sala 501-Centro - Niterói. Tel. (21) 2719-9906. CEP: 24.020-076.

www.sinpospetro-rj.org.br  
 E-mail: sinpospetro@oi.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

**REF.: PROCESSO CNJ Nº: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINPOSPETRO**, nos autos do processo em referência em que contende com **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA** vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

Trata-se a presente ação de cumprimento de importante instrumento de defesa dos interesses dos trabalhadores representados pelo sindicato/autor.

A ré, em sua defesa, trata de negar os fatos sem, contudo, trazer aos autos quaisquer documentos que embasem suas vazias afirmações.

A bem da verdade, os poucos documentos trazidos aos autos demonstram o **DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS COLETIVAS**, senão vejamos:

**ABONO SALARIAL** – a ré alega ter efetuado o pagamento dos abonos salariais. Todavia **NÃO TROUXE AOS AUTOS OS RECIBOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES**, documentos hábeis para a comprovação de suas alegações. Diante do exposto, à luz da norma prevista no artigo 400 do CPC (item 5 da notificação inicial – ID 598870e), pugna o autor pela aplicação da pena de confissão.

**UNIFORMES** – os documentos juntados, com raras exceções, demonstram que a ré **NÃO CUMPRIU A NORMA COLETIVA**, seja pelo não fornecimento dos uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior a determinada na norma coletiva. Diante do exposto, pugna o autor pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**.

Do cotejo dos autos, extrai-se os seguintes descumprimentos:



EMPREGADO	ADMISSÃO	RESCISÃO	UNIFORME 1º SEMESTRE 2017	UNIFORME 2º SEMESTRE 2017	UNIFORME 1º SEMESTRE 2018	ABONO SALARIAL 2017	ABONO SALARIAL 2018	Fls.: 165 MÚLTIPAS
GERALDO SILVA	27/05/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GERLAM MARCELINO VIANA	22/06/2017	20/08/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
GESSICA CRISTINA DE A. SANTOS	11/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	14/08/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	12/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
IORLANDA EDUARDO DA ROCHA	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JACQUELINE DE O RODRIGUES	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO LUIZ DE FRANÇA	06/02/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JONATA DE SOUZA FERNANDES	10/05/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
TAMARA MENEZES B DA SILVA	05/01/2017	04/02/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	26/10/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
VAGNER OLIVEIRA QUEIROS	10/10/2016	16/01/2017	X	X	X	X	X	0
VALDINEI LIMA DA SILVA	19/01/2017	19/03/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
VANESSA DE MOURA BRANDÃO	27/10/2015	07/08/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
VERONICA MARTINS MOURA	28/06/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA	21/09/2016	02/02/2017	NÃO	X	X	X	X	1
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	30/10/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
DANILO DA CONCEIÇÃO	25/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOYCE RIBEIRO FELIPE	05/01/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
ANA MARIA DA SILVA	18/02/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
LUIZ SERGIO DE S GONÇALVES	05/04/2016		X	X	SIM	X	NÃO	1
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO	14/07/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
ALTOBELLE ROBABEL HECHER	15/10/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
PAULO CESAR CEREJO JR.	28/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
DANIELLE PESSANHA PASSOS	19/01/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
JOSANE EDMAR MARTINS	27/03/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
FAGNER LIRA DE CARVALHO	03/10/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
DAYANA FERRETI DA SILVA	20/12/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
VICTOR MOREIRA MACHADO	22/12/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
JOÃO DOS SANTOS CORREA	19/03/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
ANALICE DE FRANCA SILVA	10/04/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
PEDRO MOREIRA DA SILVA	02/05/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
LEANDRO SANTOS BARRETO	15/05/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
JOÃO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	08/06/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
FERNANDO SOARES MACHADO	31/01/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
WILLIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	25/04/2018		X	X	NÃO	X	NÃO	2
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
<b>TOTAL</b>								160



**MULTAS NORMATIVAS** – diante dos descumprimentos ora apontados, pugna o sindicato autor pela condenação do réu ao pagamento das multas normativas, conforme causa de pedir.

Frise-se, aliás, que a ré requereu prazo para a complementação da documentação em audiência realizada em 05/07/2018, não tendo sequer justificado o motivo de não ter juntado qualquer outro documento.

As fotos juntadas aos autos sob id. 5bdadd0 demonstram que os empregados não tem uniformes, sendo certo que a reclamada, quando muito, disponibiliza aos empregados 02 jogos de uniformes no ato de sua contratação e, depois, uma camisa por ano apenas.

Pelo exposto, pugna o autor pela TOTAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, como obra da mais lúdima e salutar JUSTIÇA!

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2017.

**Yuri Alves**  
**OAB/RJ 113.166**



**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.**

**Referente ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204**

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO, movida pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ**, por suas advogadas infine, requerer a V.Exa., para os devidos fins de direito, a juntada do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL**, documentos que seguem em anexo.

Pede e

Espera deferimento.

Duque de Caxias, 02 de Agosto de 2018

**SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS**

**OAB/RJ 207.802**




**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	011,00	444,62	
			444,62	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>444,62</b>
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/08/17				
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		





**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000051 ANA MARIA DA SILVA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/10/2017  
 DATA

*Ana Maria da Silva*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	485,07	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/04/17  
 DATA

*Bruce Alef Ribas Toledo*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



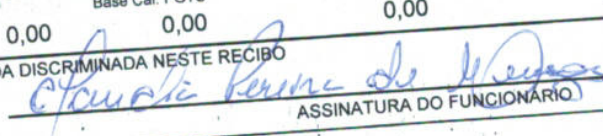
**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

Fls.: 171

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114  
 GERENTE POSTO

000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u> DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17 DATA

*Danielle P. Passos* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 14027950000114

000085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	011,00	444,62		
			444,62	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>444,62</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17  
 DATA

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355				14027950000114	
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO			
000051 ANA MARIA DA SILVA			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/10/2017		Ana Maria da Silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		<b>Demonstrativo de Pagamento de Salário</b>			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO	14027950000114		
000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/04/17		<i>Bruce Alef Ribas Toledo</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 176

14027950000114

000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

GERENTE POSTO

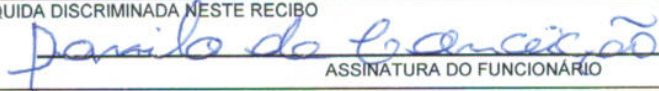
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17 DATA		<i>Claudia Pereira de Menezes</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u>		<u>Danielle P. Passos</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS			<b>Demonstrativo de Pagamento de Salário</b>		
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO	14027950000114		
000041 DANILO DA CONCEICAO			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00    0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u> <small>DATA</small>		 <small>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO</small>			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		01/07/2017 a 31/07/2017		MANUTENCAO	
000098 FERNANDO SOARES MACHADO		14027950000114			
		MECANICO			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u>		<u>Fernando S. Machado</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

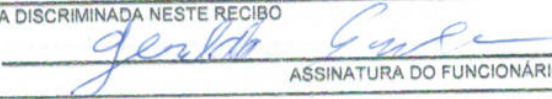
14027950000114

000072 GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/18		<i>Geovani Henrique</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		14027950000114			
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO			
000067 GERALDO SILVA				FRENTISTA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 182

14027950000114

000089 GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	010,00	404,20		
			404,20	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>404,20</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17		Guilherme C-B Pires			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS			Demonstrativo de Pagamento de Salário		
ROD WASHINGTON LUIS, 14355			14027950000114		
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO			GERENTE POSTO		
000088 JOAO FIRMINO MONTEIRO					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	010,00	404,20		
			404,20	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>404,20</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/2017		<i>João Firmino Monteiro</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

000099 JOAO LUIZ DE FRANCA

PEDREIRO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	007,00	282,94		
			282,94	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>282,94</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.609,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17		João Luiz			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		14027950000114			
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO		FRENTISTA			
000102 JONATA DE SOUZA FERNANDES					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	004,00	161,68		
			161,68	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>161,68</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u>		<u>J. Fernandes</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

14027950000114

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

FRENTISTA

000101 JOSANE EDMAR MARTINS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	006,00	242,52	
Felicidades no seu Aniversário.			242,52	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>242,52</b>
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/08/2017		Josane E Martins		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355

14027950000114

01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

SUBGERENTE POSTO

000019 JOSILDA GAIA HONORATO TORRES

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	012,00	485,07	
			485,07	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
1.175,38	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/08/2017		<i>Josilda Gaia Honorato</i>		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017

14027950000114

POSTO

FRENTISTA

000046 JOYCE RIBEIRO FILIPE

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	012,00	485,07	
			485,07	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/08/2017		Joyce Ribeiro		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

000018 JULIO CESAR LEITE DA SILVA

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17 DATA

*Julio Cesar Leite* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

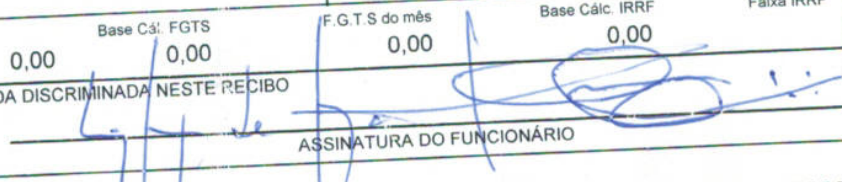
01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

14027950000114

000059 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
Aux. Doença de 17/05/2017 até 12/12/2017 (220:00)			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17 DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO  
 14027950000114  
 000092 PAULO CESAR CEREJO JUNIOR FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/2017</u>		<u>Paulo Cesar Cerejo Junior</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE  
CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E  
DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-  
RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

## **CERTIDÃO PJe**

Certifico que decorreu o prazo para manifestações das partes. À conclusão.

DUQUE DE CAXIAS , 31 de Agosto de 2018

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

Vistos, etc.

O Sindicato autor alega que a reclamada não efetua o pagamento do abono salarial estipulado na cláusula sétima da convenção coletiva do período 2017/2019.

A reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações.

A norma coletiva, no tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo abono, cláusula sétima, prevê o pagamento de um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispõe sobre o referido benefício tem vigência no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma prevê que o abono de 2016 seria pago da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.08.2017;

A reclamada anexou aos autos comprovantes de pagamento de "PLR", assinados por seus empregados, entretanto, a destempo.



Embora juntados de forma extemporânea, verifica-se que há pagamento da participação nos lucros/abono, com recibos datados de antes do ajuizamento da ação, documentos que acompanham a petição de ID. 9433e20 - Pág.1.

A fim de evitar o enriquecimento sem causa e a ausência do contraditório, converte-se o julgamento em diligência, concedendo-se ao polo ativo o prazo de 06 dias (23/11 a 30/11) para que se manifeste sobre os documentos juntados pela ré com a petição de ID. 9433e20 - Pág. 1.

Após, defere-se à reclamada 06 dias (03/12 A 10/12) para manifestações.

Transcorridos os prazos, retornem os autos para prolação da sentença.

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias converter o julgamento em diligência.

**Intimem-se as partes da decisão e, desde já, dos prazos fixados para manifestações.**

DUQUE DE CAXIAS, 20 de Novembro de 2018.

Juiz do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

Vistos, etc.

O Sindicato autor alega que a reclamada não efetua o pagamento do abono salarial estipulado na cláusula sétima da convenção coletiva do período 2017/2019.

A reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações.

A norma coletiva, no tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo abono, cláusula sétima, prevê o pagamento de um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispõe sobre o referido benefício tem vigência no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma prevê que o abono de 2016 seria pago da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.08.2017;

A reclamada anexou aos autos comprovantes de pagamento de "PLR", assinados por seus empregados, entretanto, a destempo.



Embora juntados de forma extemporânea, verifica-se que há pagamento da participação nos lucros/abono, com recibos datados de antes do ajuizamento da ação, documentos que acompanham a petição de ID. 9433e20 - Pág.1.

A fim de evitar o enriquecimento sem causa e a ausência do contraditório, converte-se o julgamento em diligência, concedendo-se ao polo ativo o prazo de 06 dias (23/11 a 30/11) para que se manifeste sobre os documentos juntados pela ré com a petição de ID. 9433e20 - Pág. 1.

Após, defere-se à reclamada 06 dias (03/12 A 10/12) para manifestações.

Transcorridos os prazos, retornem os autos para prolação da sentença.

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias converter o julgamento em diligência.

**Intimem-se as partes da decisão e, desde já, dos prazos fixados para manifestações.**

DUQUE DE CAXIAS, 20 de Novembro de 2018.

Juiz do Trabalho





**SINPOSPETRO-RJ**  
 Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro  
 CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11  
 Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.  
 Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto - Volta Redonda - RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.  
 Seb-Sede: Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 207 Sala 501-Centro - Niterói. Tel. (21) 2719-9906. CEP: 24.020-076.

www.sinpospetro-rj.org.br  
 E-mail: sinpospetro@oi.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

**REF.: PROCESSO CNJ Nº: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINPOSPETRO**, nos autos do processo em referência em que contende com **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA** vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

O autor tomou ciência da juntada de documentos novos pela ré. Ainda que preclusa a prova documental, admite a validade de tais documentos como prova de pagamento do benefício denominado ABONO SALARIAL de **PARTE** de seus empregados, SENDO CERTO QUE OS DEMAIS EMPREGADOS SÃO CREDORES DE TAIS PAGAMENTOS.

Diante da juntada dos novos documentos, o autor atualizou o quadro de descumprimentos apresentados anteriormente, o qual segue atualizado abaixo.

Cumprir frisar, no que se refere ao cumprimento das cláusulas normativas:

**ABONO SALARIAL** – a ré alega ter efetuado o pagamento dos abonos salariais. Todavia **TROUXE AOS AUTOS OS RECIBOS SALARIAIS DE PEQUENA PARTE DE SEUS TRABALHADORES**, documentos hábeis para a comprovação de pagamento somente quanto aqueles empregados. Diante do exposto, pugna o autor pela **PROCEDÊNCIA** do pedido formulado na inicial, condenando a ré ao pagamento do ABONO SALARIAL aos demais empregados e, ainda, multa normativa referente ao **DESCUMPRIMENTO** da CCT.

**UNIFORMES** – os documentos juntados, com raras exceções, demonstram que a ré **NÃO CUMPRIU A NORMA COLETIVA**, seja pelo não fornecimento dos uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior a determinada na norma coletiva. Diante do exposto, pugna o autor pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**.

Do cotejo dos autos, extrai-se os seguintes descumprimentos (atualizado com os novos documentos juntados):



EMPREGADO	ADMISSÃO	RESCISÃO	UNIFORME 1º SEMESTRE 2017	UNIFORME 2º SEMESTRE 2017	UNIFORME 1º SEMESTRE 2018	ABONO SALARIAL 2017	ABONO SALARIAL 2018	Fls.: 198 MÚLTIPAS
GERALDO SILVA	27/05/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
GERLAM MARCELINO VIANA	22/06/2017	20/08/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
GESSICA CRISTINA DE A. SANTOS	11/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	14/08/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	12/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
IORLANDA EDUARDO DA ROCHA	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JACQUELINE DE O RODRIGUES	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JOÃO LUIZ DE FRANÇA	06/02/2017		SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JONATA DE SOUZA FERNANDES	10/05/2017		SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
TAMARA MENEZES B DA SILVA	05/01/2017	04/02/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	26/10/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
VAGNER OLIVEIRA QUEIROS	10/10/2016	16/01/2017	X	X	X	X	X	0
VALDINEI LIMA DA SILVA	19/01/2017	19/03/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
VANESSA DE MOURA BRANDÃO	27/10/2015	07/08/2017	NÃO	NÃO	X	NÃO	X	3
VERONICA MARTINS MOURA	28/06/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA	21/09/2016	02/02/2017	NÃO	X	X	X	X	1
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	30/10/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
DANILO DA CONCEIÇÃO	25/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOYCE RIBEIRO FELIPE	05/01/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
ANA MARIA DA SILVA	18/02/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
LUIZ SERGIO DE S GONÇALVES	05/04/2016		X	X	SIM	SIM	NÃO	1
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO	14/07/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
ALTOBELLE ROBABEL HECHER	15/10/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
PAULO CESAR CEREJO JR.	28/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
DANIELLE PESSANHA PASSOS	19/01/2017		SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
JOSANE EDMAR MARTINS	27/03/2017		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
FAGNER LIRA DE CARVALHO	03/10/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
DAYANA FERRETI DA SILVA	20/12/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
VICTOR MOREIRA MACHADO	22/12/2017		X	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
JOÃO DOS SANTOS CORREA	19/03/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
ANALICE DE FRANCA SILVA	10/04/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
PEDRO MOREIRA DA SILVA	02/05/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
LEANDRO SANTOS BARRETO	15/05/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
JOÃO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	08/06/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
FERNANDO SOARES MACHADO	31/01/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
WILLIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	25/04/2018		X	X	NÃO	X	NÃO	2
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
<b>TOTAL</b>								<b>145</b>



**MULTAS NORMATIVAS** – diante dos descumprimentos ora apontados, pugna o sindicato autor pela condenação do réu ao pagamento das multas normativas, conforme causa de pedir.

As fotos juntadas aos autos sob id. 5bdadd0 demonstram que os empregados não tem uniformes, sendo certo que a reclamada, quando muito, disponibiliza aos empregados 02 jogos de uniformes no ato de sua contratação e, depois, uma camisa por ano apenas.

Pelo exposto, pugna o autor pela TOTAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, como obra da mais lúdima e salutar JUSTIÇA!

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018

**Yuri Alves**  
**OAB/RJ 113.166**



**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

**DESTINATÁRIO(S):**

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para esclarecimentos sobre a manifestação da parte

autora (ID 5318608), no prazo de seis (06) dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE  
CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E  
DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-  
RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

## **CERTIDÃO PJe**

Certifico que decorreu o prazo em 30/01/2019 sem que houvesse manifestações pela ré.

DUQUE DE CAXIAS , 1 de Fevereiro de 2019

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## SENTENÇA PJe

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ**, qualificado(a) nos autos, ajuizou a presente ação de cumprimento de cláusulas de convenção coletiva na data de 26.04.2018 em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.** Juntou procuração e documentos.

O réu apresentou defesa na forma de contestação, com documentos, postulando pela improcedência do pedido.

Alçada fixada no valor da inicial.

Manifestação da parte autora sobre a defesa e documentos (ID. 6885b91 - Pág. 1-3).

O réu, no prazo concedido para manifestações sobre a réplica, apresentou documentos inéditos, razão pelo qual o feito foi convertido em diligência para que o autor sobre eles



pudesse se manifestar (ID. ba4c38c - Pág. 1-2). Assim ele o fez (ID. 5318608 - Pág. 1-3). O réu, no entanto, deixou fluir "in albis" o prazo concedido para se manifestar sobre as novas considerações do autor (ID. 760b57c - Pág. 1).

Sem mais provas, foi encerrada a instrução processual, aduzindo as partes razões finais remissivas.

As propostas conciliatórias, oportunamente formuladas, foram rejeitadas.

É o relatório.

Tudo visto e examinado.

DECIDE-SE.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

### **DO ABONO SALARIAL**

A Convenção Coletiva de ID. 0fac666 - Pág. 1-10 (CCT 2017/2019), no tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo Abono, Cláusula Sétima, previa o pagamento de um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispunha sobre o referido benefício vigorou no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma previa que o abono de 2017 (aparentemente, por erro, registrado como "abono 2016" - este já previsto na CCT 2015/2017, Cláusula 5º - ID. 627fd7d - Pág. 3) seria pago da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.08.2017;



À míngua de previsão expressa, tal como o ocorreu na CCT 2015/2017, por exemplo (Cláusula 5º - ID. 627fd7d - Pág. 3), e considerando-se o período de vigência fixado para a Cláusula Sétima, considero que a norma coletiva não abrangia o pagamento de um abono para 2018.

A reclamada, no prazo em que deveria se manifestar sobre a réplica de ID. 6885b91 - Pág. 3, apresentada pelo Sindicato-Autor, anexou aos autos comprovantes de pagamento de "PLR", assinados por seus empregados, no mês de agosto/2017, no valor integral anual do abono previsto na convenção coletiva. Em alguns casos, foi observado o cálculo proporcional ao período trabalhado.

O fato é que esses pagamentos foram efetuados antes da propositura da presente e, portanto, não se tratavam de documentos novos, na forma do art. 435, do CPC/15.

Todavia, em respeito ao princípio de ordem pública do não enriquecimento sem causa e observados também os princípios do contraditório e da ampla defesa, o feito foi convertido em diligência, para que a parte autora pudesse se manifestar sobre os comprovantes de pagamento anexados.

Na oportunidade concedida, o Sindicato-Autor apontou que o pagamento abrangia apenas parte dos empregados da empresa ré, conforme tabela de ID. 5318608 - Pág. 2.

Tendo em vista que a empresa ré permitiu que fluísse "in albis" o prazo para se manifestar sobre as diferenças apontadas pelo Sindicato-Autor, em relação ao abono 2017, reconheço que elas são devidas.

Sendo assim, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu deverá comprovar o pagamento do benefício aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

## **DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES**

Alega o Sindicato-autor que os empregados da reclamada não possuem uniformes, pelo que fazem uso de suas roupas pessoais para trabalhar. Aponta que a atitude da reclamada viola o disposto na Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019.



Na contestação, a reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações junto a seus funcionários, com a entrega EPI'S, conforme pode se verificar na documentação apresentada. Junta recibos de entrega de EPIs (IDs. 1407fce, f4af17e, c7bc46b, e906447, d156b43 e 2151a2a).

Em réplica, o Sindicato-Autor aponta que os documentos juntados, com algumas exceções, demonstram que a ré não cumpriu a norma coletiva, seja pelo não fornecimento dos uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior à determinada na norma coletiva.

A Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019 assim dispõe: "As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04 (quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturno e pessoa de escritório". A referida cláusula prevê, ainda, em seus parágrafos 1º e 2º que, no caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados; e que os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

Cotejando, por amostragem, os documentos de IDs. 1407fce, f4af17e, c7bc46b, e906447, d156b43 e 2151a2a com a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, elaborada pelo Sindicato-autor, (por exemplo, em relação aos funcionários Altobelle Robadel Hecher, Analice da Fraca da Silva, Geraldo Silva), a partir daqueles documentos, verifico que há correspondência de informações e que, portanto, resta evidenciado o descumprimento da norma coletiva, no particular.

Sendo assim, condeno a reclamada ao cumprimento da previsão convencional, com o fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à execução segura do trabalho.

O réu deverá comprovar, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, o cumprimento da determinação supra, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

### **DA MULTA NORMATIVA**

Diante do descumprimento, pelo empregador, da norma relativa ao fornecimento de uniforme, é devido o pagamento da multa normativa (cláusula 34º - ID. 0fac666 - Pág.



10), no valor correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ, em relação a cada empregado prejudicado, conforme demonstra a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, sintetizada pelo Sindicato-autor. O montante apurado será revertido em favor do SINPOSPETRO-RJ.

### **DOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS**

Nos termos do art. 6º, da IN 41/2018, editada pelo TST, na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, prevista no art. 791-A, e parágrafos, da CLT, é aplicável apenas às ações propostas após 11 de novembro de 2017 (Lei nº 13.467/2017). Nas ações propostas anteriormente, subsistem as diretrizes do art. 14 da Lei nº 5.584/1970 e das Súmulas nºs 219 e 329 do TST. Este é o caso dos autos.

Sendo assim, defiro os honorários advocatícios no percentual de 15%, um vez que o sindicato-autor atua como substituto processual, conforme o item III da Súmula de nº 219 do C. TST.

### **DAS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS**

Nos termos do art. 114, VIII da CRFB, é competente a Justiça do Trabalho para a execução de ofício das contribuições previdenciárias previstas no art. 195, I e II do CFRB, decorrentes das sentenças condenatórias em pecúnia que proferir (Súmula 368, I, do C. TST).

É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultantes de crédito do empregado oriundo de condenação judicial. A culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias, contudo, não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte (Súmula 368, II, do C. TST).

Assim, o(a) reclamante deverá arcar com a sua cota previdenciária e os valores relativos aos imposto sobre a renda auferida, por expressa determinação legal, sendo de responsabilidade da ré tão-somente quitar a sua quota-parte previdenciária e deduzir e recolher os valores devidos pelo autor.



Os descontos previdenciários relativos à contribuição do empregado devem ser calculados mês a mês, de conformidade com o art. 276, § 4º, do Decreto n° 3.048/1999 que regulamentou a Lei n° 8.212/1991, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição (Súmula 368, III, do C. TST).

O imposto de renda deve ser calculado sobre o montante dos rendimentos pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito, nos termos do art. 12-A da Lei n° 7.713, de 22/12/1988, com a redação conferida pela Lei n° 13.149/2015, observado o procedimento previsto na Instrução Normativa n° 1.500, de 29.10.2014, da RFB.

## **DO ÍNDICE A SER ADOTADO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Em que pese a improcedência da RCL 22012 e da consequente pacificação da matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal, ainda encontra-se pendente de julgamento pelo Pleno do TST o incidente de inconstitucionalidade do § 7º do art. 879 da CLT, em controle difuso, pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais nos autos do R-24059-68.2017.524.0000.

Ademais, o STF recebeu duas novas ações que tratam dos dispositivos relativos aos índices de atualização de débitos trabalhistas (Ações Declaratórias de Constitucionalidade - ADCs 58 e 59)

Além disso, a norma processual aplica-se imediatamente aos processos em curso, na forma do art. 14, do NCPC, com incidência e compatibilidade em razão do art. 769 da CLT.

Portanto, com a vigência da Lei 13.467/2017, em 11.11.2017 (Reforma Trabalhista), a partir de então ficou determinado, por força de dispositivo legal - 7º do art. 879 da CLT, que o índice de correção monetária a ser utilizado pela Justiça do Trabalho será a TR (índice também utilizado para a correção da caderneta de poupança - na forma da Lei 8.177/91).

Assim, determina-se a aplicação da Taxa Referencial (TR) como índice a ser adotado para a atualização monetária.



## DEMAIS ASPECTOS

Para os fins do art.832, §3º da CLT têm natureza salarial as parcelas previstas no art.28 da Lei 8212/91, tendo natureza indenizatória as previstas no §9º do citado dispositivo.

Os juros serão de 1% ao mês, simples, na forma do artigo 39, §1º, da Lei nº8.177/91.

## Dispositivo

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação, condenando a reclamada POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA ao cumprimento das previsões convencionais relativas ao pagamento do abono salarial e ao fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à execução segura do trabalho, ao pagamento da multa normativa, em razão do descumprimento dessas obrigações, e ao pagamento de honorários advocatícios ao SINPOSPETRO-RJ, tudo nos termos da fundamentação que esta decisão integra.

No prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu deverá comprovar o pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

Também no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente, o réu deverá comprovar o fornecimentos dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Valores a serem apurados em liquidação de sentença.

Cumprindo o artigo 832, parágrafo terceiro da Consolidação das Leis do Trabalho, não incide a contribuição previdenciária sobre a multa convencional e os honorários assistenciais.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas pela parte ré, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação de R\$ 10.000,00.





**Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.**

DUQUE DE CAXIAS, 30 de Abril de 2019

MAUREN XAVIER SEELING  
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## SENTENÇA PJe

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ**, qualificado(a) nos autos, ajuizou a presente ação de cumprimento de cláusulas de convenção coletiva na data de 26.04.2018 em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.** Juntou procuração e documentos.

O réu apresentou defesa na forma de contestação, com documentos, postulando pela improcedência do pedido.

Alçada fixada no valor da inicial.

Manifestação da parte autora sobre a defesa e documentos (ID. 6885b91 - Pág. 1-3).

O réu, no prazo concedido para manifestações sobre a réplica, apresentou documentos inéditos, razão pelo qual o feito foi convertido em diligência para que o autor sobre eles



pudesse se manifestar (ID. ba4c38c - Pág. 1-2). Assim ele o fez (ID. 5318608 - Pág. 1-3). O réu, no entanto, deixou fluir "in albis" o prazo concedido para se manifestar sobre as novas considerações do autor (ID. 760b57c - Pág. 1).

Sem mais provas, foi encerrada a instrução processual, aduzindo as partes razões finais remissivas.

As propostas conciliatórias, oportunamente formuladas, foram rejeitadas.

É o relatório.

Tudo visto e examinado.

DECIDE-SE.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

### **DO ABONO SALARIAL**

A Convenção Coletiva de ID. 0fac666 - Pág. 1-10 (CCT 2017/2019), no tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo Abono, Cláusula Sétima, previa o pagamento de um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispunha sobre o referido benefício vigorou no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma previa que o abono de 2017 (aparentemente, por erro, registrado como "abono 2016" - este já previsto na CCT 2015/2017, Cláusula 5º - ID. 627fd7d - Pág. 3) seria pago da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016 a 31.08.2017;



À míngua de previsão expressa, tal como o ocorreu na CCT 2015/2017, por exemplo (Cláusula 5º - ID. 627fd7d - Pág. 3), e considerando-se o período de vigência fixado para a Cláusula Sétima, considero que a norma coletiva não abrangia o pagamento de um abono para 2018.

A reclamada, no prazo em que deveria se manifestar sobre a réplica de ID. 6885b91 - Pág. 3, apresentada pelo Sindicato-Autor, anexou aos autos comprovantes de pagamento de "PLR", assinados por seus empregados, no mês de agosto/2017, no valor integral anual do abono previsto na convenção coletiva. Em alguns casos, foi observado o cálculo proporcional ao período trabalhado.

O fato é que esses pagamentos foram efetuados antes da propositura da presente e, portanto, não se tratavam de documentos novos, na forma do art. 435, do CPC/15.

Todavia, em respeito ao princípio de ordem pública do não enriquecimento sem causa e observados também os princípios do contraditório e da ampla defesa, o feito foi convertido em diligência, para que a parte autora pudesse se manifestar sobre os comprovantes de pagamento anexados.

Na oportunidade concedida, o Sindicato-Autor apontou que o pagamento abrangia apenas parte dos empregados da empresa ré, conforme tabela de ID. 5318608 - Pág. 2.

Tendo em vista que a empresa ré permitiu que fluísse "in albis" o prazo para se manifestar sobre as diferenças apontadas pelo Sindicato-Autor, em relação ao abono 2017, reconheço que elas são devidas.

Sendo assim, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu deverá comprovar o pagamento do benefício aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

## **DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES**

Alega o Sindicato-autor que os empregados da reclamada não possuem uniformes, pelo que fazem uso de suas roupas pessoais para trabalhar. Aponta que a atitude da reclamada viola o disposto na Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019.



Na contestação, a reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações junto a seus funcionários, com a entrega EPI'S, conforme pode se verificar na documentação apresentada. Junta recibos de entrega de EPIs (IDs. 1407fce, f4af17e, c7bc46b, e906447, d156b43 e 2151a2a).

Em réplica, o Sindicato-Autor aponta que os documentos juntados, com algumas exceções, demonstram que a ré não cumpriu a norma coletiva, seja pelo não fornecimento dos uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior à determinada na norma coletiva.

A Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019 assim dispõe: "As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04 (quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturno e pessoa de escritório". A referida cláusula prevê, ainda, em seus parágrafos 1º e 2º que, no caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados; e que os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

Cotejando, por amostragem, os documentos de IDs. 1407fce, f4af17e, c7bc46b, e906447, d156b43 e 2151a2a com a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, elaborada pelo Sindicato-autor, (por exemplo, em relação aos funcionários Altobelle Robadel Hecher, Analice da Fraca da Silva, Geraldo Silva), a partir daqueles documentos, verifico que há correspondência de informações e que, portanto, resta evidenciado o descumprimento da norma coletiva, no particular.

Sendo assim, condeno a reclamada ao cumprimento da previsão convencional, com o fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à execução segura do trabalho.

O réu deverá comprovar, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, o cumprimento da determinação supra, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

### **DA MULTA NORMATIVA**

Diante do descumprimento, pelo empregador, da norma relativa ao fornecimento de uniforme, é devido o pagamento da multa normativa (cláusula 34º - ID. 0fac666 - Pág.



10), no valor correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ, em relação a cada empregado prejudicado, conforme demonstra a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, sintetizada pelo Sindicato-autor. O montante apurado será revertido em favor do SINPOSPETRO-RJ.

### **DOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS**

Nos termos do art. 6º, da IN 41/2018, editada pelo TST, na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, prevista no art. 791-A, e parágrafos, da CLT, é aplicável apenas às ações propostas após 11 de novembro de 2017 (Lei nº 13.467/2017). Nas ações propostas anteriormente, subsistem as diretrizes do art. 14 da Lei nº 5.584/1970 e das Súmulas nºs 219 e 329 do TST. Este é o caso dos autos.

Sendo assim, defiro os honorários advocatícios no percentual de 15%, um vez que o sindicato-autor atua como substituto processual, conforme o item III da Súmula de nº 219 do C. TST.

### **DAS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS**

Nos termos do art.114, VIII da CRFB, é competente a Justiça do Trabalho para a execução de ofício das contribuições previdenciárias previstas no art.195, I e II do CFRB, decorrentes das sentenças condenatórias em pecúnia que proferir (Súmula 368, I, do C. TST).

É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultantes de crédito do empregado oriundo de condenação judicial. A culpa do empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias, contudo, não exime a responsabilidade do empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia sobre sua quota-parte (Súmula 368, II, do C. TST).

Assim, o(a) reclamante deverá arcar com a sua cota previdenciária e os valores relativos aos imposto sobre a renda auferida, por expressa determinação legal, sendo de responsabilidade da ré tão-somente quitar a sua quota-parte previdenciária e deduzir e recolher os valores devidos pelo autor.



Os descontos previdenciários relativos à contribuição do empregado devem ser calculados mês a mês, de conformidade com o art. 276, § 4º, do Decreto n° 3.048/1999 que regulamentou a Lei n° 8.212/1991, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição (Súmula 368, III, do C. TST).

O imposto de renda deve ser calculado sobre o montante dos rendimentos pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito, nos termos do art. 12-A da Lei n° 7.713, de 22/12/1988, com a redação conferida pela Lei n° 13.149/2015, observado o procedimento previsto na Instrução Normativa n° 1.500, de 29.10.2014, da RFB.

## **DO ÍNDICE A SER ADOTADO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Em que pese a improcedência da RCL 22012 e da consequente pacificação da matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal, ainda encontra-se pendente de julgamento pelo Pleno do TST o incidente de inconstitucionalidade do § 7º do art. 879 da CLT, em controle difuso, pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais nos autos do R-24059-68.2017.524.0000.

Ademais, o STF recebeu duas novas ações que tratam dos dispositivos relativos aos índices de atualização de débitos trabalhistas (Ações Declaratórias de Constitucionalidade - ADCs 58 e 59)

Além disso, a norma processual aplica-se imediatamente aos processos em curso, na forma do art. 14, do NCPC, com incidência e compatibilidade em razão do art. 769 da CLT.

Portanto, com a vigência da Lei 13.467/2017, em 11.11.2017 (Reforma Trabalhista), a partir de então ficou determinado, por força de dispositivo legal - 7º do art. 879 da CLT, que o índice de correção monetária a ser utilizado pela Justiça do Trabalho será a TR (índice também utilizado para a correção da caderneta de poupança - na forma da Lei 8.177/91).

Assim, determina-se a aplicação da Taxa Referencial (TR) como índice a ser adotado para a atualização monetária.



## DEMAIS ASPECTOS

Para os fins do art.832, §3º da CLT têm natureza salarial as parcelas previstas no art.28 da Lei 8212/91, tendo natureza indenizatória as previstas no §9º do citado dispositivo.

Os juros serão de 1% ao mês, simples, na forma do artigo 39, §1º, da Lei nº8.177/91.

## Dispositivo

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação, condenando a reclamada POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA ao cumprimento das previsões convencionais relativas ao pagamento do abono salarial e ao fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à execução segura do trabalho, ao pagamento da multa normativa, em razão do descumprimento dessas obrigações, e ao pagamento de honorários advocatícios ao SINPOSPETRO-RJ, tudo nos termos da fundamentação que esta decisão integra.

No prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu deverá comprovar o pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

Também no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente, o réu deverá comprovar o fornecimentos dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Valores a serem apurados em liquidação de sentença.

Cumprindo o artigo 832, parágrafo terceiro da Consolidação das Leis do Trabalho, não incide a contribuição previdenciária sobre a multa convencional e os honorários assistenciais.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas pela parte ré, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação de R\$ 10.000,00.





**Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.**

DUQUE DE CAXIAS, 30 de Abril de 2019

MAUREN XAVIER SEELING  
Juiz do Trabalho Titular



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

## **CERTIDÃO PJe**

Certifico que no dia 14/05/2019 decorreu o prazo de 8 dias, sem que houvesse interposição de recurso, tendo transitado em julgado a sentença.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Maio de 2019

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DESPACHO PJe

Venha o réu, no prazo de 5 dias:

- com a comprovação do pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida;

- com a comprovação do fornecimento dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Fica intimado o Reclamante a vir com os cálculos de liquidação, em 08 (oito) dias.

Decorrido o prazo sem manifestações, archive-se provisoriamente.

Vindo, intime(m)-se a(s) Reclamada(s) a se manifestar(em) sobre os cálculos do Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão e terem-se por corretos os cálculos do Reclamante.

Decorridos os prazos, remetam-se os autos à Contadoria para promoção.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Maio de 2019.

Juiz do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DESPACHO PJe

Venha o réu, no prazo de 5 dias:

- com a comprovação do pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida;

- com a comprovação do fornecimento dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Fica intimado o Reclamante a vir com os cálculos de liquidação, em 08 (oito) dias.

Decorrido o prazo sem manifestações, archive-se provisoriamente.

Vindo, intime(m)-se a(s) Reclamada(s) a se manifestar(em) sobre os cálculos do Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão e terem-se por corretos os cálculos do Reclamante.

Decorridos os prazos, remetam-se os autos à Contadoria para promoção.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Maio de 2019.

Juiz do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE  
CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E  
DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-  
RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

## **CERTIDÃO PJe**

Certifico que decorreu o prazo sem que houvesse manifestações pela reclamada.

DUQUE DE CAXIAS , 27 de Maio de 2019

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO



**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.**

**Referente ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204**

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO, movida pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ**, por suas advogadas infine, requerer a V.Exa., para os devidos fins de direito, a juntada do COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL, bem como, COMPROVANTE DE ENTREGA DE EPI, documentos que seguem em anexo.

Diante disto, dando devidamente cumprimento a Ação Normativa.

Pede e

Espera deferimento.

Duque de Caxias, 28 de Maio de 2019


**SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS**

**OAB/RJ 207.802**



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS				Demonstrativo de Pagamento de Salário		
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		01/10/2018 a 31/10/2018		14027950000114		
000051 ANA MARIA DA SILVA				FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	1.035,72			
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24			
020	Periculosidade 30%		310,72			
021	PLR 1º parc		259,31			
999	Arredondamento		1,66			
602	Contribuição Assistencial			10,36		
604	Vale Transporte			53,86		
606	Adiantamento			300,00		
610	Arredondamento			1,30		
903	INSS Folha			114,13		
			1.687,65	479,65		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72		1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
10/11/2018			Ana Maria da Silva			
DATA			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		14027950000114			
01/10/2018 a 31/10/2018		POSTO			
000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO		FRENTISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	022:00	103,57		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
009	Férias		896,04		
020	Periculosidade 30%		268,81		
020	Periculosidade 30%		31,07		
021	PLR 1º parc		259,31		
597	1/3 Férias		388,29		
999	Arredondamento		1,85		
602	Contribuição Assistencial			1,04	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,95	
902	INSS Férias			139,78	
903	INSS Folha			17,19	
	Desconto de valores recebidos em férias			1.413,36	
Férias de 28/09/2018 até 27/10/2018 Dia(s) 27 (198:00)			2.029,18	1.927,18	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>102,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	214,88	8,00	214,88	17,19	197,69
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>  1  /  1  </u> DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

GERENTE POSTO

000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.477,86		
059	Diferença Dissídio ago,set/18		114,50		
020	Periculosidade 30%		443,36		
021	PLR 2/2		250,00		
999	Arredondamento		0,24	14,78	
602	Contribuição Assistencial			76,85	
604	Vale Transporte			600,00	
606	Adiantamento			183,21	
903	INSS Folha				
			2.285,96	874,84	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.411,12</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.477,86	2.035,72	9,00	2.035,72	162,85	1.852,51
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
5/11/2018		<i>Claudia Pereira de Menezes</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO 14027950000114

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS **FRENTISTA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 1º parc		259,31	
999	Arredondamento		0,67	
602	Contribuição Assistencial			10,36
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			0,31
903	INSS Folha			114,13

1.686,66 478,66

**Valor Líquido** 1.208,00

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

FRENTISTA

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 2/2		250,00		
999	Arredondamento		0,34	10,36	
602	Contribuição Assistencial			53,86	
604	Vale Transporte			300,00	
606	Adiantamento			0,67	
610	Arredondamento			114,13	
903	INSS Folha				
			1.677,02	479,02	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.198,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
08/12/18		<i>Danielle P. Passos</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

FRENTISTA

000041 DANILO DA CONCEICAO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		0,14		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,78	
903	INSS Folha			114,13	
Felicidades no seu Aniversário.			1.686,13	480,13	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.206,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _		<i>Daniilo da Conceição</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		14027950000114			
01/10/2018 a 31/10/2018		POSTO			
000111 DAYANA FERRETI DA SILVA				FRENTISTA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		0,65		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,29	
903	INSS Folha			114,13	
			1.686,64	478,64	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>	
Saldo Base	Sai. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.122,96
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		<i>Dayana Ferreti da Silva</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

14027950000114

FRENTISTA

000111 DAYANA FERRETI DA SILVA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
		220:00	1.035,72		
001	Salário Base		80,24		
059	Diferença Dissídio ago,set/18		310,72		
020	Periculosidade 30%		250,00		
021	PLR 2/2		0,32		
999	Arredondamento			10,36	
602	Contribuição Assistencial			53,86	
604	Vale Transporte			300,00	
606	Adiantamento			0,65	
610	Arredondamento			114,13	
903	INSS Folha				
Felicidades no seu Aniversário.			1.677,00	479,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.198,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.122,96

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DATA

*Dayana Ferreti da Silva*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



RÓD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

14027950000114

000107 FAGNER LIRA DE CARVALHO

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 1º parc		259,31	
999	Arredondamento		0,39	
602	Contribuição Assistencial			10,36
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			0,03
903	INSS Folha			114,13

Felicidades no seu Aniversário.

1.686,38

478,38

**Valor Líquido****1.208,00**

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

Fagner Lira de Carvalho  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

Fagner Lira de Carvalho  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	743,93	8,00	743,93	59,51	684,42

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

Caroline Ven Rique  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



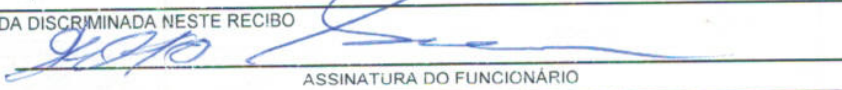
00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 232

14027950000114

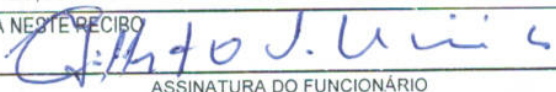
000067 GERALDO SILVA

FRENTISTA

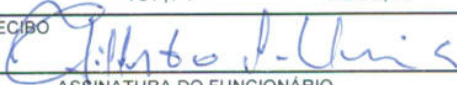
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jui/18		80,24		
017	Noturno 20%		207,14		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		1,17		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			400,00	
610	Arredondamento			1,38	
903	INSS Folha			130,70	
			1.894,30	596,30	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.298,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.633,82	8,00	1.633,82	130,70	1.503,12
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
09/11/2018					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO			<b>Demonstrativo de Pagamento de Salário</b>		14027950000114
000106 GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA				FRENTISTA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		0,51		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,15	
903	INSS Folha			114,13	
			1.686,50		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		01/11/2018 a 30/11/2018		POSTO	
000106 GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA		14027950000114			
		FRENTISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 2/2		250,00		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,51	
903	INSS Folha			107,71	
			1.596,44	472,44	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.124,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.346,44	8,00	1.346,44	107,71	1.238,73
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<p>____/____/____</p> <p>DATA</p>		<p></p> <p>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO</p>			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO 14027950000114

000089 GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	058:40	276,19	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24	
009	Férias		730,11	
020	Periculosidade 30%		219,03	
020	Periculosidade 30%		82,86	
021	PLR 1º parc		259,31	
597	1/3 Férias		316,38	
999	Arredondamento		0,64	
602	Contribuição Assistencial			2,76
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			1,08
902	INSS Férias			113,89
903	INSS Folha			39,54
	Desconto de valores recebidos em férias			1.151,63

Férias de 10/10/2018 até 08/11/2018 Dia(s) 22 (161:20)

	1.964,76	1.662,76
--	----------	----------

	<b>Valor Líquido</b>	<b>302,00</b>
--	----------------------	---------------

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	2.165,00	9,00	2.165,00	173,20	1.970,15

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO


  
 DATA:   /  /   ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

14027950000114

GERENTE POSTO

000088 JOAO FIRMINO MONTEIRO

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	044:00	295,57	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		114,50	
009	Férias		1.136,49	
020	Periculosidade 30%		340,94	
020	Periculosidade 30%		88,67	
021	PLR 1º parc		259,31	
597	1/3 Férias		492,48	
204	Diferença de INSS Férias		0,01	
999	Arredondamento		0,07	2,96
602	Contribuição Assistencial			76,85
604	Vale Transporte			500,00
606	Adiantamento			0,21
610	Arredondamento			177,30
902	INSS Férias			104,11
903	INSS Folha			

CONTINUA NO PROXIMO RECIBO

0,00

0,00

**Valor Líquido**

0,00

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00 11,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

09/11/18  
 DATA

*J. Firmino Monteiro*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO

14027950000114

000088 JOAO FIRMINO MONTEIRO

GERENTE POSTO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	176:00	1.182,29		
059	Diferença Dissidio ago,set/18		114,50		
009	Férias		284,12		
020	Periculosidade 30%		85,24		
020	Periculosidade 30%		354,69		
021	PLR 2/2		250,00		
597	1/3 Férias		123,12		
999	Arredondamento		1,37		
602	Contribuição Assistencial			11,82	
604	Vale Transporte			76,85	
606	Adiantamento			500,00	
610	Arredondamento			0,07	
902	INSS Férias			44,32	
903	INSS Folha			132,11	
	Desconto de valores recebidos em férias			448,15	
Férias de 08/10/2018 até 06/11/2018 Dia(s) 6 (044:00)			2.395,33	1.213,33	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.182,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.477,86	1.651,48	8,00	1.651,48	132,11	1.519,37
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
08/12/18		<i>João Firmino Monteiro</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO			<b>Demonstrativo de Pagamento de Salário</b>		
			14027950000114		
000046 JOYCE RIBEIRO FILIPE			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	022:00	103,57		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		31,07		
021	PLR 1º parc		259,31		
200	Salário Maternidade	198:00	932,15		
210	Periculosidade s/ Maternidade 30%		279,65		
999	Arredondamento		0,47		
602	Contribuição Assistencial			1,04	
604	Vale Transporte			53,86	
610	Arredondamento			1,43	
903	INSS Folha			114,13	
Salário Maternidade de 04/10/2018 até 31/01/2019 (198:00)			1.686,46		
			<b>Valor Líquido</b>		1.516,00
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	933,37
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _ DATA		<u>Joyce Ribeiro</u> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

Salário Maternidade de 04/10/2018 até 31/01/2019 (220:00)			1.678,60		
			<b>Valor Líquido</b>		1.564,00
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	933,37
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _ DATA		<u>Joyce Ribeiro</u> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



RÓD WASHINGTON LUIS, 14355

14027950000114

01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

FRENTISTA

000119 LEANDRO SANTOS BARRETO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 1º parc		42,44	
999	Arredondamento		1,13	
602	Contribuição Assistencial			10,36
398	Faltas em Dias	001,00		48,97
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			1,97
903	INSS Folha			110,21
672	DESCONTO DSR			44,88
			1.470,25	570,25
			<b>Valor Líquido</b>	<b>900,00</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.377,71	8,00	1.377,71	110,21	1.267,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

10/11/2018  
DATA

Leandro Santos Barreto  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO 14027950000114

000059 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES **FRENTISTA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24	
017	Noturno 20%		207,14	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 1º parc		259,31	
999	Arredondamento		1,31	
602	Contribuição Assistencial			10,36
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			1,52
903	INSS Folha			130,70

Felicidades no seu Aniversário.			1.894,44	496,44
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.398,00</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.633,82	8,00	1.633,82	130,70	1.123,94

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_ / \_ / \_ DATA
 
  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO 14027950000114

000059 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24	
017	Noturno 20%		207,14	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 2/2		250,00	
999	Arredondamento		0,41	
602	Contribuição Assistencial			10,36
604	Vale Transporte			53,86
610	Arredondamento			1,31
903	INSS Folha			130,70

			1.884,23	196,23
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.688,00</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.633,82	8,00	1.633,82	130,70	1.123,94

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_ / \_ / \_
\_\_\_\_\_
\_\_\_\_\_  
 DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018

POSTO

14027950000114

000092 PAULO CESAR CEREJO JUNIOR

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 1º parc		259,31	
999	Arredondamento		1,02	
602	Contribuição Assistencial			10,36
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			0,66
903	INSS Folha			114,13
			1.687,01	479,01
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>

Saldo Base

1.035,72

Sal. Contr. INSS

1.426,68

Base Cál. FGTS

1.426,68

F.G.T.S do mês

114,18

Base Cál. IRRF

1.312,55

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

09/11/18

DATA

Paulo Cesar Cerejo Junior

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA      **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018      POSTO      14027950000114

000092 PAULO CESAR CEREJO JUNIOR      FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	198:00	932,15	
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24	
009	Férias		99,56	
020	Periculosidade 30%		279,65	
020	Periculosidade 30%		29,87	
021	PLR 2/2		250,00	
597	1/3 Férias		43,14	
999	Arredondamento		0,80	
602	Contribuição Assistencial			9,32
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			1,02
902	INSS Férias			15,53
903	INSS Folha			176,64
	Desconto de valores recebidos em férias			157,04

Férias de 28/11/2018 até 27/12/2018 Dia(s) 3 (022:00)			1.715,41	713,41
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.002,00</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	3.017,75	11,00	3.017,75	241,42	2.685,80

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_ / \_ / \_
*Paulo Cesar Cerejo Junior*
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO		14027950000114			
000117 PEDRO MOREIRA DA SILVA		FRENTISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		42,45		
999	Arredondamento		0,36		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,14	
903	INSS Folha			114,13	
			1.469,49	479,49	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>990,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
10/11/2018		Pedro Moreira da Silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO 14027950000114  
 000117 PEDRO MOREIRA DA SILVA FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 2/2		42,44	
999	Arredondamento		1,59	
602	Contribuição Assistencial			10,36
604	Vale Transporte			53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			0,36
903	INSS Folha			114,13
			1.470,71	478,71
			<b>Valor Líquido</b>	<b>992,00</b>

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/12/2018  
DATA

Pedro Moreira da Silva  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355				14027950000114	
01/10/2018 a 31/10/2018		POSTO			
000110 TATIANE CRUZ DOS SANTOS				FRENTISTA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		1,73		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,37	
903	INSS Folha			114,13	
			1.687,72	479,72	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>10/1</u>		<u>Tatiane Cruz dos Santos</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

000113 VICTOR MOREIRA MACHADO

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun.jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		127,33		
999	Arredondamento		0,37		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,03	
903	INSS Folha			114,13	
Felicidades no seu Aniversário.			1.554,38	478,38	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.076,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

10/11/18  
 DATA

Victor Moreira  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		14027950000114			
01/11/2018 a 30/11/2018		POSTO			
000113 VICTOR MOREIRA MACHADO		FRENTISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 2/2		127,33		
999	Arredondamento		0,71	10,36	
602	Contribuição Assistencial			53,86	
604	Vale Transporte			300,00	
606	Adiantamento			0,37	
610	Arredondamento			114,13	
903	INSS Folha				
			1.554,72	478,72	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.076,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
08/12/18		<i>Victor Moreira</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 249

14027950000114

000105 VERONICA MARTINS MOURA

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	002,00	80,84		
			80,84	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>80,84</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _		<i>Veronica Martins Moura</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

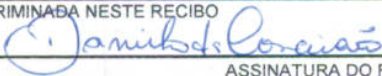


000098 FERNANDO SOARES MACHADO

MECANICO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	323,36	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.200,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _		<i>Fernando Soares Machado</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355				14027950000114	
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO			
000041 DANILO DA CONCEICAO			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

DATA




00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

000085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	011,00	444,62		
			444,62	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>444,62</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355				14027950000114	
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO			
000051 ANA MARIA DA SILVA			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		<i>Ana Maria da Silva</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

FRENTISTA

000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
14/07/18		<i>Bruce Alef Ribas Toledo</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

GERENTE POSTO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA		<i>Claudia Pereira de Menezes</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			




00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

14027950000114

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
____/____/____ DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO  
**Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 14027950000114  
 000041 DANILO DA CONCEICAO FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_/\_\_/\_\_  
 DATA

*Daniilo da Conceicao*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 MANUTENCAO

14027950000114

MECANICO

000098 FERNANDO SOARES MACHADO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	323,36	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cal. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DATA

*Fernando S. Machado*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

14027950000114

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

FRENTISTA

000072 GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*GEOVANNI HENRIQUE*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



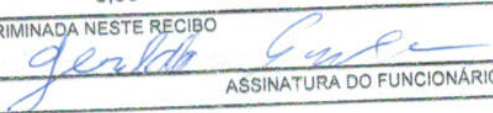
00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

FRENTISTA

000067 GERALDO SILVA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
021	PLR	012,00	485,07			
			485,07	0,00		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>		
Saldo Base		Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80		0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
_ / _ / _		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				
DATA						



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

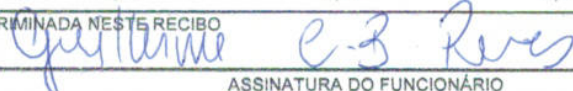
**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

Fls.: 261

14027950000114

000089 GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	010,00	404,20		
			404,20	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>404,20</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _ DATA		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			




**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	011,00	444,62	
			444,62	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>444,62</b>
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/08/17				
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000051 ANA MARIA DA SILVA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/10/2017  
 DATA

*Ana Maria da Silva*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



## Demonstrativo de Pagamento de Salário

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	012,00	485,07	
			485,07	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/04/17		Bruce Alef Ribas Toledo		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		





**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

GERENTE POSTO

000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17 DATA

*Claudia Pereira de Menezes* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	323,36	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17 DATA

Danielle P. Passos ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO




00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

000085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	011,00	444,62		
			444,62	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>444,62</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u>					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO			Demonstrativo de Pagamento de Salário 14027950000114		
000051 ANA MARIA DA SILVA			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04 / 08 / 2017 DATA		<u>Ana Maria da Silva</u> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		<b>Demonstrativo de Pagamento de Salário</b>			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO	14027950000114		
000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/04/17		<i>Bruce Alef Ribas Toledo</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

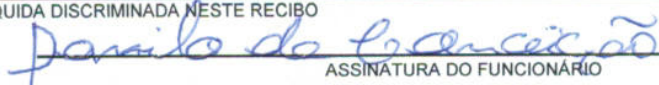


Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17		<i>Claudia Pereira de Menezes</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u>		<u>Danielle P. Passos</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		<b>Demonstrativo de Pagamento de Salário</b>			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/07/2017 a 31/07/2017		POSTO	14027950000114		
000041 DANILO DA CONCEICAO			FRENTISTA		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u> <small>DATA</small>		 <small>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO</small>			





Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/17</u>		<u>Fernando S. Machado</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

000072 GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17		GEOVANNI HENRIQUE			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 14027950000114

000067 GERALDO SILVA FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17  
DATA

Gerardo Costa  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 14027950000114

000089 GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES FRENTISTA

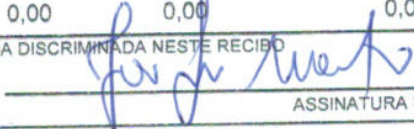
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	010,00	404,20	

			404,20	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>404,20</b>

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 04/08/17 DATA Guilherme C-B Pires ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS			Demonstrativo de Pagamento de Salário		
ROD WASHINGTON LUIS, 14355			14027950000114		
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO			GERENTE POSTO		
000088 JOAO FIRMINO MONTEIRO					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	010,00	404,20		
			404,20	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>404,20</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.339,57	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/2017</u>					
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



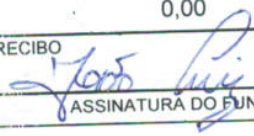
00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

## Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

PEDREIRO

000099 JOAO LUIZ DE FRANCA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	007,00	282,94		
			282,94	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>282,94</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.609,50	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17		 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA					



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 14027950000114

000102 JONATA DE SOUZA FERNANDES **FRENTISTA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	004,00	161,68		
			161,68	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>161,68</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17  
DATA

J. Fernandes  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

14027950000114

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

FRENTISTA

000101 JOSANE EDMAR MARTINS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR	006,00	242,52	
Felicidades no seu Aniversário.			242,52	0,00
			<b>Valor Líquido</b>	<b>242,52</b>
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
04/08/2017		Josane E Martins		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		





**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017

14027950000114

POSTO

SUBGERENTE POSTO

000019 JOSILDA GAIA HONORATO TORRES

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.175,38	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/2017 DATA

*Josilda Gaia Honorato* ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Demonstrativo de Pagamento de Salário

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
01/07/2017 a 31/07/2017

14027950000114

000046 JOYCE RIBEIRO FILIPE  
POSTO

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/2017 DATA

Joyce Ribeiro ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



## Demonstrativo de Pagamento de Salário

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

FRENTISTA

000018 JULIO CESAR LEITE DA SILVA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17		Julio Cesar Leite			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

14027950000114

000059 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES

FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	012,00	485,07		
Aux. Doença de 17/05/2017 até 12/12/2017 (220:00)			485,07	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>485,07</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
04/08/17 DATA		[Assinatura] ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO  
 14027950000114  
 000092 PAULO CESAR CEREJO JUNIOR FRENTISTA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
021	PLR	008,00	323,36		
			323,36	0,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>323,36</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
938,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>04/08/2017</u>		<u>Paulo Cesar Cerejo Junior</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, Guilherme Silva,  
declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**,  
os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções  
para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega	N° CA
2	Blusão G	09/02/17	
2	calças	09/02/17	
1	Par de Botas Nº 40	09/02/17	
2	blusas G	01/08/17	
2	calças	01/08/17	
1	Par de botas Nº 40	01/08/17	
2	blusas	01/02/2018	
2	calças	01/02/2018	
1	par de botas Nº 40	01/02/2018	
2	blusas	01/08/2018	
2	calças	01/08/2018	
1	par de botas 40	01/08/2018	
2	blusões	09/01/2019	
2	calças	09/01/2019	
1	par de botas Nº 40	09/01/2019	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTE 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: Guilherme Silva



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, Danielle Pessanha Passos,  
declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**,  
os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções  
para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega	N° CA
2	blusas	09/07/2017	
2	calças	09/07/2017	
1	par de Bota Beta N° 37	08/07/2017	
2	plumas	01/02/2018	
2	calças	01/02/2018	
1	par de bota N°37	01/02/2018	
2	blusas	01/08/2018	
2	calças	01/08/2018	
1	par de bota	01/08/2018	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS . RJ

ASSINATURA: Danielle Pessanha Passos



# POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

## 14.027.950/0001-14

### CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, DANIELLE PESSANHA PASSOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

- 1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;
- 2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;
- 3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- 4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	19/01/2017
02	Calças	19/01/2017
01	Bota 39	19/01/2017

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

*Danielle Pessanha Passos*  
**DANIELLE PESSANHA PASSOS**













00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355				14027950000114	
01/11/2018 a 30/11/2018		POSTO			
000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS			FRENTISTA		
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 2/2		250,00		
999	Arredondamento		0,34		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,67	
903	INSS Folha			114,13	
			1.677,02	479,02	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.198,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
08/12/18		Danielle P. Passos			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/10/2018 a 31/10/2018		POSTO	14027950000114		
000051 ANA MARIA DA SILVA		FRENTISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220.00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun.jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		1,66		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,30	
903	INSS Folha			114,13	
			1.887,65	479,65	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
10/11/2018		Ana Maria da Silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
000041 DANILO DA CONCEICAO		14027950000114 FRENTISTA			
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220,00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		0,14		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,78	
903	INSS Folha			114,13	
Felicidades no seu Aniversário.			1.686,13	480,13	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.206,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECEBÓ					
/ / DATA		<i>Daniilo da Conceicao</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355					
01/10/2018 a 31/10/2018		POSTO			
000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO		14027950000114			
		FRENTISTA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	022-00	103,57		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
009	Férias		896,04		
020	Periculosidade 30%		268,81		
020	Periculosidade 30%		31,07		
021	PLR 1º parc		259,31		
597	1/3 Férias		388,29		
999	Arredondamento		1,85		
602	Contribuição Assistencial			1,04	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			1,95	
902	INSS Férias			139,78	
903	INSS Folha			17,19	
	Desconto de valores recebidos em férias			1.413,36	
Férias de 28/09/2018 até 27/10/2018 Dia(s) 27 (198:00)			2.029,18	1.927,18	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>102,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	214,88	8,00	214,88	17,19	197,89
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
1 / 1		<i>Bruce Alef Ribas Toledo</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		01/10/2018 a 31/10/2018		POSTO	
000111 DAYANA FERRETI DA SILVA		FRENTISTA			
Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun./jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		0,65		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,29	
903	INSS Folha			114,13	
			1.686,64	478,64	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.122,96
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
1 / 1		<i>Dayana Ferreti da Silva</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		POSTO		14027950000114	
01/11/2018 a 30/11/2018					
000111 DAYANA FERRETI DA SILVA				FRENTISTA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220,00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio ago,set/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 2/2		250,00		
999	Arredondamento		0,32		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,65	
903	INSS Folha			114,13	
Felicidades no seu Aniversário:			1.677,00	479,00	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.198,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.122,96
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		<i>Dayana Ferreti da Silva</i>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA **Demonstrativo de Pagamento de Salário**  
 ROD WASHINGTON LUIS, 14355  
 01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO 14027950000114

000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES GERENTE POSTO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.477,86	
059	Diferença Dissídio ago,set/18		114,50	
020	Periculosidade 30%		443,36	
021	PLR 2/2		250,00	
999	Arredondamento		0,24	
602	Contribuição Assistencial			14,78
604	Vale Transporte			76,85
606	Adiantamento			600,00
903	INSS Folha			183,21

			2.285,96	874,84
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.411,12</b>

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.477,86	2.035,72	2.035,72	162,85	1.852,51	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 5/11/18 DATA  ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ROD WASHINGTON LUIS, 14355		14027950000114			
01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO		FRENTISTA			
000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.035,72		
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		80,24		
020	Periculosidade 30%		310,72		
021	PLR 1º parc		259,31		
999	Arredondamento		0,67		
602	Contribuição Assistencial			10,36	
604	Vale Transporte			53,86	
606	Adiantamento			300,00	
610	Arredondamento			0,31	
903	INSS Folha			114,13	
			1.686,66	478,66	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.208,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	114,13	1.312,55
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		_____			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			





**SINPOSPETRO-RJ**  
 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO  
 CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE – 46.000.007576/2005-11  
 Sede Av. Professor Manuel de Abreu, 850 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926 - CEP: 20.550-170  
 Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto - Volta Redonda – RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.  
 Sub-Sede: Av. Doutor Mario Guimarães, nº 428 - Sl. 902 - Ed. Lemond  
 Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP: 26255-230





[www.sinpospetro-rj.org.br](http://www.sinpospetro-rj.org.br)
[sinpospetro@oi.com.br](mailto:sinpospetro@oi.com.br)
[sinpospetro\\_sindicato](https://www.facebook.com/sinpospetro_sindicato)
[\(21\)96481-7694](https://www.whatsapp.com/channel/002991964817694)
[@sinpospetrorr](https://twitter.com/sinpospetrorr)

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ**

**Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINPOSPETRO-RJ**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe em que contende com **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.**, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar seus **CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO**, nas planilhas em anexo, atualizados até 05/2019, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que

P. deferimento

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

**Marcio da Silva Porto**

**OAB/RJ 86.636**



Proc. nº: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Rte.: SINPOSPETRO-RJ  
 Rda.: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Data do Cálculo: 31/05/19  
 Ajuiz. Ação: 26/04/18

### QUADRO I - MULTA DA CONVENÇÃO COLETIVA (2017/2019)

Ref.	Descrição	Período		Início Vigência	Multa CCT 90 UFIR-RJ (*)	Total Geral	Ind. Atual. TST mai/19	Valor Corrigido	% de Juros	Juros de Mora	Multa Devida
		Admissão	Demissão								
1	GERALDO SILVA	27/05/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
2	GERLAM MARCELINO VIANA	22/06/17	20/08/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
3	GESSICA CRISTINA DE A. SANTOS	11/12/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
4	GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	14/08/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
5	GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	12/11/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
6	IORLANDA EDUARDO DA ROCHA	15/12/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
7	JACQUELINE DE O RODRIGUES	15/12/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
8	JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
9	JOÃO LUIZ DE FRANÇA	06/02/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
10	JONATA DE SOUZA FERNANDES	10/05/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
11	TAMARA MENEZES B DA SILVA	05/01/17	04/02/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
12	TATIANE CRUZ DOS SANTOS	26/10/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
13	TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
14	VAGNER OLIVEIRA QUEIROS	10/10/16	16/01/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
15	VALDINEI LIMA DA SILVA	19/01/17	19/03/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
16	VANESSA DE MOURA BRANDÃO	27/10/15	07/08/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
17	VERONICA MARTINS MOURA	28/06/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
18	WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA	21/09/16	02/02/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
19	BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	30/10/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
20	JULIO CESAR LEITE DA SILVA	01/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
21	DANILO DA CONCEIÇÃO	25/12/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
22	JOYCE RIBEIRO FELIPE	05/01/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
23	ANA MARIA DA SILVA	18/02/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
24	LUIZ SERGIO DE S GONÇALVES	05/04/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
25	GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO	14/07/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
26	ALTOBELLE ROBABEL HECHER	15/10/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
27	PAULO CESAR CEREJO JR.	28/12/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
28	DANIELLE PESSANHA PASSOS	19/01/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
29	JOSANE EDMAR MARTINS	27/03/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
30	FAGNER LIRA DE CARVALHO	03/10/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
31	DAYANA FERRETI DA SILVA	20/12/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
32	VICTOR MOREIRA MACHADO	22/12/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
33	JOÃO DOS SANTOS CORREA	19/03/18		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
34	ANALICE DE FRANCA SILVA	10/04/18		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
35	PEDRO MOREIRA DA SILVA	02/05/18		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
36	LEANDRO SANTOS BARRETO	15/05/18		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
37	JOÃO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	08/06/18		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
38	JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	01/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
39	CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	01/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
40	JOAO FIRMINO MONTEIRO	07/11/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
41	FERNANDO SOARES MACHADO	31/01/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
42	WILLIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	25/04/18		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
43	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
					<b>13.239,66</b>	<b>13.239,66</b>		<b>13.261,75</b>		<b>1.746,13</b>	<b>R\$ 15.007,88</b>

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro, divulgou na quarta-feira (26) que a Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ), base utilizada para a cobrança de diversos impostos, passa a valer a partir de 1º de janeiro de 2019, R\$ 3,4211. O valor em 2018 foi de R\$ 3,2929. O aumento foi de 3,8%.



Proc. nº: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Rte.: SINPOSPETRO-RJ  
 Rda.: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Data do Cálculo: 31/05/19  
 Ajuiz. Ação: 26/04/18

### QUADRO RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO	EM R\$ mai/19	EM IDTR'S
Multa CCT 90 UFIR-RJ (*)	R\$ 15.007,88	1.144.084,5530
<b>TOTAL GERAL DEVIDO</b>	<b>R\$ 15.007,88</b>	<b>1.144.084,5530</b>
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	R\$ 2.251,18	171.612,6830
<b>TOTAL GERAL DEVIDO</b>	<b>R\$ 17.259,07</b>	<b>1.315.697,2360</b>



**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

**DESTINATÁRIO(S):**

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para se manifestar(em) sobre os cálculos do Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão e terem-se por corretos os cálculos do Reclamante.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

**PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204**

**CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)**

**AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.**

**RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

## **DESPACHO PJe**

Observe-se que não houve contestação do sindicato autor acerca da comprovação do pagamento do abono salarial aos empregados, bem como da comprovação do fornecimento dos uniformes, conforme documentação anexada pelo réu no dia 28/05/2019, portanto, tenho por cumprida a obrigação.

Ao contador para promoção.

DUQUE DE CAXIAS, 26 de Junho de 2019.

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS



**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

### **CERTIDÃO PJe**

Cumprindo determinação de V. Exa, em análise aos cálculos apresentados, verifica-se que se encontram adequados ao título exequendo.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de setembro de 2019.

WILLIAM LIMA GLINS  
Assessor



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204  
CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)  
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS  
E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -  
SINPOSPETRO-RJ.  
RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DESPACHO PJe

Por adequados, fixo os cálculos apresentados pelo Autor, acrescido das custas arbitradas em sentença:

Líquido ao reclamante: **R\$15.007,88**

Honorários assistenciais: **R\$2.251,18**

Custas: **R\$200,00**

**Total: R\$17.459,06**

Intimem-se as partes, em 8 (oito) dias, comuns, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, CLT.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos, para análise de homologação.

DUQUE DE CAXIAS, 26 de Setembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**  
**4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias**  
**Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -**  
**CEP: 25071-182**

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204  
CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)  
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.  
RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DESPACHO PJe

Por adequados, fixo os cálculos apresentados pelo Autor, acrescido das custas arbitradas em sentença:

Líquido ao reclamante: **R\$15.007,88**

Honorários assistenciais: **R\$2.251,18**

Custas: **R\$200,00**

**Total: R\$17.459,06**

Intimem-se as partes, em 8 (oito) dias, comuns, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, CLT.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos, para análise de homologação.

DUQUE DE CAXIAS, 26 de Setembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS



**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

### CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, sem que houvesse manifestações pelas partes, bem como que, em virtude dos Atos 163/19, 190/19 e 202/19, que suspenderam o expediente externo em razão de obras no prédio, e do Ato 43/19, que transferiu o feriado do dia 28/10/2019 para o dia 31/10/2019, todos os prazos vencidos de 08/10/2019 a 30/10/2019 foram prorrogados, com vencimento somente no dia 04/11/2019.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIO MATOS DE SOUZA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -  
CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204  
CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)  
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS  
E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -  
SINPOSPETRO-RJ.  
RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DECISÃO PJe

Por adequados, **homologo** os cálculos apresentados pelo sindicato autor, fixando o valor condenatório em:

Líquido ao reclamante: **R\$15.007,88**

Honorários assistenciais: **R\$2.251,18**

Custas: **R\$200,00**

**Total: R\$17.459,06**

Intimem-se as partes, sendo a Reclamada ao depósito voluntário do crédito autoral e honorários, bem como para que venha com depósito das custas, no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestações da Reclamada, fica já intimado o sindicato autor para que venha com meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Não vindo, archive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS, 5 de Dezembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -  
CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204  
CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)  
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS  
E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -  
SINPOSPETRO-RJ.  
RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DECISÃO PJe

Por adequados, **homologo** os cálculos apresentados pelo sindicato autor, fixando o valor condenatório em:

Líquido ao reclamante: **R\$15.007,88**

Honorários assistenciais: **R\$2.251,18**

Custas: **R\$200,00**

**Total: R\$17.459,06**

Intimem-se as partes, sendo a Reclamada ao depósito voluntário do crédito autoral e honorários, bem como para que venha com depósito das custas, no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestações da Reclamada, fica já intimado o sindicato autor para que venha com meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Não vindo, archive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS, 5 de Dezembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho





**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

**REF.: PROCESSO CNJ Nº 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINPOSPETRO-RJ**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, em cumprimento ao Despacho de ID nº 7723c00, para dar **INÍCIO À EXECUÇÃO**, vem esclarecer e requerer o seguinte:

1. Inicialmente requer seja atualizado o valor da execução para a presente data, uma vez que os valores homologados foram atualizados em 31/05/2019, ou seja, há mais de 9 meses e 16 dias, o que acarreta um acréscimo de 9,53333%. Veja-se abaixo a tabela com o **valor atualizado para a data de hoje, 16/03/2020**:

Cálculo: 16/03/2020  
 Valor IDTR em 16/03/2020: 0,01311781  
 Apuração de Juros Iniciando em 01/06/2019 até 16/03/2020

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE 31/05/2019 PARA 16/03/2020**

	DATAS	Diferença Histórica	Tab. Única TST 03/2020	Valor Corrigido	Juros do Período: 01/06/2019 a 16/03/2020	Valor dos Juros	Valor Atualizado	Datas	Taxas
Sind.	31/05/2019	15.007,88	1,000000000	15.007,88	0,09533333	1.430,75	16.438,63	01/06/2019	1,0000%
Hon.	31/05/2019	2.251,18	1,000000000	2.251,18	0,09533333	214,61	2.465,79	2019	6,0000%
Custas		-		-			200,00	2020	2,0000%
							-	16/03/2020	0,5333%
<b>TOTAIS</b>		17.259,06		17.259,06		1.645,36	19.104,42	<b>Juros Total</b>	<b>9,5333%</b>

2. Assim, para que a parte exequente não tenha os valores da execução reduzidos, requer o prosseguimento da execução pelo valor acima informado e individualizado, **totalizando em 16/03/2020, R\$19.104,42**.
3. Como o Reclamado foi intimado para o pagamento espontâneo e manteve inerte e inadimplente, requer a adoção das medidas abaixo descritas, inclusive para início da execução:
  - a) Seja acionado o **SABB**, deixando o mesmo ativado até o adimplemento total da presente execução;
  - b) Caso reste infrutífero, que seja determinada a **penhora de renda diária da reclamada**, até o limite de 30%, devendo o valor ser depositado em conta judicial diariamente, nomeando-se o gerente do posto como fiel depositário;





- c) Se infrutífero, que seja acionado o **RENAJUD** e, sendo encontrados veículos, que seja expedido o competente Mandado de Penhora e inserida restrição de circulação e transferência;
- d) Se infrutíferas as tentativas anteriores, requer seja acionado o convênio **INFOJUD**, para que venham aos autos as últimas 05 (cinco) declarações de imposto de renda da Reclamada;
- e) Simultaneamente, que seja expedido Ofício à SRF/RJ, para que seja remetido a este MM. Juízo a **DOI - Declaração de Operações Imobiliárias**;
- f) Sendo infrutíferas as medidas anteriores, que seja acionado o **SERASA-JUD** para que a Reclamada tenha inserido em seu CNPJ o valor da presente execução;
- g) Não obtendo sucesso, que seja a Reclamada incluída no **BNDT** para que a Reclamada tenha inserido em seu CNPJ o valor da presente execução;
- h) Requerer o acionamento do **INFOJUCERJA**;

Termos em que  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

**Marcio da Silva Porto**  
**OAB/RJ 86.636**

**Jaime Ubiratan Appolonio de Souza**  
**OAB/RJ 78.791**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Vista à reclamada dos cálculos atualizados apresentados pelo autor, por 5 dias, para que se manifeste sobre sua concordância, bem como venha com o depósito do valor atualizado.

Decorrido o prazo sem manifestações, requeira-se o bloqueio em contas da reclamada pelos valores abaixo:

Líquido ao reclamante: **R\$16.438,63**

Honorários assistenciais: **R\$2.465,79**

Custas: **R\$200,00**

**Total: R\$19.104,42.**

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 18 de março de 2020.

MAUREN XAVIER SEELING  
Juiz do Trabalho Titular



## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17ea05a proferido nos autos.

Para visualizar o referido documento acesse o site <https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/documentos> com a chave de acesso 20031814103677000000109786918

MAUREN XAVIER SEELING

Magistrado



**EXMO. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

Processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO/RJ**, já qualificado nos autos do processo acima em destaque, vem requerer a habilitação do advogado abaixo qualificado, o qual já consta de instrumento de procuração nos autos.

**JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA OAB/RJ Nº 78.791 CPF Nº 026.320.367-04**

Devem ficar mantidas as determinações de publicações e notificações em nome do advogado **MARCIO DA SILVA PORTO, OAB/RJ Nº 78.791**

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020

Marcio da Silva Porto

OAB/RJ 86.636

Jaime Ubiratan Appolonio de Souza

OAB/RJ 78.791



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS



**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.


RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Tendo em vista a edição do Ato Conjunto 06/2020, CSJT/CGJT, que manteve a suspensão do expediente externo e o trabalho presencial por tempo indeterminado, e do Ato Conjunto 07/2020, TRT1, que suspende os prazos processuais de 17/03 a 30/04/2020 e de 12 a 31/05/2020, em razão da excepcionalidade das medidas temporárias de prevenção ao contágio de pessoas pelo Novo Coronavírus (COVID-19), certifico que decorreu o prazo de 05 dias, em 11 /05/2020, sem que houvesse manifestações do réu.


DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de maio de 2020.

CLAUDIO MATOS DE SOUZA  
Diretor de Secretaria



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBR.MAUREN terça-feira, 16/06/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	


### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200006816503
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	16/06/2020 11h07
<b>Número do Processo:</b>	0100363-83.2018.5.01.0204
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	48 - 4ª VT DE DUQUE DE CAXIAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Mauren Xavier Seeling
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
14.027.950 : POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA	19.104,42	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)




	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBR.MAUREN quinta-feira, 18/06/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200006816503
<b>Número do Processo:</b>	0100363-83.2018.5.01.0204
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	48 - 4ª VT DE DUQUE DE CAXIAS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Mauren Xavier Seeling
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Trabalhista
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	<b>14.027.950/0001-14 - POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
--------------------------	--

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBR. MAUREN
--	---------------

[Conferir Ações Selecionadas](#)

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)

[Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face da reclamada pelos valores abaixo:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 18 de junho de 2020.

MAUREN XAVIER SEELING  
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

### **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe**

**DESTINATÁRIO:** POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**LOCAL DA DILIGÊNCIA:** RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 14355, CHACARAS RIO-PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25230-005

O/A MM. Juiz(a), 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, MAUREN XAVIER SEELING, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens do(s) executado(s) quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

**Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 225, VII, CPC)**

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 20 de julho de 2020. RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 20/07/2020 14:47:37 - ef4c53a  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20072014462477700000115675887?instancia=1>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 20072014462477700000115675887



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ef4c53a

Destinatário: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao mandado, me dirigi à Rodovia Washintgton Luiz, n. 14355, e procedi à penhora e avaliação dos bens de **Posto de Gasolina dos Italianos Ltda.**, conforme auto de penhora e avaliação anexo.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2021

KAREN DA CUNHA NASSIM

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: KAREN DA CUNHA NASSIM - Juntado em: 29/09/2021 17:41:08 - 70e179d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21092917393401400000140281626?instancia=1>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 21092917393401400000140281626



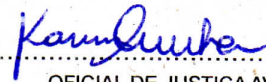
4<sup>ª</sup> VT DC

Proc. nº 0100363-93/18

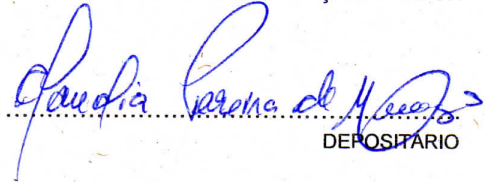
**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor Cláudia Pereira de Nenezes, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) solteira, (profissão e função) gerente, residente em Belo Alaga, n. 21, casa 02, Santa Cruz da Serra (documento de identificação) CPF: 044.305.977-23, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 4<sup>ª</sup> Vara do Trabalho da Comarca de Inguaipe de Coxias

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.



OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Cláudia Pereira de Nenezes, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.



OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de) de de 2

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Verifico que decorreu o prazo sem que fosse embargada a execução.

Julgo subsistente a penhora de ID 658cb44.

Deixo de proceder à inclusão da(s) Ré(s) no BNDT, em razão da garantia do juízo, conforme preceitua o Art. 883-A da CLT.

Tendo em vista a tentativa de dar celeridade às execuções, bem como, que as tentativas de realização de praça nesta Vara tem se mostrado, em sua maioria, infrutíferas, determino a realização de leilão, para venda dos bens penhorados.

Nomeio leiloeiro o Dr. PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, que **deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.**

Fica, desde já, o Sr. Leiloeiro autorizado a designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo, caso a caso, a despeito dos percentuais fixados abaixo.

Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% (cinco por cento), mais 0,25% de ISS, do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE.

Em caso de adjudicação, a comissão do Sr. Leiloeiro será de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE.

Em caso de acordo, ajuste ou remição, antes da data designada do leilão, os honorários do Sr. Leiloeiro serão de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação dos bens penhorados, pagos pela EXECUTADA.

**Cumpra-se.**

Designado o leilão, intinem-se as partes.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de outubro de 2021.

MAUREN XAVIER SEELING  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAUREN XAVIER SEELING - Juntado em: 25/10/2021 13:40:44 - 0131ef1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102512054220000000141814116?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 21102512054220000000141814116

**Zimbra****clara.pinto@trt1.jus.br**

---

**nomeação Proc.0100363-83.2018.5.01.0204**

---

**De :** 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
<clara.pinto@trt1.jus.br>

qua, 01 de dez de 2021 17:39

**Assunto :** nomeação Proc.0100363-83.2018.5.01.0204

**Para :** paulobotelholeiloeiro  
<paulobotelholeiloeiro@gmail.com>

Sr. Leiloeiro,

Informo de sua nomeação no Proc.0100363-83.2018.5.01.0204, para que tome as providências para sugestão de leilão.

Atenciosamente,

Clara Helena Soares Pinto  
Diretor de Secretaria - 04ª VT/DC  
Tel.: 2771.3018

---







EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Ref. Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

**PAULO BOTELHO**, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ** move a **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

Sugerir as seguintes datas e horário.

1.1 - De 06.04.2022 às 12:00 horas, até 26.04.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas dia 26.04.2022, às 12:00 horas do dia 27.04.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;

2) Os Leilões Públicos serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, de forma ininterrupta, nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site [www.paulobotelhoileiloeiro.com.br](http://www.paulobotelhoileiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma



**única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.**

3) Requer a V. Excelência a **PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial**, para que produza os devidos efeitos legais, **em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.**

4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada **em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a ser pago pelo Arrematante/Adjudicante**, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32).

5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, **ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.**

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO postal das partes**, nos termos do artigo 889 do CPC, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.  
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2022.

PAULO BOTELHO  
LEILOEIRO PÚBLICO

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos **terá início às 12:00h do dia 06 de abril do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 26 dias do mês de abril de 2022, encerrando-se às 12:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 26 do mês de abril do ano de 2022 e se prorrogará até os 27 dias do mês de abril do ano de 2022 às 12:00h,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem (ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:



Proc. **ACum 0100363-83.2018.5.01.0204** - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.**

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. MAUREN XAVIER SEELING, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

**1.1 - De 06.04.2022 às 12:00 horas, até 26.04.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),**

**1.2) De 13:00 horas dia 26.04.2022, às 12:00 horas do dia 27.04.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo**

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 07 de fevereiro de 2022.

MAUREN XAVIER SEELING  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAUREN XAVIER SEELING - Juntado em: 07/02/2022 18:59:20 - 3bad19e  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020421130540600000146843026?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22020421130540600000146843026

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bad19e proferido nos autos.

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

**1.1 - De 06.04.2022 às 12:00 horas, até 26.04.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),**

**1.2) De 13:00 horas dia 26.04.2022, às 12:00 horas do dia 27.04.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo**

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 07 de fevereiro de 2022.

MAUREN XAVIER SEELING  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MAUREN XAVIER SEELING - Juntado em: 07/02/2022 19:00:20 - d37bacd  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22020718591983100000146942473?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22020718591983100000146942473



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS - RJ

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos **terá início às 12:00h do dia 06 de abril do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 26 dias do mês de abril de 2022, encerrando-se às 12:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 26 do mês de abril do ano de 2022 e se prorrogará até os 27 dias do mês de abril do ano de 2022 às 12:00h,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site [www.paulobotelhoiloeiro.com.br](http://www.paulobotelhoiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor (es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloados, conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

Proc. **ACum 0100363-83.2018.5.01.0204** - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o**

**valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.**

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. MAUREN XAVIER SEELING, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 10 de fevereiro de 2022.

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI  
Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 10/02/2022 20:45:53 - 1dc5253  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22021020432843600000147235586?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22021020432843600000147235586



EM ANEXO.



**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA DO  
TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.**

**PROCESSO 0100525-72.2018.5.01.0206**

**ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031, **terceiro interessado FUTURAMENTE UM POSSIVEL ARREMATANTE**, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu patrono "in fine" assinado, nos autos do processo em epígrafe proposto apresentar a V. Exa. **Proposta Escrita De Arrematação PARCELADA**, de bem **MOVEL**, conforme art. 895 NCPC

**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** "3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s)



**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O Requerente tem interesse na aquisição de bem individualizado levado a pregão judicial neste processo.

**PROPOSTA ESCRITA DE  
ARREMATÇÃO PARCELADA -  
DESCRIÇÃO DE VALORES**

Valor proposto: **R\$ 5.800,00**

Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**

Valor total: **R\$ 6.090,00**

Entrada 25% art. 895 NCPC: **R\$ 1.450,00**

Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**

Quantidade de parcelas: **03 mensais de R\$ 1.450,00, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.**

Índice de correção: **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Caução idônea: **Hipoteca do próprio bem**



**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

---

## **CONCLUSÃO**

Diante do que fora exposto em laudas pretéritas, o peticionante requer:

a) Que seja homologada a **Proposta Escrita De Arrematação PARCELADA**, nos termos da fundamentação supra;

b) Que seja **Lavrado O Auto De Arrematação, Bem Como A Emissão Das Guias Para Pagamento DE:**

- **Entrada 25%** art. 895 NCPC: **R\$ 1.450,00**
- Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**
- bem como as **03 mensais de R\$ 1.450,00**, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.

c) Que seja este arrematante qualificado como depositário do bem imediatamente depois de **HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO** e que de imediato seja **EXPEDIDO O MANDADO DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE:**

---



**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

**A – QUE SEJA DETERMINADO A ENTREGA DO BEM E SUA RETIRADA DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, tendo em vista que a penhora foi feita**

d) Que seja expedida **CARTA DE ARREMATACÃO**, sendo o arrematante o **ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031.

Termos que

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022.

**Alexandre Henriques dos Reis**

**OAB-RJ 144.133**





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO/RJ.**

**PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCERJA 062, CPF 368.876.098-00**, nomeado para atuar nos autos da ação em epígrafe, vem, em razão do **Leilão Eletrônico** realizado, requerer a V. Excelência a juntada dos anexos para que produzam os seus devidos efeitos legais:

**AUTO DE ARREMATACÃO PARCELADO CONFORME PROPOSTA ENCAMINHADA, nos termos do Artigo 895 I do CPC e Resolução 203 do TST.**

Informa que o edital foi publicado no Site Oficial do Leiloeiro, que comprova a devida publicidade dada ao Leilão Público, **suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil.**

Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes.

Permanece à disposição para o cumprimento de qualquer determinação deste r. Juízo, **especialmente quanto ao envio das respectivas guias de recolhimento ao arrematante.**

P. juntada.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

Leiloeiro Público Oficial.



## 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

**AUTO DE ARREMATACÃO PARCELADO  
(ARTIGO 895 I DO CPC E RESOLUÇÃO 203 DO TST):**

Processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

Autor: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791)**

Réu: **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus – OAB/RJ: 207802)**

Aos **27/04/2022**, à hora aprazada e no local constante do edital encartado aos autos da presente, **PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO**, Leiloeiro Matriculado sob o número 062, e nomeado para atuar na Ação em epígrafe, submeteu à venda, em hasta pública eletrônica, o bem designado como: **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ. Aberto o pregão eletrônico pela melhor oferta, apesar de todo esforço envidado, não houve interesse de qualquer outro arrematante que ofertasse o valor inicial de 2ª data, à vista. **NO ENTANTO, FOI OFERECIDA PROPOSTA ÚNICA (ID 34d7814) NO VALOR CORRESPONDENTE A: R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), **PARCELADO, da seguinte forma: Entrada de 25% correspondente a R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), à vista, **imediatamente após homologação da proposta**, mediante Guia de Depósito Judicial, à disposição deste r. Juízo, acrescida dos 5% de honorários do Leiloeiro, e o saldo remanescente de **R\$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais), em **03 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), corrigidas pelo índice da atualização monetária de débitos judiciais, vencendo a primeira trinta dias após a homologação, nos termos do Artigo 895 I do CPC e Resolução 203 do TST. Oferecida por: **ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 144.133, e CPF sob nº 078.032.977-57, com endereço à Rua Coronel Francisco Soares 495, Sala 206, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26220-031, email: alexandrehs@gmail.com. **Condição: Que seja determinada a entrega do bem e sua retirada de forma fracionada, através da bomba de abastecimento de combustível.** A venda foi procedida na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação, tais como: IPTU, FORO, CEDAE; HIPOTECAS; DÍVIDAS DE CONDOMÍNIO; IPVAS; MULTAS E ETC; penhoras e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN, por ter caráter alimentar. Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Nada mais ocorrendo foi encerrado o Leilão. Para constar e fins de direito é lavrado o presente Auto de Arrematação que vai devidamente assinado.**

MM. DR. JUIZ : \_\_\_\_\_

ARREMATANTE : \_\_\_\_\_

LEILOEIRO : \_\_\_\_\_





PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATACÃO - 0100363-83.2018.5.01.0204

1 mensagem

Dr. Alexandre Reis <alexandrereis@gmail.com>  
Para: Paulo Botelho <paulobotelholeioeiro@gmail.com>

27 de abril de 2022 15:42

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.**

**PROCESSO 0100363-83.2018.5.01.0204**

**ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031, **terceiro interessado FUTURAMENTE UM POSSIVEL ARREMATANTE**, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu patrono "in fine" assinado, nos autos do processo em epígrafe proposto apresentar a V. Exa. **PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATACÃO PARCELADA**, de bem **MOVEL**, conforme art. 895 NCPC

**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** "3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na [Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.](#)

O Requerente tem interesse na aquisição de bem individualizado levado a pregão judicial neste processo.

**PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATACÃO PARCELADA - DESCRICÃO DE VALORES**

Valor proposto: **R\$ 5.800,00**  
Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**  
Valor total: **R\$ 6.090,00**

Entrada 25% art. 895 NCPC: **R\$ 1.450,00**  
Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**

Quantidade de parcelas: **03 mensais de R\$ 1.450,00, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.**

Índice de correção: **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**  
Caução idônea: **Hipoteca do próprio bem**

**CONCLUSÃO**

Diante do que fora exposto em laudas pretéritas, o peticionante requer:

- a) Que seja homologada a **Proposta Escrita De Arrematação PARCELADA**, nos termos da fundamentação supra;
- b) Que seja **Lavrado O Auto De Arrematação, Bem Como A Emissão Das Guias Para Pagamento DE:**
  - **Entrada 25%** art. 895 NCPC: **R\$ 1.450,00**
  - Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**
  - bem como as **03 mensais de R\$ 1.450,00**, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.
- c) Que seja este arrematante qualificado como depositário do bem imediatamente depois de **HOMOLOGADA A ARREMATACÃO** e que de imediato seja **EXPEDIDO O MANDADO DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE:**

**A – QUE SEJA DETERMINADO A ENTREGA DO BEM E SUA RETIRADA DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, tendo em vista que a penhora foi feita**

d) Que seja expedida **CARTA DE ARREMATACÃO**, sendo o arrematante o **ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031.

Termos que  
Pede deferimento.  
Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022.  
**Alexandre Henriques dos Reis**  
**OAB-RJ 144.133**



Assinado eletronicamente por: MARCELA BARROS NOGUEIRA - 28/04/2022 12:15:25 - 7bf7bf4  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22042812133146300000152171486>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22042812133146300000152171486  
ID. 7bf7bf4 - Pág. 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

**Total: R\$19.104,42**

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, 078.032.977-57, no ID. 34d7814, faz proposta arrematação parcelada de R\$5.800,00, no percentual pouco acima de 30% do valor da avaliação.

O valor ofertado é vil, na forma do § 1º do artigo 891 do CPC.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. 2131b1e.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, archive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 06 de maio de 2022.

MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA - Juntado em: 06/05/2022 19:13:46 - b54cf41  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050315040879000000152495923?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22050315040879000000152495923

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b54cf41 proferido nos autos.

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

**Total: R\$19.104,42**

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, 078.032.977-57, no ID. 34d7814, faz proposta arrematação parcelada de R\$5.800,00, no percentual pouco acima de 30% do valor da avaliação.

O valor ofertado é vil, na forma do § 1º do artigo 891 do CPC.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. 2131b1e.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, archive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 06 de maio de 2022.

MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA - Juntado em: 06/05/2022 19:14:46 - 6621859  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22050619134554600000152815386?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22050619134554600000152815386

**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA DO  
TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.**

**PROCESSO 0100363-83.2018.5.01.0204**

**ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031, **terceiro interessado FUTURAMENTE UM POSSIVEL ARREMATANTE**, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu patrono "in fine" assinado, nos autos do processo em epígrafe proposto apresentar a V. Exa. **PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATAÇÃO**, de bem **MOVEL**, conforme art. 895 NCPC

**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: " 206 (DUZENTOS E SEIS) LITROS DE GASOLINA COMUM**, sendo o valor do litro de R\$ 6,02. O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.



**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

---

**SENDO ATRIBUÍDO O PERCENTUAL EM 2º PRAÇA DE 50% DA AVALIAÇÃO.**

**SENDO 206 LITROS X R\$ 3.01 = 620,06**

O Requerente tem interesse na aquisição de bem individualizado levado a pregão judicial neste processo.

## **CONCLUSÃO**

Diante do que fora exposto em laudas pretéritas, o peticionante requer:

a) Que seja homologada a **Proposta Escrita De Arrematação**, nos termos da fundamentação supra;

b) Que seja **Lavrado O Auto De Arrematação, Bem Como A Emissão Das Guias Para Pagamento** DE:

• **ARREMATAÇÃO 206 (DUZENTOS E SEIS)**

**LITROS DE GASOLINA COMUM: R\$ 620,06**

• Comissão do leiloeiro: **R\$ 31,00**

c) Que seja este arrematante qualificado como depositário do bem imediatamente depois de **HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO** e que de imediato seja

---



**Dr. Alexandre Henriques dos Reis – Advogado**

Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: [alexandrereis@gmail.com](mailto:alexandrereis@gmail.com)

**EXPEDIDO O MANDADO DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE:**

**206 (DUZENTOS E SEIS) LITROS DE GASOLINA COMUM, ATRAVÉS DA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TENDO EM VISTA QUE A PENHORA FOI FEITA NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL.**

d) Que seja expedida **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, sendo o arrematante o **ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031.

Termos que

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2022.

**Alexandre Henriques dos Reis**

**OAB-RJ 144.133**





**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

**REF.: PROCESSO CNJ Nº 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINPOSPETRO-RJ**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, em cumprimento ao Despacho de ID nº b54cf41, para dar **PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO**, vem esclarecer e requerer o seguinte:

1. Considerando que não foi homologada a proposta de arrematação de 8b8f382;
2. Considerando a penhora efetuada de 3.206 litros de gasolina comum, avaliado em R\$ 19.300,02, sendo R\$ 6,02 o valor do litro;
3. Considerando a crescente do preço da gasolina, que atualmente tem valor aproximado de R\$ 7,70 podendo chegar até R\$ 8,39;
4. Requer o Reclamante a designação de novo leilão, uma vez que se trata de bem penhorado de alta liquidez, o qual, confia o Reclamante, que será arrematado.

Termos em que  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

**Marcio da Silva Porto**  
**OAB/RJ 86.636**

**Jaime Ubiratan Appolonio de Souza**  
**OAB/RJ 78.791**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

Conforme auto de penhora de ID 658cb44, foram penhorados 3.206 litros de gasolina comum, avaliados em R\$ 19.300,02, sendo R\$ 6,02 o valor do litro.

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, CPF nº078.032.977-57, apresenta nova proposta de arrematação, nos termos de ID. ddde627 - Pág. 1-3. Pretende a compra de 206 (DUZENTOS E SEIS) LITROS DE GASOLINA COMUM, pelo valor de R\$3,01, por litro, o que totalizaria R\$620,06.

Diante dos termos da manifestação do autor de ID. 3f25819 - Pág. 1, deixo de apreciar a proposta, por ora, a proposta de ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS.

Determino a realização de novo leilão, para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) no ID 658cb44.

Nomeio leiloeiro o Dr. PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, que **deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.**

Fica, desde já, o Sr. Leiloeiro autorizado a designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo, caso a caso, a despeito dos percentuais fixados abaixo.



Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% (cinco por cento), mais 0,25% de ISS, do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE.

Em caso de adjudicação, a comissão do Sr. Leiloeiro será de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE.

Em caso de acordo, ajuste ou remição, antes da data designada do leilão, os honorários do Sr. Leiloeiro serão de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação dos bens penhorados, pagos pela EXECUTADA.

Cumpra-se.

Designado o leilão, intinem-se as partes.

Caso seja infrutífero o leilão, voltem-me conclusos para apreciação da proposta de arrematação de ID. ddde627 - Pág. 1-3.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 29 de junho de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA - Juntado em: 29/06/2022 09:55:52 - 1b8d669  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22062909120668600000156334434?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22062909120668600000156334434

Zimbra

veronica.araujo@trt1.jus.br


---

**4a VT/DC - Nomeação Leiloeiro / Intimação para providências cabíveis - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204**

---

**De :** VERONICA FERNANDES ARAUJO <veronica.araujo@trt1.jus.br>

ter., 12 de jul. de 2022 15:04

**Assunto :** 4a VT/DC - Nomeação Leiloeiro / Intimação para providências cabíveis - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204 1 anexo**Para :** paulobotelholeiloeiro <paulobotelholeiloeiro@gmail.com>


Sr. Leiloeiro,

Por determinação da juíza desta 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no Despacho ID 1b8d669, informo a V. Sr.<sup>a</sup> da nomeação para atuar junto ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204, ficando intimado para ciência e providências cabíveis, conforme Despacho referido em anexo.

Atenciosamente,

Veronica Fernandes Araujo  
Técnico Judiciário TRT 1ª Região  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

---

 **Despacho ID 1b8d669 - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204.pdf**  
75 KB



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Ref. Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

**PAULO BOTELHO**, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ** move a **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

1) Sugerir as seguintes datas e horário.

1.1 - De **08.09.2022** às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia **21.09.2022** para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art. 891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;

**2) Os Leilões Públicos serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, de forma ininterrupta, nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.**



3) Requer a V. Excelência a **PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial**, para que produza os devidos efeitos legais, **em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.**

4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada **em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a ser pago pelo Arrematante/Adjudicante**, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32).

5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, **ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.**

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO das partes**, nos termos do artigo 889 do CPC, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.

PAULO BOTELHO  
LEILOEIRO PÚBLICO

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos **terá início às 12:00h do dia 08 de setembro do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 20 dias do mês de setembro de 2022, encerrando-se às 12:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 20 do mês de setembro do ano de 2022 e se prorrogará até os 21 dias do mês de setembro do ano de 2022 às 12:00h,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

**Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.** (Adv. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos).** O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.



O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). **Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns)** (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. **Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE.** Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE  
COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.  
RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

**1.1 - De 08.09.2022 às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),**

**1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.**

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de julho de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA  
Juíza do Trabalho Substituta



**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f04e418 proferido nos autos.

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

**1.1 - De 08.09.2022 às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),**

**1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.**

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de julho de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA - Juntado em: 25/07/2022 12:57:28 - a856ae1  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072512562752300000157990476?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22072512562752300000157990476



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**DESTINATÁRIO(S): ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f04e418 proferido nos autos.  
Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 08.09.2022 às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.

**Em caso de dúvida, acesse a página:<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de julho de 2022.

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI  
Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 26/07/2022 10:20:24 - 7882c0c  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072610201842000000158054308?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22072610201842000000158054308





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS - RJ

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos **terá início às 12:00h do dia 08 de setembro do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 20 dias do mês de setembro de 2022, encerrando-se às 12:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 20 do mês de setembro do ano de 2022 e se prorrogará até os 21 dias do mês de setembro do ano de 2022 às 12:00h,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor (es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado (s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

**Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204** - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o**

**valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.**

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de julho de 2022.

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI  
Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 26/07/2022 10:20:24 - 47d1ebe  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22072610201822900000158054307?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22072610201822900000158054307



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO/RJ.**

**PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCERJA 062, CPF 368.876.098-00**, nomeado para atuar nos autos da ação em epígrafe, vem, em razão da **Arrematação** passada no **Leilão Eletrônico** realizado, requerer a V. Excelência a juntada dos anexos para que produzam os seus devidos efeitos legais:

**Auto de Arrematação, conforme Lance Eletrônico enviado através do Site Oficial do Leiloeiro.**

**Ficando sob responsabilidade do Arrematante o recolhimento do valor da Arrematação e da Comissão do Leiloeiro, bem como sua comprovação nestes autos.**

Informa ainda que o edital foi publicado no Site Oficial do Leiloeiro, que comprova a devida publicidade dada ao Leilão Público, **suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil.**

Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes.

Permanece à disposição de V. Excelência para o cumprimento de qualquer determinação deste r. Juízo.

P. juntada.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

Leiloeiro Público Oficial.



## Auto de Arrematação Online

3.206 Litros de gasolina comum

Leilão	<b>DUQUE DE CAXIAS [08.09 a 20.09 a 21.09] ELETRÔNICO</b>
Data e Hora do Leilão	1ª: <b>08/09/2022 12:00</b> até <b>20/09/2022 12:00</b> 2ª: <b>20/09/2022 13:00</b> até <b>21/09/2022 12:00</b>
Valor do Lance Eletrônico	<b>R\$ 12.000,00</b> (Acrescidos dos honorários do leiloeiro, correspondentes a 5% do valor lançado)
Data e Hora do Lance Eletrônico	<b>21/09/2022 12:01</b>
Vara	<b>04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS</b>
Número do Processo	<b>0100363-83.2018.5.01.0204</b>
Autor	<b>SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791)</b>
Réu	<b>POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus – OAB/RJ: 207802)</b>
Descrição do Lote	<b>3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.</b>
Arrematante	<b>ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA</b>
Endereço	<b>Rua 10 223 Centro (Alcebiadoes)</b>
Cep	<b>24800-001</b>
Telefone	<b>(21) 99840-3842</b>
CPF	<b>789.175.573-68</b>
RG	<b>56438205</b>
Orgão Expedidor	<b>DETONA</b>
Estado Civil	<b>Solteiro(a)</b>
Regime	
Nacionalidade	<b>Brasileiro</b>
Profissão	<b>Administrador(a)</b>
Email	<b>capivaricomercio@gmail.com</b>

Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes.

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

O Arrematante concorda com as condições do Leilão (Assinado Eletronicamente, mediante o uso de senha pessoal e intransferível)

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

**PAULO ROBERTO ALVES** Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO ALVES BOTELHO:36887609800  
Dados: 2022.09.22 14:08:45 -03'00'

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



Assinado eletronicamente por: MARCELA BARROS NOGUEIRA - 22/09/2022 14:39:49 - fab361f  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22092214384827500000161868700>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 ID. fab361f - Pág. 1  
Número do documento: 22092214384827500000161868700



SOBRE (SOBRE) LEILÕES (/LEILÕES) ARTES & ANTIGUIDADES (/LOTES/DIVERSOS/ARTES E ANTIGUIDADES)

EDITAIS (EDITAIS) REGULAMENTO (/REGULAMENTO) ATENDIMENTO (CONTATO) 164839/9552

IMÓVEIS (/LOTES/IMOVEIS) VEÍCULOS (/LOTES/VEICULOS)

🔍 DIVERSOS (/LOTES/DIVERSOS)

**3.206 LITROS DE GASOLINA COMUM**

**R\$ 12.000,00**

DETALHES



\* Imagens ilustrativas, podendo não corresponder exatamente ao lote que está sendo leiload.

🔍 LEILÃO FINALIZADO

Encerrado

Lances encerrados

Tipo: Online

👤 FAZER LOGIN

Encerrado em: 21/09/2022 12:06

Nº Lote: 0100363-83.2018.5.01.0204

Situação: Arrematado

Avaliado Em: R\$ 19.300,12

Lance Inicial: R\$ 19.300,12

Lance Inicial para Segundo Leilão: R\$ 6.755,04

Incremento mínimo: R\$ 200,00

Primeiro Leilão: 08/09/2022 Até 20/09/2022

Segundo Leilão: 20/09/2022 Até 21/09/2022

Processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

Vara: 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

Leiloeiro: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791)

Réu: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802)

### HISTÓRICO DE LANCES

📄 Online | 📄 Presencial | 📄 Lance Vencedor | 📄 Maior Lance | 📄 Lance Coberto

Usuário	Valor	Data	Hora
capivaricomercio	12.000,00	21/09/22	12:01:42
edsfer60	9.200,00	21/09/22	12:01:21
capivaricomercio	9.000,00	21/09/22	12:01:09
edsfer60	7.755,04	21/09/22	12:00:08
capivaricomercio	7.555,04	21/09/22	11:59:52
edsfer60	7.355,04	21/09/22	11:58:15
rvmparticipacoes	7.155,04	21/09/22	11:57:26
edsfer60	6.955,04	20/09/22	13:07:49
edsfer60	6.755,04	20/09/22	13:07:26

### DESCRIÇÃO DO LOTE

EDITAL COMPLETO

3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

### OUTROS LOTES

Veja outros lotes deste Leilão



Assinado eletronicamente por: MARCELA BARROS NOGUEIRA - 22/09/2022 14:39:49 - f967849  
 https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22092214385078600000161868710  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 22092214385078600000161868710  
 ID. f967849 - Pág. 1

<b>SOBRE (SOBRE)</b>	<b>LEILÕES (/LEILÕES)</b>	<b>ARTES &amp; ANTIGUIDADES (/LOTES/DIVERSOS/ARTES-E-ANTIGUIDADES)</b>	
<b>EDITAIS (EDITAIS)</b>	<b>REGULAMENTO (/REGULAMENTO)</b>	<b>ATENDIMENTO (CONTATO)</b>	
<b>IMÓVEIS (/LOTES/IMOVEIS)</b>	<b>VEÍCULOS (/LOTES/VEICULOS)</b>	<b>Buscar?</b>	
(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9553)	(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9554)	(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9555)	(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9556)
<b>R\$ 420,00</b>	<b>R\$ 6.372,98</b>	<b>R\$ 31.850,00</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>
<b>MICROCOMPUTADOR COM GABINETE</b> (/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9553)	<b>915 METROS DE TECIDO VISCOSE</b> (/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9554)	<b>13 TANQUES DE INOX</b> (/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9555)	<b>01 MÁQUINA DE MAÇO WESTMAN</b> (/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9556)
01 Microcomputador com gabinet ... <b>04* VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS</b> <b>0100505-53.2019.5.01.0204</b>	915 metros de tecido viscoso, ... <b>04* VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS</b> <b>0101000-34.2018.5.01.0204</b>	13 tanques de inox para tratam ... <b>04* VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS</b> <b>0101375-32.2018.5.01.0205</b>	01 máquina de maço Westman, ... <b>06* VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS</b> <b>0011033-45.2013.5.01.0206</b>
20/09/2022  12:00	20/09/2022  12:00	20/09/2022  12:00	20/09/2022  12:00
Edital (/editais/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9553)	Edital (/editais/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9554)	Edital (/editais/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9555)	Edital (/editais/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9556)

**INFORMAÇÕES SOBRE LEILÕES?**

Endereço de e-mail



INSCREVA-SE

(<https://www.facebook.com/paulobotel>)

**ACESSO RÁPIDO**

- ▶ Sobre nós (sobre)
- ▶ Cadastre-se (cadastro)
- ▶ Lotes (lotes)
- ▶ Atendimento (contato)
- ▶ Regulamento (regulamento)

Conhecido no mercado pelo seu slogan "**Paulo Botelho, o Leiloeiro mais pontual**", no mercado há mais de vinte anos como Leiloeiro Público e Leiloeiro Rural.

Avenida Rio Branco, 151 grupo 502 Centro – Rio de Janeiro – RJ

(21) 2508-7007 / (21) 2509-2147

(21) 98562-9550

paulobotelholeiloeiro@gmail.com

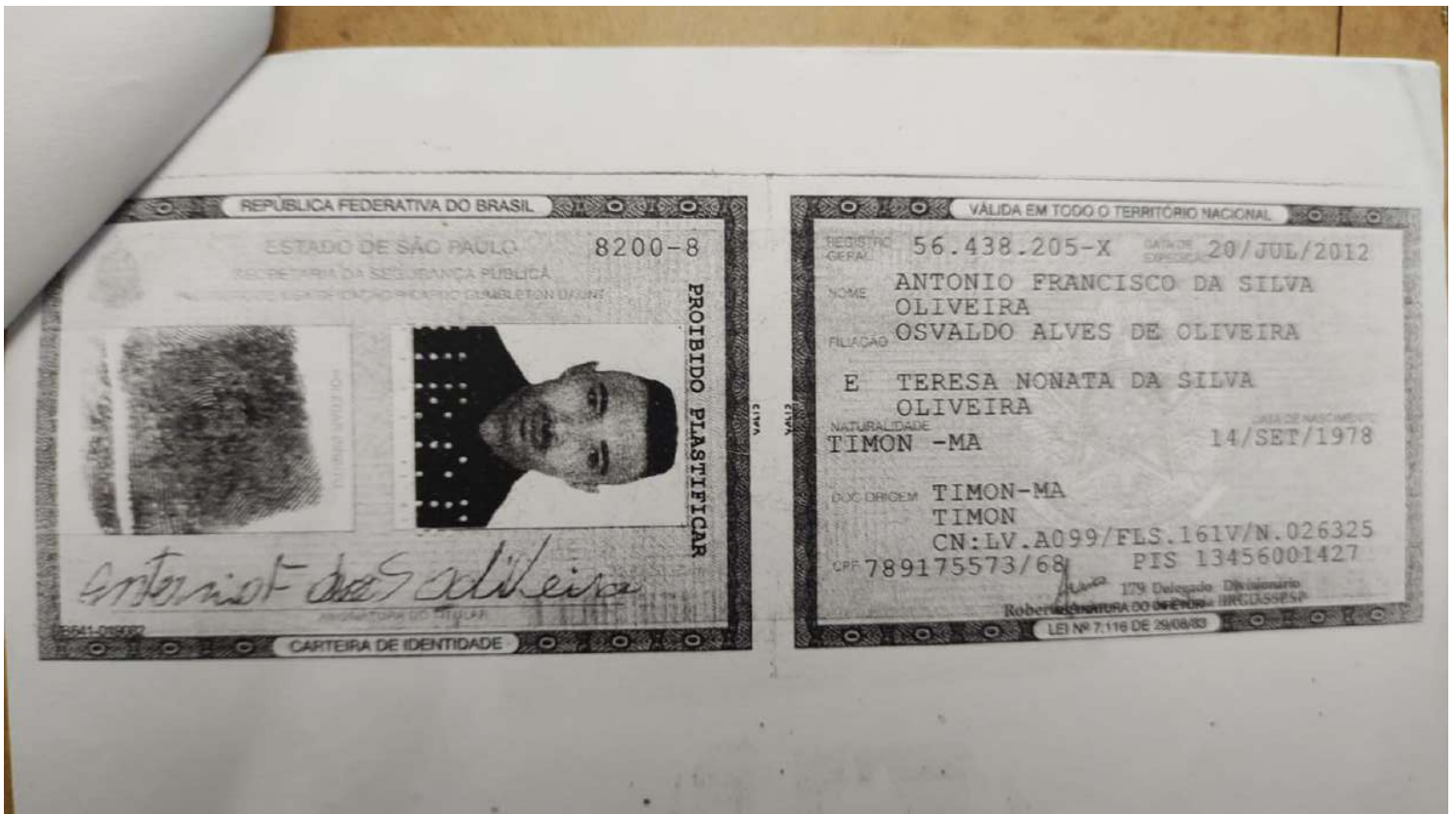
pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com

Copyrights 2016 Paulo Botelho Leiloeiro. Desenvolvido por BLN & @lstonon

[Sobre \(sobre\)](#) [Regulamento \(regulamento\)](#) [Lotes \(lotes\)](#)  
[Atendimento \(contato\)](#)



Assinado eletronicamente por: MARCELA BARROS NOGUEIRA - 22/09/2022 14:39:49 - f967849  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22092214385078600000161868710>  
 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
 Número do documento: 22092214385078600000161868710







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

**Total: R\$19.104,42**

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 789.175.573-68,  
arrematou o bem, conforme Auto de Arrematação de ID fab361f.

Verifico que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal  
ou do valor da arrematação, na forma do art.888, §2º e §4º, da CLT.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. fab361f.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de  
prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, archive-se provisoriamente

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17 de novembro de 2022.



Assinado eletronicamente por: BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA - Juntado em: 17/11/2022 11:27:47 - 1ffea43  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22111710222802900000165335168?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22111710222802900000165335168

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ffea43 proferido nos autos.

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

**Total: R\$19.104,42**

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 789.175.573-68, arrematou o bem, conforme Auto de Arrematação de ID fab361f.

Verifico que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, na forma do art.888, §2º e §4º, da CLT.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. fab361f.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, archive-se provisoriamente

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17 de novembro de 2022.

**BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA - Juntado em: 17/11/2022 11:28:47 - 0cc87c4  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22111711274773000000165342830?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22111711274773000000165342830



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**DESTINATÁRIO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**

**RUA ANTONIO ALVES VIANA , 223, Rua 10, CENTRO, ITABORAI/RJ - CEP: 24800-001**

### NOTIFICAÇÃO

"Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência do Despacho ID *1ffea43*, proferido nos autos, que segue:

A execução é de: Líquido ao reclamante: R\$16.438,63; Honorários assistenciais: R\$2.465,79; Custas: R\$200,00; **Total: R\$19.104,42**. A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 789.175.573-68, arrematou o bem, conforme Auto de Arrematação de ID fab361f.

Verifico que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, na forma do art.888, §2º e §4º, da CLT.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. fab361f.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias. Decorridos, sem manifestações, archive-se provisoriamente. DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17 de novembro de 2022. **BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA**. Juíza do Trabalho Substituta". Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA.ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA**

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 29 de novembro de 2022.

VERONICA FERNANDES ARAUJO  
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERONICA FERNANDES ARAUJO - Juntado em: 29/11/2022 15:53:09 - 6133575  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22112915530525000000166043698?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 22112915530525000000166043698



**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS**

**REF.: PROCESSO CNJ Nº 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINPOSPETRO-RJ**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, em cumprimento ao Despacho de ID nº 1ffe43, para dar **PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO**, vem esclarecer e requerer o seguinte:

1. Considerando que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, não sendo homologada a arrematação.
2. Requer o Reclamante a designação de novo leilão, nos termos do artigo 888, §4º, da CLT uma vez que se trata de bem penhorado de alta liquidez, o qual, confia o Reclamante, que será arrematado.

Termos em que  
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2022

**Marcio da Silva Porto**  
**OAB/RJ 86.636**

**Jaime Ubiratan Appolonio de Souza**  
**OAB/RJ 78.791**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE  
COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Intime-se o sr leiloeiro PAULO BOTELHO, para novo leilão.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

**REBECA CRUZ QUEIROZ**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: REBECA CRUZ QUEIROZ - Juntado em: 08/02/2023 17:34:55 - e41d5b2  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23020810105975800000169044857?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23020810105975800000169044857

---

**4a VT/DC - Intimação do Leiloeiro para providências cabíveis/NOVO LEILÃO -  
Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204**

1 mensagem

---

**veronica araujo** <veronica.araujo@trt1.jus.br>  
Para: paulobotelholeiloeiro@gmail.com

10 de março de 2023 às 15:41

Sr. Leiloeiro,

Por determinação da juíza desta 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no Despacho ID 1b8d669 c/c Despacho ID e41d5b2 (NOVO LEILÃO), informo a V. Sr.ª da nomeação para atuar junto ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204, ficando intimado para ciência e providências cabíveis, conforme Despachos referidos em anexo.

Atenciosamente,

Veronica Fernandes Araujo  
Técnico Judiciário TRT 1ª Região  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

---

**2 anexos****Despacho ID 1b8d669 - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204.pdf**

75K

**Despacho novo leilão ID e41d5b2 - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204.pdf**

61K





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Ref. Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ move a POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

1) Sugerir as seguintes datas e horário.

1.1 - De 10.05.2023 às 12:00 horas, até 23.05.2023 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas do dia 23.05.2023, às 12:00 horas do dia 24.05.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art. 891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;

2) Os Leilões Públicos serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, de forma ininterrupta, nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.

3) Requer a V. Excelência a PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais, em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.

4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a ser pago pelo Arrematante/Adjudicante, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21. 981/32).





5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, **ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.**

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO das partes**, nos termos do artigo 889 do CPC, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.

PAULO BOTELHO  
LEILOEIRO PÚBLICO

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos **terá início às 12:00h do dia 10 de maio do ano de 2023, prosseguindo-se ininterruptamente até o 23 dias do mês de maio de 2023, encerrando-se às 12:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 23 do mês de maio do ano de 2023 e se prorrogará até os 24 dias do mês de maio do ano de 2023 às 12:00h,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem (ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

**Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 – Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus – OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.**

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). **Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns)** (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do



Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE  
COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

**1.1 - De 10.5.2023, às 12h, até 23.5.2023, às 12h, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),**

**1.2) Das 13h do dia 23.5.2023, às 12h, do dia 24.5.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;**

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de março de 2023.

**REBECA CRUZ QUEIROZ**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: REBECA CRUZ QUEIROZ - Juntado em: 26/03/2023 20:06:47 - e0a7082  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23032313585160200000171954461?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23032313585160200000171954461

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0a7082 proferido nos autos.

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

**1.1 - De 10.5.2023, às 12h, até 23.5.2023, às 12h, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),**

**1.2) Das 13h do dia 23.5.2023, às 12h, do dia 24.5.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;**

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de março de 2023.

**REBECA CRUZ QUEIROZ**  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: REBECA CRUZ QUEIROZ - Juntado em: 26/03/2023 20:07:47 - 8024750  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23032620064770800000172113182?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23032620064770800000172113182



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**DESTINATÁRIO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
**RUA ANTONIO ALVES VIANA , 223, Rua 10, CENTRO, ITABORAI/RJ - CEP: 24800-001**

### **NOTIFICAÇÃO PJe**

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência do Despacho ID e0a7082 proferido nos autos. Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro: 1.1 - De 10.5.2023, às 12h, até 23.5.2023, às 12h, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico); 1.2) Das 13h do dia 23.5.2023, às 12h, do dia 24.5.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.

**Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>**

**NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.**

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 31 de março de 2023.

**RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI**

Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 31/03/2023 11:41:14 - 2fe2cc9  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23033111411111500000172559551?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23033111411111500000172559551



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS - RJ

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos **terá início às 12:00h do dia 10 de maio do ano de 2023, prosseguindo-se ininterruptamente até o 23 dias do mês de maio de 2023, encerrando-se às 12:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 23 do mês de maio do ano de 2023 e se prorrogará até os 24 dias do mês de maio do ano de 2023 às 12:00h,** vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site [www.paulobotelholeiloeiro.com.br](http://www.paulobotelholeiloeiro.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor (es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloados, conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

**Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204** – Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Adv. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus – OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o**

**valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.**

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da dívida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a título de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 31 de março de 2023.

**RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI**

Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 31/03/2023 11:41:14 - 31a925b  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2303311141112600000172559552?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 2303311141112600000172559552





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO  
TRABALHO/RJ.

**PAULO BOTELHO**, Leiloeiro Público Oficial nomeado para atuar na ação em epígrafe, vem, em razão da realização dos **Leilões Públicos** realizados, considerando o princípio da celeridade e economia processual, certificar nestes autos, com a fé pública que lhe é inerente:

**- AUTO DE 1º E 2º LEILÃO NEGATIVO:**

Que nos dias e hora designados nos autos da Ação em epígrafe, foi realizado o Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) às fls.

Cumpridas as formalidades legais, depois de muito apregoar, para a venda em leilão dos bens penhorados, DÁ FÉ que não houve licitante. Para constar, foi lavrado o presente Auto que vai devidamente assinado, sendo posteriormente chancelado pelo MM. Dr. Juiz, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Outrossim, permanece à disposição de V. Exa. para renovação do leilão, ou ainda para a confecção de AUTO DE VENDA DIRETA, nos moldes do art. 880 do CPC, caso o credor tenha interesse em arrematar os bens por pelo menos 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC), compensando o seu crédito com o valor da arrematação, na forma prevista no edital, com amparo no artigo 892, § 1º, CPC.

P. Juntada e Deferimento.

PAULO BOTELHO

Leiloeiro Público Oficial



Assinado eletronicamente por: LUANA ROQUE TALARICO - Juntado em: 02/06/2023 15:29:38 - a49f537  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23060215293017700000176862690?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23060215293017700000176862690



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Fica intimado(a) o(a) Autor(a) para manifestar-se a respeito do leilão negativo de ID a49f537, devendo inclusive vir com novos meios para prosseguimento da execução, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, sobreste-se por execução frustrada (276), na forma da orientação do OF. CIRCULAR TRT-CORREGEDORIA-SCR No 51/2023, DE 03.05.2023, ficando o autor ciente de que será aplicado o art.11-A, da CLT.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 14 de julho de 2023.

**MONICA DO REGO BARROS CARDOSO**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MONICA DO REGO BARROS CARDOSO - Juntado em: 14/07/2023 16:49:20 - b1c3aeb  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23071413585362200000179913305?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23071413585362200000179913305

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b1c3aeb proferido nos autos.

Fica intimado(a) o(a) Autor(a) para manifestar-se a respeito do leilão negativo de ID a49f537, devendo inclusive vir com novos meios para prosseguimento da execução, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, sobreste-se por execução frustrada (276), na forma da orientação do OF. CIRCULAR TRT-CORREGEDORIA-SCR No 51/2023, DE 03.05.2023, ficando o autor ciente de que será aplicado o art.11-A, da CLT.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 14 de julho de 2023.

**MONICA DO REGO BARROS CARDOSO**

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MONICA DO REGO BARROS CARDOSO - Juntado em: 14/07/2023 16:50:20 - e9ad0ed  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23071416492127800000179940644?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23071416492127800000179940644



**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**

**Ação de Cumprimento nº 0100363-83.2018.5.01.0204**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ**, nos autos da **Ação de Cumprimento** que move em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, atendendo o despacho de id. b1c3aeb e tendo em vista que já existiram interessados em arrematar o bem penhorado (3.206 litros de gasolina comum) na presente demanda, conforme fls. 343 a 350 e 365 a 370, não ocorrendo a arrematação do bem por falta de cumprimento dos pressupostos legais, vem perante V.Exa, requerer que seja marcado um novo leilão para a tentativa de satisfação do crédito do Exequente.

Nestes Termos,  
 Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**Jaime Ubiratan Appolonio de Souza**  
**OAB/RJ 78.791**

**Marcio da Silva Porto**  
**OAB/RJ 86.636**

**Raphael Botelho de Lima**  
**OAB/RJ 127.275**





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
 COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
 JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.  
 RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Em razão do requerimento do autor de ID 0a05cff, determino a realização de leilão unificado ao presente, já que os tentados no Juízo foram vãos.

A penhora de ID 658cb44 se encontra aperfeiçoada.

Na forma do ATO CONJUNTO Nº 7/2019, TRT1, que instituiu o leilão judicial unificado, remeta-se o processo à Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, para prosseguimento.

Passo a informar os dados na forma do art.4º, §2º, constando os códigos de identificação (IDs) de cada um dos dados e/ ou documentos elencados abaixo:

I - POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, CNPJ: 14.027.950/0001-14;

II - auto de penhora - ID 658cb44;

III - auto de depósito - ID 658cb44.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 08 de setembro de 2023.

**MONICA DO REGO BARROS CARDOSO**  
 Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, EDGAR DE CARVALHO, cópia dos presentes autos para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07 /2019 para realização do leilão unificado a realizar-se de **28/11/23 a 05/12/23**, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de outubro de 2023.

**LETICIA CRUZ DOS SANTOS**

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 03/10/2023 14:29:50 - 0502925  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100314294519400000185871777?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23100314294519400000185871777



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## LEILÃO UNIFICADO

### CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

### TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da Ação Trabalhista que SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 (Adv. Marcio Da Silva Porto - OAB/RJ: 086.636 e Jaime Ubiratan Appolonio De Souza - OAB/RJ: 078.791) move a POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14 (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim De Jesus - OAB/RJ: 207.802). Processo nº **ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**, na forma abaixo.

O DOUTOR IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que o Primeiro Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes Autos terá início às **14:00h do dia 28 de novembro de 2023**, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia **29 de novembro de 2023, encerrando-se às 14:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às **15:00h do dia 29 de novembro de 2023 e se prorrogará até o dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00h, para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**, vendendo-se o(s) bem(ns) pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site **www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br**, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos



serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial **Edgar de Carvalho Júnior**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, nº 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e-mail de contato: [edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com](mailto:edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com), telefone de contato: 21 2240 7858. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem (ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como: **3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil, trezentos reais e doze centavos). Os bens acima descritos podem ser encontrados na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.** Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. **Arrematação:** à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constrictos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Havendo interesse pelo pretense arrematante na **aquisição de forma parcelada**, e, não havendo lances no leilão, após a juntada dos autos negativos, este poderá peticionar diretamente nos autos do processo para apreciação pelo juízo de origem do pedido de venda direta parcelada, na forma do CPC. O(s) bem(ns) sera(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), podendo haver a exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ. Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lanços precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por endereço de correio eletrônico [edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com](mailto:edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com), com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão, devendo o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro. Ciente a

Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Caso o executado(s), cônjuge, herdeiros, sucessores, possuidores, terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

**LETICIA CRUZ DOS SANTOS**

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 24/10/2023 13:54:42 - 2f962e0  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012152235200000187052690?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23102012152235200000187052690



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.**

### INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

**LETICIA CRUZ DOS SANTOS**

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 24/10/2023 13:54:42 - 3b1010d  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012163280600000187052866?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23102012163280600000187052866



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

**DESTINATÁRIO: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**

### INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da  
publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03  
/2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06  
/2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

**LETICIA CRUZ DOS SANTOS**

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 24/10/2023 13:54:42 - 0c071d2  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012163297500000187052867?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23102012163297500000187052867



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PARTES/TERCEIROS SEM ADVOGADO OU EM LOCAL INCERTO

**Processo nº ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 (Advs. Marcio Da Silva Porto - OAB/RJ: 086.636 e Jaime Ubiratan Appolonio De Souza - OAB/RJ: 078.791); Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14 (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim De Jesus - OAB/RJ: 207.802).**

Pelo presente fica(m) notificado(s):

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 e POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14**

para: Tomarem ciência de que foram marcados Leilões para os dias 28/11/2023 14:00h até 29/11/2023 14:00h e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h, Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, edital na integra disponível no site [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) do(s) bem(ns) penhorado(s):

**3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil, trezentos reais e doze centavos).**

Edital de Leilão devidamente publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponível no Pje (acesse a página: <http://www.trt1.jus.br>

/processo-judicial-eletronico). Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

**LETICIA CRUZ DOS SANTOS**

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 24/10/2023 13:54:42 - 6f95cbf  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102012171181300000187052967?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23102012171181300000187052967



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

## DESPACHO

Ante a publicação do edital de Leilão Unificado, a ser realizado de 28/11/23 a 05/12/23, devolvam-se os autos à vara de origem.

**Destinatários cadastrados no Pje devidamente intimados via sistema, ficando a cargo do leiloeiro as notificações de partes ou terceiros interessados não cadastrados ou sem patrono nos autos. Publicado edital de notificação para ciência aos eventuais destinatários não localizados, em observância ao art. 889 do CPC.**

Incidentes anteriores e posteriores ao leilão, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo da execução, conforme disposto no art. 9º do Ato Conjunto 07 /2019.

Após o encerramento do leilão, com a lavratura do auto de arrematação ou subscrição dos autos negativos pelo Juiz Gestor da Caex, conforme o caso, a documentação deverá ser remetida ao juízo da execução para prosseguimento.

**Em caso de decisão de suspensão do leilão, esta deverá ser comunicada à CAEX com urgência pelos emails: leilaounificado@trt1.jus.br c/c para caex@trt1.jus.br , sendo necessário ainda o contato telefônico para o caso de decisões proferidas às vésperas do encerramento do leilão.**

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

**IGOR FONSECA RODRIGUES**  
Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 24/10/2023 14:33:48 - 10cd07f  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23102413561328000000187299871?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23102413561328000000187299871



**Ao Douto Juízo Federal da 04ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias –  
TRT 1ª Região**

Processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

Ref.: Alienação Judicial

**Edgar de Carvalho Júnior**, Leiloeiro Público Oficial, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA de nº 032, nomeado por esse d. Juízo para realização da hasta pública, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, vem, *mui respeitosamente*, à presença de V.Exa., expor o que segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização do Leilão Unificado do TRT-1 a ser efetuado na modalidade eletrônica através do sítio: [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) designado para os dias **28/11/2023 14:00h até 29/11/2023 às 14:00h (primeiro leilão) e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h (segundo leilão)**, onde, além do apreçoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo, incluindo a intimação das partes.

Abaixo as informações das partes que possuem advogados constituídos nos autos, vejamos:

**1- RELAÇÃO DAS PARTES COM ADVOGADOS CONSTITUÍDOS NOS AUTOS:**

a) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 (Advs. Marcio Da Silva Porto - OAB/RJ: 086.636 e Jaime Ubiratan Appolonio De Souza - OAB/RJ: 078.791).

b) POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14 (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim De Jesus - OAB/RJ: 207.802).

Conforme Artigo 889 do CPC pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I – o executado, **por meio de seu advogado** ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (grifo nosso).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, para constar, pede  
Juntada e Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

**Edgar de Carvalho Júnior**

Matricula JUCERJA nº 032

[www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

Av. Treze de Maio, nº 47, Grupo 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: (21) 22407858 – contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
CAEX LEILÕES

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO

Em cumprimento ao retro despacho procedo à devolução dos autos à vara de origem.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de outubro de 2023.

**DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA**

Assessor



Assinado eletronicamente por: DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA - Juntado em: 30/10/2023 10:09:54 - b048e23  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23103010094615800000187673987?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23103010094615800000187673987



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE  
COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Aguarde-se o leilão já designado.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 30 de outubro de 2023.

**MONICA DO REGO BARROS CARDOSO**

Juíza do Trabalho Substituta



MARTA ALVES  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS- 1ª REGIÃO

Processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA** vem, por seus representantes legais, nos autos da Ação de Cumprimento que lhe move **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ** requerer a V. Exa. a juntada dos atos constitutivos e procuração, em anexo, bem como a habilitação nos autos da advogada abaixo listada, para que se produzam seus devidos efeitos legais.

- Marta Cristina de Faria Alves – CPF 104.316.887-70;

**Requer ainda que sejam as intimações e publicações endereçadas à advogada MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, inscrita na OAB/RJ sob nº. 150.162, CPF sob o nº 104.316.887-70, com escritório na Rua da Quitanda, nº. 52, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-030.**

Nestes termos,  
P. Deferimento.

MARTA ALVES  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

MARTA ALVES  
OAB/RJ 150.162

ALINE SOARES  
ESTUDANTE DE DIREITO



## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato **JACYRA MARANHÃO JUNHO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 19/10/1956, portadora da carteira de identidade expedida em 19/05/2004, pelo DETRAN - RJ sob o nº 05.348.727-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.528.497-72, residente e domiciliado nesta cidade na cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 – Taquara – Rio de Janeiro – CEP.22725-160, e **APRIGIO SILVERIO JUNHO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, natural do Estado do Estado de Minas Gerais, nascido em 05/05/1948, portador da carteira de identidade expedida pelo CRC - RJ sob o nº032931/0-8, inscrito no CPF/MF sob o nº351.988.697-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 – Taquara – Rio de Janeiro – CEP.22725-160, **únicos sócios e proprietários** da Sociedade Empresária Ltda, denominada **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com sede na, Avenida dos Italianos nº 1127 – Coelho Neto – Rio de Janeiro – CEP: 21510-104, inscrita no CNPJ. sob o 14.027.950/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o **NIRE n.º 3320899574-6**, por despacho de 16/06/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA ÚNICA – MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Sociedade **que tinha como endereço sede** na, Avenida dos Italianos nº 1127 – Coelho Neto – Rio de Janeiro – CEP: 21510-104, passa doravante a operar suas atividades, no **novo endereço sede** situado na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 25230-005

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


Tendo em vista a alteração de endereço da Sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade Empresária Limitada, continuará girando nesta praça sob a denominação social de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com sede na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 25230-005, podendo instalar filiais, em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

### CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETIVOS SOCIAIS:

Os objetivos da Sociedade são de: de "Comércio Varejista de Combustíveis, Gasolina, Alcool, Lubrificantes, GNV – Gás Natural Veicular e Loja de Conveniências", podendo serem ampliados ou alterados por acordo escrito entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do Capital Social.

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

**CLAUSULA TERCEIRA  
DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado e suas operações comerciais se contará a partir desta data.

**CLAUSULA QUARTA  
DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil), cotas nominais de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIAS	COTAS	%	R\$
JACYRA MARANHÃO JUNHO	29700	99%	29.700,00
APRIGIO SILVERIO JUNHO	1.000	1%	300,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

**Parágrafo Único:** Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLAUSULA QUINTA  
DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do(a, s) outro (a, s) sócio (a, s) por escrito, ao(a, s) qual(ais) fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SEXTA  
DELIBERAÇÕES**

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002)

**CLAUSULA SÉTIMA  
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:**

A sociedade será administrada pelas sócia, **JACYRA MARANHÃO JUNHO**, os qual fica dispensada de prestar caução e terá o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, cabendo a mesma representá-la em juízo ou fora dele, junto aos poderes e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, perante a estabelecimentos bancários e tudo mais concernente a sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou, modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou outras quaisquer obrigações que onerem a sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins, efeitos e conseqüências das atribuições contidas nesta Clausula, poderá os sócios, em conjunto ou de per si, outorgar poderes total ou parcialmente por instrumento público ou particular de

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015





2031769

procuração, ditos poderes a terceiros ou entre si, mais continuarão responsáveis perante a sociedade;

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolverem obrigações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

#### **CLAUSULA OITAVA DAS RETIRADAS PRO-LABORE:**

Para suas despesas particulares, a sócia: **JACYRA MARANHÃO JUNHO**, retirará mensalmente, a título de "pró-labore", uma quantia a ser estipulada entre os sócios, a qual será levada a conta de Despesas Gerais observados sempre o saldo de caixa e os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **CLAUSULA NONA DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo no caso de unanimidade, ser transferidas para a conta de Reserva ou de Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

#### **CLAUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO:**

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por herdeiros ou representante legal;

**Parágrafo Primeiro** - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos da seguinte forma: 30%(trinta por cento) à vista, dentro de 30 dias do encerramento do balanço e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas atualizadas monetariamente, garantidas por notas promissórias, sem juros, emitidas pela ou pelos adquirentes, devidamente avalizadas à favor dos herdeiros do "de cujus", vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a Adjucação das cotas ou do Formal de Partilha;

**Parágrafo Segundo** - Ficam facultada, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico - financeira da sociedade.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO/ DISSOLUÇÃO/ LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto na dissolução e liquidação da sociedade

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração sociedade, nem por

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação na hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil ( Lei nº10.406/2002).



20201770

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil ( Lei nº10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO FORO**

As divergências que se porventura possam surgir entre os sócios, na vigência da sociedade, serão resolvidas pelo foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, que fica eleito para tal fim, podendo as mesmas serem resolvidas a critério de árbitros, se as partes divergentes assim entenderem.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A sociedade não tem Conselho Fiscal, mais sim Assembléia de Cotistas. Os sócios tomarão conhecimento da Administração Social nas Assembléias, podendo examinar livros e arquivos, se quando isto lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização ou pré-aviso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo, para valer mutuamente por si, seus herdeiros ou sucessores, devendo 01(um) dos exemplares ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que possa produzir os efeitos legais, .

Duque de Caxias, 29 de Abril de 2015

*Jacyra Maranhão Junho*  
JACYRA MARANHÃO JUNHO

*Aprício Silverio Junho*  
APRÍCIO SILVERIO JUNHO



TESTEMUNHAS

*Olivia Nigo de Medeiros Rodrigues*  
OLÍVIA NIGO DE MEDEIROS RODRIGUES  
CPF: 926.204.267-15

*Thamires Silva de Oliveira*  
THAMIRES SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 144.134.377-64

*Bernardo F. S. Berwanger*  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



2031771

00-2015/152628-1 14 mai 2015 16:09  
 JUCERJA Guia: 101527774  
 3320899574-6 Atos: 104,204  
 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 HASH: M15051526281Q  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 33208995746 16/06/2011 102

**Ofício** Adilson Wagner Firmino TABELIÃO 08690620012884  
 Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tequara - RJ - CEP 22710-578 - Tel: (21) 2445-8765

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 JACYRA MAPANHAO JUNHO; AFRIGIO SILVERIO JUNHO  
 Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015 Conf por \_\_\_\_\_  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Emolumento	R\$31,00
Impostos	R\$31,00
Total	R\$62,00

94-13585 - MONICA FERREIRA HOTZ-ESCREVENTE  
 EAYE08276-UFN e EAYE08277-SLV Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"

*Ofício*  
 Monica Ferreira Hotz  
 Escrevente  
 MFC 94-13585

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Nire: 33208995746  
 Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
 Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

dnrc —

Página 1 de 1



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2031772

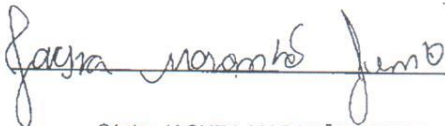
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/06/2011, NIRE: 33.2.0899574-6, CNPJ: 14.027.950/0001-14, estabelecida na RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 14355, CHACARAS RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.230-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

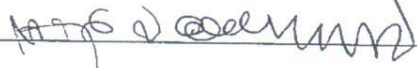
Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DUQUE DE CAXIAS - RJ, 30 de Abril de 2015



Sócio: JACYRA MARAHÃO JUNHO





Sócio: APRÍGIO SILVERIO JUNHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.	Etiqueta de registro
--------------------------	----------------------

<http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME>

30/04/2015

  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Nire: 33208995746  
 Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
 Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



2031773

**Ofício** **Adilson Wagner Firmino TABELIÃO** 088906AA47583  
 Estrada dos Bandeirantes, 208 - Lojas C e D - Tequira - RJ - CEP 22710-570 - Tel: (21) 245-8785

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 LADYRA MARANHÃO JUNHO; APRIGIO SILVERIO JUNHO

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2015. Conf. por \_\_\_\_\_  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Em (valor) R\$ 58,10  
 Imposto R\$ 15,00  
 Total R\$ 73,10

54-13585 - MONICA FERREIRA HOTZ-ESCREVENTE  
 LAVE08274-DER e EAYE08275-BDO Consulte em "http://www.jcrj.jus.br/legispublica"

**Ofício**  
 Monica Ferreira Hotz  
 Escrevente  
 Matr. 34.13.385

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
 Nire: 33208995746  
 Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
 Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/152628-1 14 mai 2015 16:09  
JUCERJA Guia: 101527774  
3320899574-6 Atos: 104,204  
POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
HASH: M15051526281Q  
T. ARQ.: 33208995746 15/06/2011 102

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33.2.0899574-6  
Protocolo: 00-2015/152628-1 - 14/05/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/05/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
00002761674  
DATA: 15/05/2015  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA EPP  
Nire: 33.2.0899574-6  
Protocolo: 00-2015/152628-1 - 14/05/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/05/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
00002761677  
DATA: 15/05/2015  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ARQUIVAMENTO DE CONTRATO	
315	01 ENQUADRAMENTO EPP

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

DUQUE DE CAXIAS  
Local  
04.05.2015  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: JACYRA MAZANHÃO JUNHO  
Assinatura: Jacyra Mazanhão Junho  
Telefone de contato: (21) 3390.09.56

**2º USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
Sem acesso ao Sistema da RFB  
 NÃO  NÃO  
Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 8 dias 15 dias  
 Processo indeferido. Publique-se. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
Data: \_\_\_\_\_ Vogal Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA  
Nire: 33208995746  
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D  
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



Assinado eletronicamente por: MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES - Juntado em: 03/11/2023 19:49:47 - 6256c8e  
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23110319494570300000187983804?instancia=1  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23110319494570300000187983804

## PROCURAÇÃO

**POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.027.950/0001-14**, com sede na Rodovia Washington Luiz-14355-Chácara Rio Petrópolis- Duque de Caxias- RJ, neste representado por JACYRA MARANHÃO JUNHO, brasileira, casada, empresária, cadastrada no RG sob nº 05.348.727-8 Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 542.528.497-72, Residente na rua Jacob Scheneider, nº 15, Taquara,RJ- CEP:22725-160,nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES**, brasileira, advogada, OAB/RJ nº. 150.162, **MARCELA NASSUR VIANA**, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 139.996, **JOANA DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 450.012,**AMANDA CARVALHO DA FONSECA BARRETO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 211.469, **VINICIUS JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 151.071, **BRUNNA FERNANDA OLIVEIRA GOMES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 235.750, **CARLOS EDUARDO PINTO DE FARIA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº. 237.267 e**PRISCILLA SANTANA MEDEIROS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.872, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, n.º 52, 11º andar, Centro, RJ, CEP 20011-030, com e-mail de intimação: [intimacoes@masa.adv.br](mailto:intimacoes@masa.adv.br), a quem confere poderes da cláusula AD JUDICIA e especiais para transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação em ações judiciais de qualquer natureza, ativa ou passivamente, nas ações judiciais em trâmite perante a Justiça do trabalho, podendo inclusive substabelecer e nomear preposto.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

POSTO DE GASOLINA DOS  
ITALIANOS  
LTDA:14027950000114

Assinado de forma digital por POSTO DE  
GASOLINA DOS ITALIANOS  
LTDA:14027950000114  
Dados: 2023.09.25 17:34:02 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322768509

Nome original: Despacho cancelamento Leilão Unificado nº 42.pdf

Data: 15/12/2023 12:01:46

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204.

Assunto: Em retificação ao Malote enviado anteriormente, encaminhado Despacho de cancelamento do Leilão Unificado nº 42 - Leiloeiro Edgar de Carvalho - de 28/11 a 05/12/23 para anexar ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PetCiv 0103502-68.2021.5.01.0000

### Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

### DESPACHO

Considerando o certificado, id d6923b1, tem-se a manifestação do lançador Sr. Vicente Vieira (login Vicente.filho) , id be452a0, sobre sua participação no Leilão Unificado nº 42, lote 02, realizado de 28/11/23 a 05/12/23 pelo leiloeiro Edgar de Carvalho, referente ao apartamento nº 505 do edifício situado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, Copacabana, RJ - Matrícula 127987/1. Alega o interessado ter sido prejudicado por ter abandonado a disputa em razão de ter sido ofertado lance muito superior ao seu pelo usuário login RLEN, no valor de R\$ 378.000,00, em momento no qual o lance do interessado era de R\$ 288.000,00, e que, ao verificar o resultado, constatou que referido lance fora excluído do sistema, sendo declarado vencedor o lance de R\$ 290.000,00, ofertado pelo lançador login RFLHVS, com o qual estava disputando anteriormente, o que se comprova por meio do print de tela enviado pelo Sr. Vicente, id 4ba6be3, e pelo histórico de lances do leilão, id 8fd57ed.

Solicitados esclarecimentos ao leiloeiro, este afirmou que, sendo detentor de fé pública, procedeu à exclusão do lance de R\$ 378.000,00 do sistema, imediatamente após ser contactado pelo lançador login RLEN, que informou haver se equivocado ao efetuar o lance, pois estava em outra disputa, ocorrendo ao mesmo tempo no site do leiloeiro, conforme se verifica no histórico de lances do lote 27, também anexado aos autos, id 8fd57ed, juntamente com o e-mail do leiloeiro, id 967e5b2. Informa ainda o leiloeiro que, após a exclusão do lance o cronômetro foi reaberto.

É o relato necessário.

Acerca do leilão eletrônico, dispõe a Resolução CNJ nº 236/2016:

*Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.*

*Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, **assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.***

O histórico de lances apresentado pelo leiloeiro, no qual não consta o lance supostamente equivocado de R\$ 378.000,00, cumulado com a confissão pelo leiloeiro de que, identificando o erro, excluiu referido lance do sistema, é prova cabal de que o sistema adotado pelo leiloeiro Edgar de Carvalho não respeita a norma acima transcrita, pois permite intervenção humana no registro dos lances. Especificamente, o leiloeiro afirma ter excluído o lance do usuário RLEN sem que exista, na documentação encaminhada ao juízo, qualquer registro de que o lance foi efetuado e posteriormente apagado.

Não fosse a denúncia do interessado, este juízo jamais teria conhecimento do que transcorreu durante o leilão, pois a documentação apresentada pelo leiloeiro não faz qualquer menção ao fato.

Ainda que se admita que após realização de lance “equivocado”, possa este ser desconsiderado, é imperioso que exista registro da ocorrência, pois do contrário isso poderia ser converter em expediente de fraude do próprio leilão.

Não há dúvida, pois, que o sistema informatizado adotado pelo leiloeiro não atende aos padrões mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

No caso concreto do interessado, há evidência de que houve prejuízo a um particular, mas quanto aos demais, não há como se afirmar que a mesma situação não tenha ocorrido.

Assim, por ter sido realizada a hasta através de sistema informatizado em desacordo com a Resolução CNJ 236/2016, reconheço a existência de vício insanável e anulo o Leilão Unificado nº 42, com relação à integralidade dos lotes.

Comuniquem-se as Varas do Trabalho afetadas com a presente decisão e incluam-se os bens para novo leilão, observando-se a ordem de designação dos leiloeiros.

Comunique-se o denunciante.

Determino que o leiloeiro, na forma do §2º do art. 38 do Ato 7 /2019 deste Tribunal, efetue a devolução imediata aos arrematantes dos valores recebidos a título de comissão, corrigidos pela variação do IPCA-E, devendo apresentar comprovação da aludida restituição. Competirá ao leiloeiro, ainda, dar ciência desta decisão a todos os arrematantes para que informem dados bancários a fim de que os valores referentes às arrematações, depositados em favor dos respectivos processos, também sejam devolvidos pela secretaria, enviando as informações ao e-mail leilaounificado@trt1.jus.br.

Outrossim, tendo em vista que o art. 48, "b" do Ato deste Tribunal prevê que a execução de serviços em desacordo com as normas importa infração sujeita à penalização pelo Juiz Gestor da Efetividade da Execução Trabalhista, intime-se o leiloeiro para contraditório, no prazo de 15 dias úteis. Após, retornem para análise acerca de aplicação de penalidade.

Por fim, intmem-se todos os leiloeiros cadastrados, dando ciência da situação aqui retratada e para que, no prazo de 30 dias, efetuem as eventuais adequações necessárias em seus sistemas informatizados, devendo, ao final, declarar, sob as penas da lei, que seus sistemas não admitem "**qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances**", inclusive com relação ao próprio leiloeiro, que não poderá efetuar alteração ou exclusão de qualquer lance sem o devido registro.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de dezembro de 2023.

**IGOR FONSECA RODRIGUES**  
Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 07/12/2023 16:01:43 - 8a5fef7  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23120708350154800000094783261?instancia=2>  
Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000  
Número do documento: 23120708350154800000094783261



Assinado eletronicamente por: FLAVIO SILVA DA CUNHA - Juntado em: 18/12/2023 18:53:33 - fdc3ebe  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121818533068000000191052879?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23121818533068000000191052879



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322776987

Nome original: Despacho - Reenvio de processo ao Leilão Unificado.pdf

Data: 19/12/2023 09:06:29

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204.

Assunto: URGENTE - Despacho proferido no processo piloto do Leilão Unificado para reenvio do processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204 à Caex Leilões até o dia 21 01 24, para realização de novo leilão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PetCiv 0103502-68.2021.5.01.0000

### Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

### DESPACHO

Em complemento ao despacho que determinou a anulação do Leilão Unificado nº 42, em razão de irregularidade apontada por esta coordenadoria no sistema do leiloeiro designado, comunique-se a todas as varas que tiveram processos afetados, que os mesmos deverão ser remetidos novamente à CAEX - Leilões, até o dia 21/01/2024, para que possam ser incluídos em Leilão Unificado extraordinário, com prioridade de datas, a ser realizado exclusivamente para estes processos. Processos remetidos após a data estabelecida entrarão normalmente na listagem do leilão, em ordem cronológica de recebimento pela Caex.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de dezembro de 2023.

**IGOR FONSECA RODRIGUES**

Juiz Gestor de Centralização



Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2023 14:53:43 - 3c721d0  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121814344596800000095286186?instancia=2>  
Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000  
Número do documento: 23121814344596800000095286186



Assinado eletronicamente por: FLAVIO SILVA DA CUNHA - Juntado em: 19/12/2023 12:11:53 - 29225a0  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121912113998200000191099849?instancia=1>  
Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204  
Número do documento: 23121912113998200000191099849



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias  
**ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ.  
RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Com a informação de cancelamento do Leilão Unificado nº 42 (ID fdc3ebe) e de que será necessário o reenvio do processo à CAEX Leilões até o dia 21 de janeiro próximo, renovo a determinação de realização de leilão unificado ao presente, já que os tentados no Juízo foram vãos.

A penhora de ID 658cb44 se encontra aperfeiçoada.

Na forma do ATO CONJUNTO Nº 7/2019, TRT1, que instituiu o leilão judicial unificado, remeta-se o processo à Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, para prosseguimento.

Passo a informar os dados na forma do art.4º, §2º, constando os códigos de identificação (IDs) de cada um dos dados e/ ou documentos elencados abaixo:

I - POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, CNPJ: 14.027.950/0001-14;

II - auto de penhora - ID 658cb44;

III - auto de depósito - ID 658cb44.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 19 de dezembro de 2023.

**MONICA DO REGO BARROS CARDOSO**  
Juíza do Trabalho Substituta



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81cb762	26/04/2018 16:56	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
8da1b57	26/04/2018 16:56	<a href="#">Procuração</a>	Procuração
b7b3710	26/04/2018 16:56	<a href="#">ATA</a>	Documento Diverso
f87f57e	26/04/2018 16:56	<a href="#">Estatuto</a>	Estatuto
3695d5c	26/04/2018 16:56	<a href="#">Estatuto</a>	Estatuto
511e38c	26/04/2018 16:56	<a href="#">Estatuto</a>	Estatuto
7255b75	26/04/2018 16:56	<a href="#">Estatuto</a>	Estatuto
0fac666	26/04/2018 16:56	<a href="#">Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)</a>	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)
627fd7d	26/04/2018 16:56	<a href="#">Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)</a>	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)
5bdadd0	26/04/2018 16:56	<a href="#">FOTOS</a>	Documento Diverso
25b405d	26/04/2018 16:56	<a href="#">NOTIFICAÇÃO</a>	Documento Diverso
56825b0	26/04/2018 16:56	<a href="#">CARTA SINDICAL</a>	Documento Diverso
598870e	21/05/2018 10:34	<a href="#">Notificação</a>	Notificação
bf9f6f5	04/07/2018 17:39	<a href="#">Habilitação em processo</a>	Contestação
1407fce	04/07/2018 17:39	<a href="#">DOC 1</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
f4af17e	04/07/2018 17:39	<a href="#">DOC 2</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
c7bc46b	04/07/2018 17:39	<a href="#">DOC 3</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
e906447	04/07/2018 17:39	<a href="#">DOC 4</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
d156b43	04/07/2018 17:39	<a href="#">DOC 5</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
2151a2a	04/07/2018 17:39	<a href="#">DOC 6</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
85e6f05	04/07/2018 17:39	<a href="#">Ficha de Registro 1</a>	Documento Diverso
23f091b	04/07/2018 17:39	<a href="#">Ficha de Registro 2</a>	Documento Diverso
5aceab3	04/07/2018 17:39	<a href="#">Ficha de Registro 3</a>	Documento Diverso
56acaf0	04/07/2018 17:39	<a href="#">Ficha de Registro 4</a>	Documento Diverso
17da071	04/07/2018 17:39	<a href="#">Ficha de Registro 5</a>	Documento Diverso

980000f	04/07/2018 17:39	<a href="#">Ficha de Registro 6</a>	Documento Diverso
7b2a3a2	04/07/2018 17:39	<a href="#">GFIP 1</a>	Documento Diverso
075f332	04/07/2018 17:39	<a href="#">GFIP 2</a>	Documento Diverso
c8853bb	04/07/2018 17:39	<a href="#">GFIP 3</a>	Documento Diverso
5f18e11	04/07/2018 17:39	<a href="#">GFIP 4</a>	Documento Diverso
7a5d1ca	04/07/2018 17:39	<a href="#">GFIP 5</a>	Documento Diverso
1f52632	04/07/2018 17:39	<a href="#">LISTA DE EMPREGADOS</a>	Documento Diverso
36af97f	04/07/2018 17:39	<a href="#">RAIS ANO BASE 2017 1</a>	Documento Diverso
40f1729	04/07/2018 17:39	<a href="#">RAIS ANO BASE 2017 2</a>	Documento Diverso
8262bdb	04/07/2018 17:39	<a href="#">CARTA DE PREPOSTO</a>	Carta de Preposição
b3dfffb1	04/07/2018 17:39	<a href="#">CONTRATO SOCIAL</a>	Contrato Social
33f6ffc	04/07/2018 17:39	<a href="#">PROCURAÇÃO</a>	Procuração
2c9ba08	05/07/2018 10:39	<a href="#">Ata da Audiência</a>	Ata da Audiência
6885b91	30/07/2018 16:10	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
9433e20	02/08/2018 17:29	<a href="#">Juntada do Abono Salarial</a>	Manifestação
a221fc0	02/08/2018 17:29	<a href="#">Comprovante de Abono</a>	Documento Diverso
ae41b2c	02/08/2018 17:29	<a href="#">Comprovante de Abono</a>	Documento Diverso
501d60b	02/08/2018 17:29	<a href="#">Comprovante de Abono</a>	Documento Diverso
5f037af	02/08/2018 17:29	<a href="#">Documento Diverso</a>	Documento Diverso
c1f3457	31/08/2018 14:58	<a href="#">decurso de prazo</a>	Certidão
ba4c38c	20/11/2018 11:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b853481	20/11/2018 11:48	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
5318608	29/11/2018 08:51	<a href="#">MANIFESTAÇÃO</a>	Manifestação
227447f	21/01/2019 08:23	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
760b57c	01/02/2019 14:10	<a href="#">decurso de prazo</a>	Certidão
d0f8202	30/04/2019 15:31	<a href="#">Sentença</a>	Sentença
03cb8c4	30/04/2019 15:31	<a href="#">Sentença</a>	Notificação
d415b23	15/05/2019 09:20	<a href="#">trânsito em julgado</a>	Certidão
f309996	15/05/2019 11:24	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
c6dc4b7	15/05/2019 11:24	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
d976200	27/05/2019 09:57	<a href="#">decurso de prazo da ré</a>	Certidão
e31c395	28/05/2019 15:19	<a href="#">Petição</a>	Manifestação
867d66a	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
31abe55	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
ad9e49f	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
948b7a2	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
b647d9f	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
97c8e05	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo



6076ec3	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
17cef0a	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
2d6f80f	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
a638d3b	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
ccf03be	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
fdac37b	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
163546a	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
e12c8d3	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
cff2b3b	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
98b4c1d	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
787bf7e	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)</a>	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
7c7e7cc	28/05/2019 15:19	<a href="#">Recibo</a>	Recibo
59b68d3	29/05/2019 11:43	<a href="#">Apresentação de Cálculos</a>	Apresentação de Cálculos
a4aba24	29/05/2019 11:43	<a href="#">Planilha de Cálculos de Liquidação</a>	Planilha de Cálculos
206e150	03/06/2019 14:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
525b4e9	26/06/2019 13:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
cf2d21d	26/09/2019 13:32	<a href="#">Promoção</a>	Certidão
4e48e9f	26/09/2019 18:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
b445c76	26/09/2019 18:06	<a href="#">Despacho</a>	Notificação
278a019	05/12/2019 15:32	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
7723c00	06/12/2019 11:22	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
0b72685	06/12/2019 11:22	<a href="#">Decisão</a>	Notificação
23dc921	13/03/2020 19:09	<a href="#">REQUER INÍCIO DA EXECUÇÃO, APRESENTANDO VALOR ATUALIZADO PARA 16.03.2020</a>	Manifestação
17ea05a	18/03/2020 18:22	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
37b9596	18/03/2020 18:23	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
51adde4	27/03/2020 00:50	<a href="#">Habilitação de advogado do Autor</a>	Solicitação de Habilitação
99a93ce	25/05/2020 12:15	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
c27aa1b	16/06/2020 11:22	<a href="#">BacenJud (bloqueio)</a>	Sisbajud (bloqueio)
1621794	18/06/2020 15:29	<a href="#">BacenJud negativo</a>	Sisbajud (bloqueio)

7e6d9c1	18/06/2020 16:31	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
ef4c53a	20/07/2020 14:47	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
70e179d	29/09/2021 17:41	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
658cb44	29/09/2021 17:41	<a href="#">auto_penhora_posto_100363_18</a>	Auto de Penhora
0131ef1	25/10/2021 13:40	<a href="#">Despacho noemação leiloeiro</a>	Despacho
0800ef1	01/12/2021 17:39	<a href="#">email ao leiloeiro</a>	Certidão
1b6e98e	27/01/2022 14:16	<a href="#">EDITAL DE LEILÃO</a>	Manifestação
3bad19e	07/02/2022 18:59	<a href="#">Despacho designa data de leilão</a>	Despacho
d37bacd	07/02/2022 19:00	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
1dc5253	10/02/2022 20:45	<a href="#">Edital</a>	Edital
b78c302	27/04/2022 15:43	<a href="#">Proposta Escrita De Arrematação</a>	Manifestação
34d7814	27/04/2022 15:43	<a href="#">Proposta Escrita De Arrematação</a>	Documento Diverso
8b8f382	28/04/2022 12:15	<a href="#">PROPOSTA DE ARREMTAÇÃO</a>	Manifestação
2131b1e	28/04/2022 12:15	<a href="#">AUTO DE ARREMTAÇÃO</a>	Documento Diverso
7bf7bf4	28/04/2022 12:15	<a href="#">E-MAIL PROPOSTA</a>	Documento Diverso
b54cf41	06/05/2022 19:13	<a href="#">Despacho não homologa arrematação</a>	Despacho
6621859	06/05/2022 19:14	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
ddde627	13/05/2022 10:51	<a href="#">PROPOSTA DE ARREMTAÇÃO DE 206 LITROS</a>	Manifestação
3f25819	31/05/2022 14:47	<a href="#">Requerimento para prosseguimento da execução</a>	Manifestação
1b8d669	29/06/2022 09:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
319805c	12/07/2022 15:06	<a href="#">Envio Despacho com ciência-intimação para Leiloeiro - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
2149294	22/07/2022 12:40	<a href="#">EDITAL DE LEILÃO</a>	Manifestação
f04e418	25/07/2022 12:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
a856ae1	25/07/2022 12:57	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
7882c0c	26/07/2022 10:20	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
47d1ebe	26/07/2022 10:20	<a href="#">Edital de Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
f65489c	22/09/2022 14:39	<a href="#">ARREMTAÇÃO</a>	Manifestação
fab361f	22/09/2022 14:39	<a href="#">AUTO DE ARREMTAÇÃO</a>	Documento Diverso
f967849	22/09/2022 14:39	<a href="#">HISTORICO DE LANCE</a>	Documento Diverso
e9675ab	22/09/2022 14:39	<a href="#">Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)</a>	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)
1ffea43	17/11/2022 11:27	<a href="#">Despacho não homologa arrematação</a>	Despacho
0cc87c4	17/11/2022 11:28	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6133575	29/11/2022 15:53	<a href="#">Intimação arrematante ANTONIO FRANCISCO</a>	Intimação
07de2e7	09/12/2022 17:56	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
e41d5b2	08/02/2023 17:34	<a href="#">Despacho leilão</a>	Despacho

e09882b	10/03/2023 15:44	<a href="#">Envio Despacho ID 1b8d669 e Despacho ID e41d5b2 p/ Leiloeiro p/ Novo Leilão</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
f194b95	22/03/2023 15:43	<a href="#">EDITAL DE LEILÃO</a>	Manifestação
e0a7082	26/03/2023 20:06	<a href="#">Despacho designa datas de leilão</a>	Despacho
8024750	26/03/2023 20:07	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
2fe2cc9	31/03/2023 11:41	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
31a925b	31/03/2023 11:41	<a href="#">Edital de Leilão</a>	Edital de Praça/Leilão
a49f537	02/06/2023 15:29	<a href="#">Petição Avulso</a>	Manifestação
b1c3aeb	14/07/2023 16:49	<a href="#">Despacho - manifestar leilão negativo</a>	Despacho
e9ad0ed	14/07/2023 16:50	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
0a05cff	08/08/2023 10:39	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
a00ed74	08/09/2023 16:17	<a href="#">Despacho remessa CAEX para leilão unificado</a>	Despacho
0502925	03/10/2023 14:29	<a href="#">Envio de listagem de processos ao leiloeiro - Leilão 28/11 a 05/12/23</a>	Certidão
2f962e0	24/10/2023 13:54	<a href="#">Leilão unificado 28/11 a 05/12/23</a>	Edital
3b1010d	24/10/2023 13:54	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
0c071d2	24/10/2023 13:54	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
6f95cbf	24/10/2023 13:54	<a href="#">partes e terceiros sem advogado</a>	Edital
10cd07f	24/10/2023 14:33	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
579110d	30/10/2023 09:57	<a href="#">Petição Avulso</a>	Manifestação
b048e23	30/10/2023 10:09	<a href="#">Devolução VT</a>	Certidão
2a444f2	30/10/2023 21:28	<a href="#">Despacho aguardar leilão</a>	Despacho
126564a	03/11/2023 19:49	<a href="#">Habilitação</a>	Solicitação de Habilitação
6256c8e	03/11/2023 19:49	<a href="#">ITALIANOS CONTRATO SOCIAL</a>	Contrato
3099eb0	03/11/2023 19:49	<a href="#">Procuração -Italianos</a>	Procuração
fdc3ebe	18/12/2023 18:53	<a href="#">_CAEX informa cancelamento Leilão Unificado nº 42</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
29225a0	19/12/2023 12:11	<a href="#">_CAEX informa q é reenviar processo ao Leilão Unificado</a>	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
bdd59db	19/12/2023 13:11	<a href="#">_Reenvio do processo à CAEX Leilões</a>	Despacho